



Diário Oficial

Maceió - terça-feira
30 de julho de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1129

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 27, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Institui o Adicional de Compensação Orgânica para os servidores da aviação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências”.

Os profissionais da aviação do Estado de Alagoas estão sujeitos a uma ação contínua com variações de pressão atmosférica, vibrações, exposição à radiação solar e ruídos constantes que provocam desgastes orgânicos e psicosomáticos, sendo uma das atividades que mais se expõem a riscos ambientais, físicos, químicos, ergonômicos ou de acidentes, diante da amplitude de situações e lugares em que atuam.

Tais servidores exercem atividades aéreas relativas ao policiamento ostensivo e investigativo; às ações de inteligência; ao apoio no cumprimento de mandado judicial; ao controle de tumultos, distúrbios e motins; às escoltas e transporte de dignitários, presos, valores e cargas; aos transportes de enfermos e órgãos humanos; ao resgate, busca, salvamento terrestre e aquático; à prevenção e combate a incêndios, dentre outras.

Assim, o objetivo desta proposição é criar o Adicional de Compensação Orgânica, a fim de compensar o desgaste orgânico por desempenho das atividades aéreas, aos servidores da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil do Estado de Alagoas, que efetivamente exerçam essas atividades na Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, proporcionando maior segurança e qualidade de vida à sociedade alagoana.

Por fim, importante mencionar que a proposta em questão atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), uma vez que condiciona os efeitos financeiros à observância dos limites ali estabelecidos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2019.

INSTITUI O ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA PARA OS SERVIDORES DA AVIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Compensação Orgânica, verba de caráter remuneratório, a ser paga por desempenho de atividade aérea para os integrantes das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, da ativa ou da reserva remunerada, que desempenhem as funções de Comandante de Aeronave, Copiloto, Mecânico, Tripulante Operacional e Apoio Solo, em aeronaves sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP ou por órgãos a esta vinculados.

Parágrafo único. Farão jus ao recebimento da parcela de que trata o caput deste artigo, aqueles que estiverem habilitados e com o Certificado Médico Aeronáutico atualizado, exceto o Apoio Solo, na forma a ser estabelecida por decreto governamental.

Art. 2º São consideradas como atividades aéreas:

- I – policiamento ostensivo e investigativo;
- II – ações de inteligência;
- III – apoio ao cumprimento de mandado judicial;
- IV – controle de tumultos, distúrbios e motins;

V – escoltas e transporte de dignitários, presos, valores e cargas;

VI – transportes de enfermos e órgãos humanos;

VII – resgate, busca e salvamento terrestre e aquático;

VIII – controle de tráfego rodoviário, ferroviário e urbano;

IX – prevenção e combate a incêndios;

X – patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneo e de fronteiras; e

XI – outras operações previstas pela legislação aeronáutica vigente.

Art. 3º O Adicional de Compensação Orgânica será concedido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública aos servidores que efetivamente prestem serviços na aviação de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Art. 4º O adicional de que trata esta Lei corresponde aos valores constantes na tabela abaixo:

Função	50% a partir do início de fruição dos efeitos financeiros, conforme art. 10 desta Lei	50% após 12 meses do início de fruição dos efeitos financeiros	Total do Adicional de Compensação Orgânica
Comandante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Copiloto	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
Mecânico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Tripulante Operacional	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00
Apoio Solo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Art. 5º A vantagem instituída por esta Lei tem caráter remuneratório e não é incorporável de forma definitiva para nenhum efeito futuro.

Art. 6º O servidor não perderá o direito à percepção do Adicional de Compensação Orgânica nos casos de:

I – licença para tratamento da própria saúde, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

II – licença especial;

III – licença maternidade ou paternidade;

IV – núpcias;

V – luto;

VI – férias;

VII – afastamento devido a treinamento, estágio ou curso relativo à carreira profissional ou da área de aviação; e

VIII – outros afastamentos considerados como de efetivo exercício da função.

Art. 7º Para efeito de pagamento do adicional de que trata esta Lei, será estipulado um quantitativo máximo de servidores por cada aeronave que se encontre sob a gestão da SSP, conforme segue abaixo:

I – 4 (quatro) Comandantes;

II – 4 (quatro) Copilotos;

III – 8 (oito) Tripulantes Operacionais;

IV – 3 (três) Mecânicos de Manutenção Aeronáutica; e

V – 7 (sete) Apoios Solo.

Art. 8º O adicional de que trata a presente Lei será revisto na mesma data e no mesmo índice adotado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros condicionados ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO N° 67.040, DE 29 DE JULHO DE 2019.

REVOGA O ART. 55 DO DECRETO ESTADUAL N° 63.847, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-12139/2019, Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Estadual nº 8.038, de 19 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO), na Lei Orçamentária Anual para 2019, nas normas de Direito Financeiro previstas na Constituição Estadual e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado art. 55, do Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.041, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-15010/2019, RESOLVE ratificar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM EVANDRO VIEIRA COSTA, CPF nº 054.232.514-43, matrícula nº 10243, em viagem à Santiago/Chile, no período de 4 a 10 de julho de 2019, por se encontrar em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.042, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-15927/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado PM LARISSA CAVALCANTI LIMA, matrícula nº 2896-7, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 11 a 21 de dezembro de 2019, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.043, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-16037/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM MARCÍLIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 1318-8, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 1º a 31 de agosto de 2019, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.044, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-16555/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento PM JAELSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1202634, para viajar ao Canadá, no período de 5 a 9 de agosto de 2019, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.045, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-16236/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 2º Tenente QOC PM ANA KAROLYNE MONTEZUMA LINS LIMA, matrícula nº 1448-6, para viajar à Colômbia, no período de 1º a 29 de setembro de 2019, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.046, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:13020-112/2019, RESOLVE delegar poderes ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, JOÃO EMANUEL BARROS LESSA, para dar posse aos novos membros do Conselho Estadual de Assistência Social, para o biênio de 2019/2021, designados pela Portaria 138/2019, de 12 de julho de 2019.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 431741



PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

**PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

**CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

Respondendo pelo expediente

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÉNIO LINS DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FÁBRÍCIO MARQUES SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO**

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	07
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	12
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	13
Sec. de Estado da Cultura	13
Sec. de Estado da Segurança Pública	13
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	14
Sec. de Estado da Educação	15
Sec. de Estado da Fazenda	17
Sec. de Estado da Infraestrutura	41
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	41
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	42
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	42
Sec. de Estado da Saúde	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	44
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	45
Delegacia Geral da Polícia Civil	45
Comando Geral da Polícia Militar	47
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	48
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
EVENTOS FUNCIONAIS	71
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	109
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	112
PREFEITURAS DO INTERIOR	124
EDITAIS E AVISOS	126



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

**Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 29 DE JULHO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1103-434/10, da SSP = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROCs.E:1206-15010/19, de EVANDRO VIEIRA COSTA; E:1206-15927/19, de LARISSA CAVALCANTI LIMA; E:1206-16037/19, de MARCÍLIO R. DE M. FILHO; E:1206-16555/19, de JAELSON MIGUEL DA SILVA; e E:1206-16236/19, de ANA KAROLYNE M. L. LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.2000-28062/06, de PEDRO PAULO B. NETO; e 2000-21707/18, de GLAUBER J. DE M. C. MANSO.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1800-5351/17, da SEDUC = Acolho o Parecer PGE/PA 644/2019, e o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1393/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1092/2019, de docs. 0416918, 0418776 e 0562991, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, concordando com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Disciplinar, que opinou pela prática da infração administrativa prevista no art. 140 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo servidor VALMIR NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 83313-4, e decido pela pena de DEMISSÃO, com base nos arts. 134, inciso II, e 143, inciso I, ambos do mencionado diploma legal. Lavre-se o Decreto de demissão e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo.

PROC.E:1700-4908/16, da SEPLAG = Acolho o Parecer PGE/PA nº 474/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1044/2019, bem como no Despacho SUB PGE/GAB nº 730/2019, docs. 0534373, 0534392 e 0534410, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, concordando com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela prática da infração administrativa de acumulação ilegal de cargos, pelo servidor AILSON DE MELO SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 17794-6, e decido pela pena de DEMISSÃO, com base nos artigos 134, inciso XII e 143, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991. Lavre-se o Decreto de demissão e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo.

PROCs.E:1206-1273/19, de ROBERTO LOPES DE AQUINO; E:1206-13483/19, de RENILDO AFONSO DA SILVA; e E:1206-12149/19, de EDIVALDO F. DA SILVA;

E:1206-15365/19, de EDNILZO PEREIRA DE AMORIM.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:2000-5603/19, de OLIVIA MARIA F. LIMA = De acordo. Lavre-se o Decreto de Deseficacização e, em seguida, vão os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Após, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para adoção das providências no âmbito de sua alçada.

PROCs.E:52555-441/18, de EUGENIO FRANCISCO DE SOUZA; E:1800-2269/18, de LUCILEIDE P. DE S. PEREIRA; E:1800-5468/16, de AUREA TERESA R. E R. CAMPOS; E:1800-4755/18, de MARIA EMILIA GOMES LIMEIRA; E:4101-3525/18, de TEREZA DE F. W. DE ARAÚJO; E:1500-40285/18, de ADERVAL VIANA DE OLIVEIRA;

E:1500-9140/16, de JOSÉ EDSON COIMBRA PEIXOTO; E:1800-2662/18, de MARIA GORETTE T. TEODÓSIO; E:5101-5255/17, de DENISE LIMA C. G. DE BARROS; E:2000-9146/18, de ANTONIO EUSTAQUIO DE MELO; E:41506-346/18, de CELIA ALBUQUERQUE COSTA; E:2000-10173/18, de MARIA TERESA DE JESUS; E:4701-1125/18, de JOSÉ BATISTA BARBOSA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROCs.E:1203-1397/19, de MARCELO G. SARMENTO CHAGAS; E:1203-1399/19, de CLODOALDO JULIÃO R. DA SILVA;

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-6036/18, de IVALDSON SANTOS DE SENA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 933/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1909/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Subtenente PM Ivaldson Santos de Sena para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-4320/18, de NEY DOUGLAS VELOZO = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 983/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1906/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Ney Douglas Velozo para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-5569/18, de VALDENIZE Q. SOARES DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 975/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1904/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da 2º Tenente QOA PM Valdenize Quiteria Soares da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-5234/18, de JADILSON B. PEREIRA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 943/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1911/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 1º Tenente QOA PM Jadilson Barros Pereira para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-2731/19, de JOSÉ A. V. DE ALBUQUERQUE = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 942/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1910/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Tenente QOA PM José Antonio Vicente de Albuquerque para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-4383/18, de BENEDITO PAULO C. DE SOUZA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 985/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1935/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Benedito Paulo Caetano de Souza para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-5241/18, de JOSÉ ELITO GOMES = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 891/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1799/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM José Elito Gomes para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-5881/17, de GILMAR BARBOSA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 913/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1863/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de conversão

de Reserva Remunerada em Reforma do 3º Sargento PM Gilmar Barbosa Silva por incapacidade. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1206-1598/18, de AMARO CÂNDIDO DOS SANTOS = Nos termos do Despacho PMAL DF1 0649052 do Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 65.882, de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2019, exclusivamente no que diz respeito ao CPF do interessado. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:4799-973/19, de DENIA MARIA LIRA SILVA = Nos termos do Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 156/2019 e do Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-721/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1461/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 8.655, de 3 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado aos 4 de novembro de 2010, exclusivamente no que diz respeito à inserção do fundamento legal conforme disposto na manifestação da PGE. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alcada.

PROC.E:2000-11938/17, de ROSIANE M. DE A. CAMPOS = Nos termos do Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 944/2019 e do Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/PRESIDÊNCIA de docs. 0862754 e 0935606 respectivamente, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 66.774, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de julho de 2019, exclusivamente no que diz respeito à fundamentação jurídica do ato. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alcada.

PROC.E:1800-3921/17, de PHILIPPE JEAN M. MEILHAC = Nos termos do Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/PRESIDÊNCIA Nº 2095/2019, doc. 0887807, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 66.503, de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2019, exclusivamente no que diz respeito ao número da matrícula do servidor. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alcada.

PROC.1203-915/15, de LEONARDO A. FERREIRA = Nos termos do Despacho PGE/GAB nº 1702/2015, da Procuradoria Geral do Estado, de fls. 69/70, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 21.159, de 12 de julho de 2012, publicado no DOE em 13 de julho de 2012, para que a promoção ocorra em caráter definitivo. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-1325/19, de MOISÉS PEREIRA DE MELO = Nos termos do Despacho PGE PJ 0731547 e do Despacho PGE COOPPJ 0733109, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1483/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de retificação do Decreto Estadual nº 59.011, de 17 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2018, que promoveu, por resarcimento de preterição, em caráter precário, MOISÉS PEREIRA DE MELO à vista da decisão transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Tutela de Urgência nº 0801038-90.2017.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas, para fazê-lo em caráter definitivo. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência. Ato contínuo, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para ciência e adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1700-4742/19, de SANARA F. DOS S. ANJOS = Nos termos do Despacho SEPLAG NPGE 0423975 e do Despacho PGE PJ 0731814, de docs. 0423975 e 0731814, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de retificação do Decreto Estadual de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de agosto de 2014, que nomeou, em caráter precário, SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS à vista da decisão transitada em julgado proferida nos autos da Apelação nº 0714938-71.2013.8.02.0001, da lavra da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas, para fazê-lo em caráter definitivo. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência. Ato contínuo, sigam à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para ciência e adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1101-1507/18, de SILVIO JOSÉ L. E SILVA = De acordo. Autorizo a lavratura do Decreto de Promoção, por resarcimento de preterição, de SILVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência nº 0714450-14.2016.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, bem como a retificação do Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 9.443, de 30 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2010, exclusivamente no que diz respeito aos efeitos retroativos em que se deu a promoção. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para adoção das providências no âmbito da sua competência.

PROC.E:1206-8052/19, de LARISSA TOLEDO DA C. ALENCAR = Nos termos do Parecer PGE/PA 614/2019 e no Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1403/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1152/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 57.641, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de fevereiro de 2018, exclusivamente no que diz respeito à data da promoção da militar. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-740/17, de FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 966/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1947/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de reforma do Soldado PM Francisco de Assis Pereira da Silva por incapacidade definitiva. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 431742

Gabinete Civil

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° AMGESP 174/2017.

Processo Administrativo nº 1101-3664/2018.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna do Gabinete Civil, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 137, de 22 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 23/04/2019.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, representada pela sua Representante Legal, a Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato nº AMGESP 174/2017.

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reis), a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 passa a ser de R\$ 28.599,23 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da categoria, perfazendo uma majoração de 5,825% do valor inicialmente contratado.

O valor global do contrato, que era 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), passou a ser de R\$ 343.190,76 (trezentos e quarenta e três mil e cento e noventa reais e setenta e seis centavos).

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação: Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 3390.37.01; Plano Orçamentário (PO): 00274.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº AMGESP 174/2017 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção.

Protocolo 431744

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 29 DE JULHO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-4574/16 do GC = DESPACHO SEI Nº 342/19 - Considerando que a Alagoas Previdência converteu o presente processo físico em eletrônico, de acordo com o Termo de Encerramento de Trâmite Físico de fl. 51, passando todos os atos processuais a serem realizados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, arquive-se.

PROCs.E:1101-472/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0986115;
E:1101-1018/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0969805;
E:1101-1020/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0970144;
E:1101-958/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0983723;
E:1101-1066/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0982058;
E:1101-983/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0969439;
E:1101-1164/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0980128;
E:1101-1163/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0956862;
E:1101-1045/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0983410; e
1101-4327/18 do GC = DESPACHO Nº 343/19.

DESPACHO: Autorizo. Retornem os autos à SUPOFIC para adoção das providências de estilo.

PROC.E:1800-1453/19 da EMARH = DESPACHO SEI Nº 0988113 - A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à PGE para análise e manifestação quanto ao objeto do pedido constante do presente processo administrativo. Após, caso haja manifestação favorável da PGE, à SEDUC para que dê ciência ao servidor sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Por fim, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1195/19 do MJSP = DESPACHO SEI Nº 0986603 - Em atendimento ao disposto no Despacho PGE-PLIC nº 1019/2019,

aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2002/2019, de docs. 0939966 e 0943502, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, remetam-se os autos à SSP para indicação de gestor que irá responder diretamente pelo desenvolvimento, fiscalização e execução do acordo, retornando, após, para superior consideração governamental.

PROC.E:4105-10/19 da AMGESP = DESPACHO SEI nº 1002475 - Considerando a republicação do resultado da licitação com a nulidade dos itens 2 e 6 (doc. 0979270), conforme determinado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1461/2019 (doc. 0552083), retornem os autos à PGE para necessária análise e manifestação do Procurador Geral do Estado, uma vez que o valor dos itens adjudicados no Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.210/2019 supera o limite estabelecido no art. 1º, inciso IV, alínea c, da Portaria PGE nº 73/2018, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2018. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:62017-71/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0996975 - Tendo em vista o teor do doc. 0995408, evoluam os autos à dnota PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo aos itens "I" à "IV" da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a que se refere o Ofício nº 024/2019 (doc. 0734787), do Diretor-Presidente da Alagoas Ativos.

PROC.E:1101-866/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 1004990 - Considerando o teor do DESPACHO GABCIVIL SAD (doc.0997985), vão os autos à AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.1101-424/15 de ROSANGELA A JATOBÁ = DESPACHO SEI Nº 1006216 - Em homenagem ao princípio da legalidade, evolu a processo diretamente à dnota PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e orientação jurídica acerca do teor do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DFIN Nº 0103/9019. Voltando.

PROC.E:1101-776/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 0997263 - Tendo em vista o doc.0991393, vão os autos à AMGESP para ciência e providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-565/19 do TCE/AL = DESPACHO SEI Nº 1015322 - Considerando o inteiro teor do DESPACHO PGE/GAB nº 1202/2019 (doc.0552184), e demais documentos que instruem o presente feito, vão os autos à SEFAZ para ciência e manifestação do Titular da Pasta acerca do objeto do processo em questão.

PROC.E:1101-1398/19 da CÂM MUN DE MURICI = DESPACHO SEI Nº 1015260 - Considerando o teor do doc. 1013473, vão os autos à SETRAND para ciência e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, e arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1399/19 da CÂM MUN DE MURICI = DESPACHO SEI Nº 1015135 - Considerando o teor do doc. 1013825, vão os autos à SETRAND para ciência e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, e arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1400/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 1014970 - Considerando o teor do doc. 1014215, vão os autos à dnota PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica.

PROC.E:1101-1166/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 1007815 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1394/19 da DPE/AL = DESPACHO SEI Nº 1011665 - Considerando o teor do doc. 1007201, vão os autos à SEPLAG para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-1210/19 da CÂM MUN DE MACEIÓ = DESPACHO SEI Nº 1011291 - Considerando o teor do doc. 0888721, vão os autos

à SECULT para ciência e manifestação quanto ao pleito.
PROC.E:1101-1323/19 do MUN DE PASSO DE CAMARAGIBE = DESPACHO SEI N° 0975744 - Encaminhem-se os autos à SESAU para instrução funcinal do servidor Arnaldo Luiz da Silva Voltando.

PROC.E:1101-550/19 de GIOVANNI O C JUNIOR = DESPACHO SEI N° 0997366 - Conforme o Despacho (0451718), retornem os autos à SEPLAG para que oficie diretamente ao interessado, dando-lhe ciência acerca do teor do doc. 0979649, arquivando-se em seguida nesse órgão.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 431743

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE JULHO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:49070.0000000005/2019 - INTERESSADO: Diretoria da Presidência - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 1861/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2042/2019 (SEI nº 0985927), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo pela necessidade do simples arquivamento dos presentes autos, visto que a razão de existir do emergencial sob apreço não se encontra mais presente. 2. Destarte, sigam o presente processo à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROC:E:36000.0000000201/2019 - INTERESSADO: SELAJ - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 1868/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2043/2019, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 1043/2019, presente nos autos (Doc. SEI 0961597), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade e convalidação dos atos de homologação do certame e celebração do respectivo contrato administrativo. 2. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ para as providências ulteriores.

PROC:04105.0000000332/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 1870/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2060/2019 (SEI nº 0993181), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 1050/2019 (Doc SEI N° 0988702), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:04105.0000000228/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 1871/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2061/2019 (SEI nº 0993371), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 1049/2019 (Doc SEI N° 0988618), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:02000.0000003705/2019 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 1869/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2053/2019 (SEI nº 0988607), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 1044/2019 (Doc SEI N° 0988533), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:02000.0000000438/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Contabilidade: Contratos e Garantias DESPACHO PGE/ GAB. N° 1860/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2045/2019 (SEI nº 0985754), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 1034/2019, presente nos autos (doc. SEI - 0961588), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do segundo termo aditivo, desde que atendida integralmente as condicionantes apontadas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 04105.00001652/2018 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 1862/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2051/2019, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o pedido de reconsideração, entendendo pela possibilidade jurídica de homologação e assinatura da ata tão somente quanto aos itens 01, 02 e 13, do Pregão Eletrônico AMGESP – nº 10.151/2019, devendo tal entendimento ser publicado no DOE, em cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso XXII do Decreto Estadual nº 1.424/2003, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE JULHO 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:04105.0000000151/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1365/2019 - Conheço e não aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 678/2019 (doc. nº 0722057), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-722/2019 (0700772), conclusivo pela necessidade de produção de ato normativo ulterior (decreto), objetivando dar tratamento à matéria tratada autos. De inicio, necessário apontar que a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N.º 461/2019 (0640462) solicitou a análise da Procuradoria Administrativa quanto a possibilidade e limite de concessão de alimentação a servidores públicos estaduais, especialmente em relação à demanda solicitada pela Polícia Militar (0538824), SEADES (0512917), SEDUC (0324301) e SEPREV (0324321 e 0539060), que, no seu entender, escapam da autorização de refeição ou verba de alimentação Decreto Estadual nº 4.180, de 28/08/2009, Decreto Estadual nº 30.018, de 17/01/2014 e Decreto Estadual nº 33.212, de 13/05/2014. No tocante às demandas solicitadas pela Polícia Militar (0323614), SEDUC (0324301) e SERIS (0324245), verifico que tais demandas não guardam pertinência com os gêneros alimentícios que se pretende adquirir nestes autos, devendo ser desconsideradas. Vejamos: As justificativas apresentadas por aquelas 03 Secretarias (PMAL – 0323614, SEDUC – 0324301 e SERIS – 0324245) são para o fornecimento de REFEIÇÕES (desjejum, almoço e janta), e o alimento objeto de aquisição nestes autos é uma variedade de tipos de “BISCOITOS”, que podem e devem ser configurados como materiais de manutenção ordinários das reuniões públicas e que seguramente não traduzem “REFEIÇÃO” aos servidores, colaboradores e administrados em geral, a exemplo do que se passa com a água mineral, o café, o açúcar, o adoçante, dentre outros materiais ordinários normal-

mente disponibilizados nas repartições públicas. Nesse sentido, a demanda solicitada pela PMAL, SERIS e SEDUC devem ser desconsideradas desta aquisição, porquanto direcionada para REFEIÇÕES, que não estão no espectro de aquisição deste processo. Tal, porém, não impede que as referidas Secretarias apresentem suas demandas para o objeto destes autos, vale dizer, biscoitos, não para o fornecimento destes na qualidade de “refeições”, mas como material ordinário ao funcionamento do órgão. Em relação às demandas da SEADES (0512917) e SEPRev (0324321 e 0539060), as justificativas apresentadas informam que se enquadram como materiais de manutenção ordinários (a exemplo, como dito, do que se passa com a água mineral, o café, o açúcar, o adoçante), não atraindo a incidências das normas regulamentares atinentes às verbas de alimentação ou fornecimento de refeição. À AMGESP para verificação junto à Polícia Militar, SEDUC e SERIS sobre o interesse em ajustar a demanda, observando-se as orientações indicadas nos itens 3 a 6. Após, à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios para prosseguimento da análise.

PROC: 41010.00001054/2019 - **INTERESSADO:** MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS MAGALHÃES - **ASSUNTO:** Pessoas: Licença Especial DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1500/2019 - O Parecer CONJUR/UNCISAL n° 154/2019 (0946358), apesar de reconhecer a falta de previsão legal da licença maternidade em favor da enfermeira residente, sustenta, de toda sorte, que tal instituto é devido, em razão de seu caráter social, proteção à saúde e à própria maternidade, e, assemelhado à situação do médico residente, encontra assentamento, por analogia, no § 2º do Art. 4º da Lei n° 6.932, de 1981. 2. Não obstante inexistir norma específica, a enfermeira residente ao perceber uma bolsa ou outro verba equivalente motiva a sua filiação no Regime Geral da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, surgindo, por conseguinte, o direito à concessão de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 71 da Lei n° 8.213, de 1991. 3. Tal benefício, nessa hipótese, deve ser pago pela previdência geral, ao passo que a bolsa fica suspensa durante o período de pagamento pelo INSS e somente retornando a receber o valor da bolsa no retorno das atividades. 4. Vale acrescentar, ainda, que ocorrendo o pagamento de dita licença pela UNCISAL, cabe a esta o direito de compensá-la quando do recolhimento previdenciário ou sua reparação pela previdência geral (INSS). 5. Diante do exposto, aprovo o Parecer CONJUR/UNCISAL n° 154/2019 (0946358), acolhido pelo Despacho PGE/PAI/ CD n° 636/2019 (0962881), opinando pela possibilidade jurídica do afastamento da enfermeira residente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, paga diretamente pelo INSS, na qualidade de contribuinte individual (Art. 71 da Lei n° 8.213/1991), suspendendo a bolsa durante período da licença, ou mediante compensação ou reparação da previdência geral quando paga pela UNCISAL. 6. Por fim, vão os autos à UNCISAL para providências ulteriores.

PROC: 05101.00015118/2016 - **INTERESSADO:** Chefia de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores - **ASSUNTO:** Processos: Fiscalização DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1510/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PAI/ CD N°639/2019 (0986419), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PAI N°110/2019 (0978076), com as razões ali constantes. 2. Dessa forma, vão os autos ao DETRAN para providências ulteriores.

PROC: 05101.00010717/2018 - **INTERESSADO:** Arthur José Cândido Batis - **ASSUNTO:** Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1515/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO n° 100/2019-CJUR/CD/ DETRAN-AL (0918911), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, através do DESPACHO PGE/PAI/CD n° 628/2019 (0945701), para fins de reconsiderar o entendimento anterior (0918507), seguindo, por conseguinte, o posicionamento já firmado no âmbito desta PGE, nos termos do Despacho SUB PGE/GAB n° 2391/2018 (0918831, fl. 29), por ser razoável a ausência ao serviço pelo servidor em 8 (oito) dias, sem prejuízo da remuneração, quando da realização de sua união estável - apesar de não alterar o estado civil -, desde que apresentada a respectiva escritura pública devidamente registrada no cartório de notas. 2. Dessa forma, vão os autos ao DETRAN para providências ulteriores.

PROC: 01101.00001888/2016 - **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Atalaia - **ASSUNTO:** Licitação: Contratação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1494/2019 - Conheço e aprovo o Parecer CJ/DETRAN N° 221/2016 (0660242), examinado pelo Despacho PGE PAI n° 83/2019 (0877248), o qual foi acolhido pela coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI (0898693), conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração da minuta de convênio pretendida, ou seja, entre o município de Atalaia e o DETRAN. 2.Dessa forma, vão os autos ao DETRAN, para providências ulteriores.

PROC: 01101.00000531/2017 - **INTERESSADO:** CASSEMIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA RIOS LTDA. - **ASSUNTO:** Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis Siga o processo à Gerência de Patrimônio Imobiliário - GPI/SEPLAG para providenciar junto ao interessado o termo de dispensa de certidões previstas na Lei

n° 7.433/1985, nos moldes do § 2º do Art. 1º do Decreto nº 93.240/1986, objetivando a extinção do instituto de enfiteuse através da aquisição do domínio direto de bem público. 2. Após, voltem os autos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 29.07.2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000016861/2019 – **INTERESSADO:** Marcelo Oliveira Silva – **ASSUNTO:** Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2038/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-931/2019 (1010757), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0971491, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilte a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 01203.00000552/2018 – **INTERESSADO:** Luciano Almeida de Melo Virtuoso – **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2036/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-934/2019 (1012958), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO, COM CONTAGEM EM DOBRO, DE LICENÇA ESPECIAL E DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. PERÍODOS POSTERIORES À EC 20/98. 1 - SOMENTE PODERÁ HAVER A AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL REFERENTE A PERÍODOS ANTERIORES À EC 20/98. 2 - AS FÉRIAS, APÓS A EC 20/98, QUE NÃO FORAM GOZADAS, DEVERÃO SER CONCEDIDAS, MAS NÃO AVERBADAS PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO. 2. Ao CBMAL.

PROCESSO: E:01206.0000015133/2019 - **INTERESSADO:** EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA – **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2033/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-935/2019 (1013518), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0937827, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilte a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 02000.00024255/2018 – **INTERESSADO:** MARCOS ANTONIO FERNANDES CASEIRA – **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2035/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA 00 – 841/2019(0991339), conclusivo para análise desta Coordenação. 1. Dirimindo a controvérsia existente entre o PARECER PGE/PA N° 0360/2019 (0273725) e o DESPACHO PGE COOPA N° 1208/2019(0301797), esta Coordenação entende pela manutenção do seu parecer anterior, decidindo pela aplicação do art. 105, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e a entidade privada para efeitos de aposentadoria, nos termos dos arts. 40, § 9º e 201, § 9º da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento, na instrução processual, ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19/07/1999 c/c o art. 2º, II, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08/04/2009. 4. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP (0129637), da lavra da Gerência de

Normas e Procedimentos de Pessoal. 5. Com as presentes considerações, que os autos sejam encaminhados à SEPLAG para as providências necessárias e, após, ao órgão de origem do(a) servidor(a).

PROCESSO: 01700.00006343/2017 – INTERESSADO: MARIA ADRIANA DE MELO SARMENTO – ASSUNTO: PESSOAS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ACIDENTE EM SERVIÇO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-1026/2019 - 1. Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1026/2019, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. 2. Percepção integral dos proventos, considerando que a incapacidade do servidor é decorrente de acidente em serviço. 3. Ausência de paridade, uma vez que o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressas nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 3. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, que deverá observar as disposições do artigo 40. §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2014. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00005394/2016 – INTERESSADO: PAULO BARBOSA DA SILVA – ASSUNTO: PESSOAS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2022/2019 - 1. Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1018/2019, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. 2. Percepção integral dos proventos, considerando que o servidor é portador de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, calculados com base no valor da última remuneração, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 3. Direito à paridade, com fundamento no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda Constitucional nº 70/2012). 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014240/2019 – INTERESSADO: José Alexsandro Vasconcelos da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2028/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 915/2019 (1005622), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0835721, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000015215/2019 – INTERESSADO: Marcos Benedito Dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2026/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 915/2019 (1005764), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0849348, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: 01700.00004116/2017 – INTERESSADO: MARIA REGINA DE FATIMA CAVALCANTE MELO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2021/2019 - 1. Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 992/2019, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público/ c) mais 15 (quinze) anos de carreira; e,d) mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000012783/2019 – INTERESSADO: Madson Manoel Alves Belarmino – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2025/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-917/2019 (1007918), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0968318, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impede ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 01800.00012469/2017 – INTERESSADO: Maria Lucia da Silva dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2020/2019 - 1. Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1006/2019, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00004145/2018 – INTERESSADO - JAQUELINE MARIA DE ARRUDA LYRA – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2019/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 918/2019 (1008584), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. LICENÇA SEM VENCIMENTOS. AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. SUPORTE FÁCTICO DA REGRAS DO ART.94 DA LEI ESTADUAL Nº 5.247/91. CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. CARÊNCIA. INDEFERIMENTO. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01800.00012745/2018 – INTERESSADO: JOSEFA NUNES DE BARROS – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2030/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 920/2019 (1008761), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. PROFESSORA. REMOÇÃO. A PEDIDO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 32, §1º e 2º DA LEI 6.196/2000 (ESTUTO DO MAGISTÉRIO). INEXISTÊNCIA DE CARÊNCIA NO ORGÃO DE ORIGEM. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. RAZÃO DE SEGURANÇA DO BEM MAIOR QUE É A VIDA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PEDIDO. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000000016/2019 – INTERESSADO: LEILSON LUIZ DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2018/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-882/2019 (0948437), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 0863001. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 02000.00023626/2018 – INTERESSADO: Monica Broad Rizzo Dórea - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2017/2019 - 1. Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 984/2019, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam

satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00013291/2018 – INTERESSADO: JOEL HELDER DA SILVA MORAIS – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2016/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 921/2019 (1008764), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com a amenta a seguir: ADMINISTRATIVO. PROFESSORA. REMOÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO A PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº.6.196/00, AUSÊNCIA DE CONCURSO DE REMOÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE CARÊNCIA NA UNIDADE DE ORIGEM. PELO INDEFERIMENTO. 2. Ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:20105.0000004176/2019 – INTERESSADO: MAXMYLLER NORBERTO – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2015/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 872/2019 (0963098), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 0786272. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000002312/2019 – INTERESSADO: Sandra Brandão Ricart (270.604.464-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2014/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.054/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:20105.0000001303/2019 – INTERESSADO: ALEX PIETRO-LUOGO TEIXEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2013/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-888/2019 (0960242), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 0858260. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000003003/2019 – INTERESSADO: Maria de Fátima Lisboa Amorim (347.800.254-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2012/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.053/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser disponibilizadas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003033/2019 – INTERESSADO: EDJA SOARES DE MELO DE OLIVEIRA (050.468.934-79) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2011/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.048/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002956/2019. - INTERESSADA: MARIA JANUSIA SOUTO OMENA. - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE – ESPOSA. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2010/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-1.051/2019. - Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. - Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003002/2019 – INTERESSADO: Iraci Nicácio da Silva (190.697.744-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2009/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.052/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes

recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002085/2019 – INTERESSADO: Maria Dailza Lima Caetano (842.570.834-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2008/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.049/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002880/2019 – INTERESSADO: Maria Dilma da Silva Oliveira Lima (228.812.044-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1999/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.044/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04406.0000000517/2019- INTERESSADO: CESAR HOLANDA COSTA – ASSUNTO: Pessoas: Férias - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-837/2019 (0990166), com as razões nele contidas. 2. À Chefia de Valorização de Pessoas do ITERAL.

PROCESSO: E:01206.0000014383/2019 – INTERESSADO: Madsen Santos Reis – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2002/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 912/2019 (0999725), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 0860440, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende res-

saltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000002938/2019 – INTERESSADO: Carlos Jorge Viana Alves Costa (110.101.454-79) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-1997/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.041/2019. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002657/2019 – INTERESSADO: Abia Maria da Silva Rocha (388.541.124-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-2003/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1000/2019. - Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002924/2019 – INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO AMARAL DE ARAUJO (282.752.924-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1988/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.034/2019, conclusivo pelo indeferimento do pleito. Com efeito, art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II – na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; b) o filho, ou a ele equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos, desde que solteiro e sem rendimentos; c) o filho, ou a ele equiparado, independentemente de idade, se considerado definitivamente inválido para o trabalho ou absolutamente incapaz, desde que solteiro e sem rendimentos, salvo se inválido; e d) o menor que esteja sob tutela judicial. (...) Portanto, que a requerente não se enquadra nas hipóteses do Art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Assim, não há como deferir o benefício requerido. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002910/2019 – INTERESSADO: Alícia Rocha (258.939.554-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1988/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.035/2019. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos

dentre aqueles que estão elencados no Anexo I, do Decreto Estadual nº 4.125/2009, incidindo o disposto no artigo 42, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01203.00000069/2019 – **INTERESSADO:** Superintendência de Valorização de Pessoas – **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1987/2019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 952/2019 (0823567), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 30 e 51, I, “b”, 2, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos proporcionais à razão de 20/25 (vinte, vinte e cinco avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00000370/2018 – **INTERESSADO:** MANOEL CÍCERO GOMES DA SILVA – **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1986/2019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 960/2019 (0830273), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 30 e 51, I, “b”, 1, e § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00005851/2018 – **INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. SOLDADO PM ISIS MILA CORREIA PEIXOTO DA ROCHA. – **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1985019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 994/2019 (0880560), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 30 e 51, I, “b”, 2, e § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos proporcionais à razão de 19/25 (dezenove, vinte e cinco avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00005261/2018 - **INTERESSADO:** Everaldo Silva dos Santos – **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1984/2019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUPREV - 1003/2019 (0893714), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000011009/2019 – **INTERESSADO:** Valdecio Neves Nascentes Junior – **ASSUNTO:** Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2005/2019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUPREV - 1040/2019 (0966863), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei

Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00005587/2018 – **INTERESSADO:** Avelino Inacio da Silva Filho – **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1983/2019 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 998/2019 (0884999), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ressaltando que a promoção por tempo de serviço do militar obedeceu a conclusão do processo em apenso, fundamentado no art. 17, § 1º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. 3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.000002663/2019 – **INTERESSADO:** Beatriz Lopes Iolanda Silva (360.336.774-04) – **ASSUNTO:** Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-2001/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1.013/2019. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, órgão, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020.050, representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Silvio Romero Bulhões de Azevedo, inscrito no CPF nº 053.549.204-93, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP CNPJ: 28.164.557/0001-87, estabelecida na Rua Silvério Fontes, 403 - B. Cirurgia - CEP: 49.055-250, Aracaju-SE e endereço eletrônico licitacao.temdetudo@gmail.com, representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Thiago Márcio da Silva Cruz, inscrito no CPF sob o nº 806.085.665-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO-O objeto do presente Termo de Contrato Aquisição de 20.000 METROS DE MANGUEIRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SEAGRI nº 0001/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA-Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**Secretaria de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES Nº 166/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no

Processo nº 13020-806/2019,

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor(a):

RAFAEL MACHADO DA SILVA

Cargo: VICE PRESIDENTE CEAS – AL

CPF: 700.971.954-30

RG: 3639916-7 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2019 até 23/07/2019

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Assistência Social de Batalha - AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 08.244.0208.4361 – Fortalecimento do Controle Social
Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3390-36

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

*Republicado por Incorrção

PORTARIA/SEADES Nº 169/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no

Processo nº 13020-773/2019,

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor(a):

PETRÚCIO DOS SANTOS

Cargo: CONSELHEIRO DO CEI/AL

CPF: 912.249.268-20

RG: 91.783 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 10/07/2019 até 10/07/2019

DESTINO: Colônia de Leopoldina-AL

OBJETIVO: Participar da II Conferência dos Direitos dos Idosos no Município de Colônia de Leopoldina na condição de facilitador do Eixo que trata da Violência contra a Pessoa Idosa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 08.122.0004.2393 – Fortalecimento do Controle Social
Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-36

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

*Republicado por Incorrção

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 095/2019

Maceió, 29 de julho de 2019.

A Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Paulo Pedrosa

Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural

Matrícula: 67-1

CI nº: 276834 SSP/AL

CPF nº: 151.699.104-44

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Valor unitário: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Período: 02 à 03 de agosto de 2019.

Percuso: Maceió/Natal/Maceió.

Objetivo: Representar a Secretaria Mellina Freitas no evento da Câmara dos Deputados “Expresso 168” a ser realizado em Natal, no dia 02 de agosto de 2019. Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado) PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 431673

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP****DESPACHO**

PROCESSO	E:01206.0000000136/2019
INTERESSADO	Janaina Ferreira Da Silva
ASSUNTO	Finanças: Indenização e Verbas

1 .Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando o reconhecimento de despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas ilícitas, despesa de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, cabendo destacar que, devido ao fechamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, no mês de novembro de 2018, não houve tempo hábil para executar todos os pagamentos no exercício do ano de 2018.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

Sub elemento 62 - Premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas

Fonte: 0100 Recursos Próprios

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.

5.Cumpra-se o estabelecido no Decreto nº 63.847/2019, publicando este Despacho no DOE e, em seguida, sigam os autos à GERCON para o pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 25/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 431727

DESPACHO

PROCESSO	E:01206.0000000133/2019
INTERESSADO	José Ailton dos Santos
ASSUNTO	Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando o reconhecimento de despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas ilícitas, despesa de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, cabendo destacar que, devido ao fechamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, no mês de novembro de 2018, não houve tempo hábil para executar todos os pagamentos no exercício do ano de 2018.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Sub elemento 62 - Premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas
Fonte: 0100 Recursos Próprios

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.

5. Cumpra-se o estabelecido no Decreto nº 63.847/2019, publicando este Despacho no DOE e, em seguida, sigam os autos à GERCON para o pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 25/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 431728

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS AVISO DE REINÍCIO DE SESSÃO - DOE

Processo: 2000-1637/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico SSP N.º 1.008/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS UTILIZADO EM REDE DE DADOS

Data de realização: 01 de agosto de 2019, às 14h30, horário de Brasília.

A sessão do certame supracitado terá reinício em atendimento ao edital por não ter sido encerrada corretamente por desconexão do sistema.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926474

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações: Fone: 82 3315-2369/2367.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 431732

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTRARIA 1590/SERIS/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando os ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que concerne à transparéncia da gestão fiscal, e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre os procedimentos a serem observados para assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

Considerando que esta Secretaria de Estado tem o dever de cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, em consonância com os Princípios da Legalidade e Publicidade insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, instituiu o novo modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, estabelecendo em seu art. 4º que, além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a ação executiva do atual Governo terá como base os princípios de Gestão: Ética, Transparéncia administrativa e Proximidade com a Sociedade;

Considerando, por fim, a necessidade de adequação decorrente do advento da Lei nº Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e da Lei Estadual 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DORVILLE DE MOURA FILHO, matrícula nº 53.226-6, para exercer as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sem prejuízo do exercício de suas funções.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 29 de julho de 2019.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 431683

EXTRATO DO CONTRATO FUNPEAL Nº 060/2019, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL, E A EMPRESA CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.1633/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.389.510/0001-00.

CONTRATADA: A empresa CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.459.353/0001-61.

OBJETO: Aquisição de servidores de rede

VALOR GLOBAL: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2019.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Ciro Xavier de Souza Filho, pela Contratada.

Fabiano R C Pinto
Responsável pela resenha

Protocolo 431527

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo nº 34000-0852/2018 - Portaria nº 380/SERIS/2018

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM/RR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando 295/2018/CHEPV/SERIS, que tem como finalidade apurar suposta irregularidade administrativa, autoria e materialidade, ocorrida no Centro Psiquiátrico Pedro Marinho Suruagy

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, às fls. 40 a 45, conforme o inciso I do art. 157, da Lei nº 5.247/91;

2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

3. DETERMINO o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa nesta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 27 de maio de 2019.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM /RR

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 431604

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo nº 34000-1389/2015 - Portaria nº 1364/SERIS/2015

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM/RR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando nº678/2015 - GER, que tem como objetivo apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade.

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, às fls. 50 a 56, conforme o art. 147, da Lei nº 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Sindicância Administrativa conforme inciso I, do art. 157, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO o arquivamento dos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar nesta Pasta.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 22 de março de 2019.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 431605

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo nº 34000-1530/2015 - Portaria nº 069/SERIS/2015

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM/RR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Investigação Preliminar nº 012/2014 e Portaria interna 022/correg/2014, que tem como finalidade apurar autoria e materialidade de fato ocorrido no Presídio Feminino Santa Luzia - PFSL.

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, às fls. 19 a 24, conforme o inciso I do art. 157, da Lei nº 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

3. DETERMINO o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa nesta Pasta.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 03 de junho de 2019.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. QOC PM /RR

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 431606

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTRARIA/SEDUC Nº 10006/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-1274/2019, e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular da Escola Estadual Indígena José Máximo, no ano letivo de 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10006/2019

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA - INEP:

27029107

CONCLUINTES 2018

Turma: 3º serie médio – noite		
Nome do Aluno (a)	CPF	

1	Adjuliana Terezinha Alves Cicera da Silva	118.755.074-42
2	Almir Honorio da Silva	097.027.104-21
3	Alex Santos da Silva	713.221.854-92
4	Débora da Silva Dantas	147.845.432-22
5	Erinaldo dos Santos Silva	705.333.704-60
6	Fábio Oscar da Silva	138.950.324-09
7	Flávia Crisóstomo da Silva	375.529.828-70
8	Grazielle de Lima Jacinto	711.646.104-30
9	Ivanilda Maria da Silva	711.511.694-63
10	Ivan Laurindo da Silva Júnior	719.534.164-46
11	Jenifer Ravana dos Santos Perez	712.725.364-67
12	Jadson Bezerra da Silva	752.791.164-08
13	Ingrid Lima Máximo	711.646.154-08
14	Jefferson Santana da Silva	104.627.454-65
15	Luciano Luiz da Silva	736.250.864-09
16	Maycon David Nascimento dos Santos	144.051.074-16
17	Maciele Francisco dos santos	146.380.934-42
18	Natália Rayssa da Lima Freitas	711.646.034-93
19	Neilane Santos da Silva	141.408.924-47
20	Natanael da Silva Viana	148.255.664-21
21	Olival Honorio da Silva Junior	117.194.084-08
22	Suynara Silva de Oliveira	100.730.134-12
23	Thuany Oliveira de Lima	147.911.634-35
24	Vitor Bezerra Santana	396.324.188-83

PORTRARIA/SEDUC Nº 10439/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista, o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista no que consta do processo nº 1800 – 2226/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados, das atribuições na Comissão Permanente de Avaliação de Progressão por Nova Habilitação / Titulação, e de Progressão Horizontal dos Servidores do Magistério, de Apoio e Administrativos.

1. Carlos Henrique Palmeira Chaves, Professor, matrícula nº 9.866.726-2, CPF 021.372.614-99
2. Jefferson Murilo Palmeira Chaves, Professor, matrícula nº 9.866.901-0, CPF 926.274.474-91
3. Allian Batinga da Silva, Professora, matrícula nº 51.757-7, CPF 468.989.054-49
4. Kirk Patrick Santos de Medeiros, Agente Administrativo, matrícula nº 825.867-8, CPF 662.708.714-68
5. Débora Codá dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 24.616-6, CPF 787.753.614-34
6. George de Souza Paes Junior, Agente Administrativo, matrícula nº 824.510-0, CPF 035.509.024-91

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para Recompor a comissão mencionada no Art. 1º, ficando esta, sob a presidência do Primeiro.

1. Jorge Luiz Vieira, Professor, matrícula nº 86555-9, CPF 456.773.104-25.
2. Débora Codá dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº 24.616-6 e CPF nº 787.753.614-34;
3. Jefferson Souza Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula Nº 824.330-1, CPF 384.214.454-72.

4. Flávia Patrícia de Messias Barros Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1.863.421-4, CPF 036.165.584-33

5. José de Arimatéia Santiago Pinheiro, Agente Administrativo matrícula nº 826.284-5, CPF 662.882.824-72

6. Ricardo Costa Bitencourt, Agente Administrativo, matrícula nº 825.871-6, CPF 333.395.115-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 29 de julho de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Portaria/SEDUC Nº 10027/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERIAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Nº E 1800.00002171/ 2019 - SEDUC /AI, e

Considerando a Portaria / SEDUC No. 479 / 2019, que Institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais; RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a lista dos articuladores do programa Escola 10 desligados a pedido, a partir das datas abaixo relacionadas, da função de Articulador de Ensino , nas Secretarias Municipais de Educação e nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERE	Município	Inep	SEMED e Unidade Escolar	Articulador(a)	CPF	Data
1ª	MACEIÓ	27036375	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	ANA PAULA PEIXOTO PONTES	955.021.064-20	02/07/2019
1ª	MACEIÓ	27037568	ESC MUN DR.BALTHAZAR DE MENDONÇA	NANCY JOVENTINO DE LUCENA	010.612.954-60	02/07/2019
1ª	MACEIÓ	27240800	ESC MUN RADIALISTA EDECIO LOPES	CACILDA ALVES DA COSTA	442.616.324-20	02/07/2019
1ª	MACEIÓ	27216446	ESC MUN Mª CARMELITA CARDOSO GAMA CAIC	VANUSA DUARTE DE MELO	941.233.224-68	02/07/2019
5ª	ARAPIRACA	27048624	ESC DE ENS FUND MÁRIO CÉSAR FONTE	GEOVANYA DE CASTRO SILVA MOURA	619.866.233-00	28/06/2019
7ª	IBATEGUARA	27022846	ESC. MUNIC. DE ENS. FUND. JÃO FRANCISCO DE ARAÚJO	ANDREA MARIA DA SILVA BRAZ	955.697.824-00	03/07/2019
11ª	CANAPI	27001334	EMEB SÃO JOSÉ	JOSÉ GENILSON DUARTE QUEIROS	008.871.154-46	18/06/2019
11ª	CANAPI	27001296	EMEB PRESIDENTE MÉDICI	MAGNA SILVA DO NASCIMENTO	053.796.244-13	18/06/2019
11ª	CANAPI	27000990	EMEB CECILIA MEIRELES	CEDILMA CARVALHO MALTA BARBOSA	045.908.104-76	19/06/2019
11ª	MATA GRANDE	27217116	EMEB PROFª ANANETE CAVALCANTE GOMES	JOSÉ HÉLIO BRANDÃO	008.228.944-16	02/07/2019
12ª	PILAR	27039986	E M E B MARIA GORETE DA SILVA	ARIDELMA CRISTINA DOS SANTOS	653.103.224-34	01/04/2019
12ª	PILAR	27039927	EMEB DEPUTADO OSÉAS CARDOSO	ZILVANA MARIA ALBUQUERQUE CRISÓSTOMO	700.167.804-00	02/05/2019
12ª	PILAR	247040046	EMEB PE. CÍCERO ROMÃO BATISTA	VALESCA FLORENTINO DA SILVA	073.480.824-08	30/04/2019
12ª	STA LUZIA DO NORTE	27041000	ESC MUNIC DR. JOSÉ PAULINO DE BRITO	MARIA IZABEL LUIZ DE MENDONÇA CORDEIRO	543.458.394-91	17/06/2019
12ª	STA LUZIA DO NORTE	27040925	EMEB SANTA LUZIA DE SIRACUSA	MARIA LUIZA ROMEIRO VASCONCELOS	678.461.814-91	17/06/2019
12ª	STA LUZIA DO NORTE	-----	SEMED	CLÁUDIA CLICIA FEITOSA LIMA	926.244.724-87	13/06/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 26 de julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERIAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA SEDUC Nº 5.910/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO E EDITAL DAS ATIVIDADES DO IV ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o protagonismo do estudante que se alicerça na denominação social das juventudes da comunidade alagoana e a promoção do jovem em uma formação pautada na Educação Integral;

CONSIDERANDO a arte, as mediações culturais, a ciência, a tecnologia e inovação como dimensões entrelaçadas a promoção da Educação Integral;

CONSIDERANDO a oportunidade das várias vivências e convivências na escola, sinalizando o respeito e a tolerância às diversidades, como fundamental concepção de Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que Dispõe na PORTARIA SEDUC Nº 472/2019 acerca de diretrizes para o ano letivo 2019 das Unidades Escolares da Rede Estadual de En-

sino de Alagoas;

CONSIDERANDO a dinamicidade do processo para a realização do Encontro Estudantil organizado por áreas com o seguinte Tema: "A integração da Escola com o Território para a construção de Cidades Educadoras";

CONSIDERANDO os princípios da Cidade Educadora e da Gestão Democrática que tem como objetivo principal melhorar a formação das crianças e dos jovens, promovendo mais oferta de programas e de serviços sociais, culturais e, principalmente, educativos e, consequentemente, oferecer uma qualidade de vida melhor para os habitantes dos centros urbanos e rurais.

CONSIDERANDO que as pessoas aprendem não apenas com as escolas e a família, mas também com a cidade, a partir de uma troca de experiências enriquecedora.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar regulamento para o IV Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão responsável pelo IV Encontro Estudantil, que tem como atribuição normatizar, organizar e executar a referida ação, ficando, desde já, designados um comitê estratégico, responsável pelas tomadas de decisões e deliberações do evento e um comitê executivo para criação dos instrumentos técnicos necessários ao Edital, regulamento, inscrição, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários e efetivação das atividades do evento;

Parágrafo único: O IV Encontro Estudantil será organizado por área:
Área artístico-culturais - Atividades: Teatro, Dança, Música, Sarau, Audiovisual, Artes Plásticas e Fotografia.

Área Conferências - Fórum Estadual dos Grêmios Estudantis, Mesa Redonda com Jovens Destaques, Empreendedorismo Estudantil, Olimpíada de História, Seminários e Mini cursos;

Área Científica - Ciências e Tecnologia - Atividades: MECTI e Robótica.

Art. 2º A Comissão será dividida em dois Comitês: Estratégico e Executivo, responsáveis pelas deliberações, organização, execução e acompanhamento do evento.

Art. 3º Estabelecer que o Comitê estratégico do IV Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual está sob a presidência da Secretaria Executiva da Educação, com os seguintes membros:

Secretaria Executiva de Educação;

Superintendente da Rede Estadual de Ensino;

Superintendente de Políticas Educacionais.

Art. 4º Estabelecer que o Comitê Executivo do IV Encontro Estudantil da Rede Estadual de Ensino está sob a Coordenação da Gerente de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino da Rede Estadual, Genilma Alves Barros, matrícula nº 830178, com os seguintes membros por área:

Área artístico-cultural

Roseleide Queiroz de Alencar - SURE

Andreia Luiza Alves de Oliveira - SUPED

Jizelda de Lima Neto- SUSE

Maria das Graças Gomes dos Santos Rocha - SURE

Juliana Fernando Mello Amorim - CAMEC

Área Conferência

Dileusa Maria Costa Ferro - SURE

Antônio Daniel Marinho Ribeiro - SUPED

Antonina Izaura Silva Goés Filgueiras Coelho - SURE

Alan Oliveira Medeiros, Decreto - SURE

Edvaldo Albuquerque dos Santos - CAMEC

Área Científica

Ednaldo Firmino da Silva - CECITE

Adelma Maria Cláudio da Fonseca - SUSE

Ylde Vânia Costa Pereira Lima - SURE

Edluza Maria Soares de Oliveira - SURE

Maria de Fátima Figueiredo Graça - SUPED

Art. 5º Revogam-se todos os dispositivos contrários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 30 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
29 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Responsável pela Resenha

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E. 1800-1650/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização do seguro total dos veículos ÔNIBUS Mercedes-Benz – tipo Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Ano 2019, modelo 2020, e ÔNIBUS Man Latin/Volkswagen – tipo Ônibus Rural Escolar – ORE 3, Ano 2019, modelo 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis), a partir desta publicação.

Maiores informações entrar em contato: Tel: (82) 3315-1365/ 1290, ou através do email: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E. 1800-2492/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis), a partir desta publicação. Maiores informações entrar em contato: Tel: (82) 3315-1365/ 1290, ou através do email: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
29 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 214/2019

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.457/2019, referente à Empresa BOM GOSTO REFEIÇÕES LTDA, Caceal nº 240.79831-7:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-019116/2015; GJ 25052/2015

PROCESSO ANEXO: 1500-026957/2015

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.38440-002, PROTOCOLIZADO EM 02/06/2015

SUJEITO PASSIVO: "BOM GOSTO REFEIÇÕES LTDA"

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.79831-7

INSCRIÇÃO FEDERAL: 40.924.425/0001-01

AUTUANTES: RONALDO GUEDES DE ARAÚJO

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.457/2019

EMENTA: ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS DE BENS ADQUIRIDOS PARA USO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. (1) Conversão do procedimento especial em ordinário, em razão de requisição de diligência formulada pela primeira instância administrativa de julgamento (§ 3º do art. 36 da Lei Estadual nº 6.771/06). (2) Pagamento do crédito tributário na conformidade da revisão do lançamento procedida pelo autuante ("Aditamento Fiscal nº 1") e reduções do Decreto Estadual nº 43.935/2015 - conforme "Extrato de Débitos Extintos e Liquidados" e "Extrato de Arrecadação por CACEAL", emitidos por meio do sistema de processamento de dados desta Secretaria da Fazenda -, importando reconhecimento do débito e desistência da defesa (art. 17, incisos III, IV e V, Lei Estadual nº 6.771/06, na redação vigente ao tempo do pagamento). (3) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da revisão do lançamento ("Aditamento Fiscal nº 1"). (4) Encerramento do processo administrativo tributário, nos termos dos arts. 17, V e 22, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, na redação vigente ao tempo do pagamento. (5) Dispensado o reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsão do art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06. (6) Competência da Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC no que se refere ao controle do crédito e, notadamente, à homologação do pagamento efetuado (arts. 70 a 72 da Lei Estadual nº 6.771/06), podendo tanto proceder à homologação como recusá-la.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular: 1) julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.38440-002, protocolizado em 02/06/2015, nos termos do "Aditamento Fiscal nº 1"; 2) com fulcro nos arts. 17, V, 22, I, e 28, § 4º, da Lei Estadual nº 6.771/06, na redação vigente à época do pagamento, reconhecer como extinto o processo administrativo tributário, em face do reconhecimento do débito pelo sujeito passivo, conforme pagamento realizado de acordo com "EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS", e "EXTRATO DE ARRECADAÇÃO POR CACEAL", obtidos e emitidos a partir dos bancos de dados geridos pela Tecnologia da Informação e pela Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, desta Secretaria de Estado

da Fazenda, e anexados como fls. 46 a 48 do processo anexo.

2. Ressalta-se a competência da Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC no que se refere ao controle do crédito e, notadamente, à homologação do pagamento efetuado (arts. 70 a 72 da Lei Estadual nº 6.771/06), podendo tanto proceder à homologação como recusá-la, se conforme ou não com a legislação aplicável; sendo que, na hipótese de recusa da homologação, deverá a mesma GERAC envidar, pelas formas de direito, a cobrança de eventuais saldos remanescentes.

3. Nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, fica dispensada a remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, considerando que a importância pecuniária excluída não excede 1.000 (uma mil) vezes o valor da UPFAL na data da decisão.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 29 de julho de 2019

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 431650

EDITAL GJ N.º 213/2019

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.491/2019, referente à Empresa PARQUE SHOPPING MACEIÓ S.A., Caceal nº 24.251.732-3:

PROCESSO N.º: 1500-024710-13/1500-042182-13

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.17066-002, protocolado em 05.08.2013

AUTUADA: PARQUE SHOPPING MACEIÓ S.A.

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.251.732-3

INSCRIÇÃO FEDERAL: 09.511.067/0002-46

AUTUANTE(S): CHENG JIAHN HSUN E OUTRO (s)

JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 21.491/2019

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. Falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual na aquisição de mercadorias efetuadas em outras unidades da Federação, nos termos da Lei Estadual n.º 6.474/04. Concomitância entre as demandas administrativa e judicial. PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA RELATIVAMENTE À MATÉRIA DE FUNDO DISCUTIDA NO JUDICIÁRIO PELO SUJEITO PASSIVO. Cabível apenas a análise, pelas instâncias administrativas, de matéria distinta da constante do processo judicial (art. 94, II, da Lei n.º 6.771/06). Descabimento da aplicação de multa (art. 69, § 1º, do Decreto Estadual n.º 25.370/13). Dispensa Legal de reexame necessário (art. 48, § 2º, I, da Lei n.º 6.771/96). Envio dos autos à Procuradoria Geral do Estadual. Ex positis, e considerando o disposto nos arts. 28, 93 e 94, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, c/c o § 1º, do art. 69 do Decreto Estadual n.º 25.370/13, decide este juízo singular: 1) pela PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVAMENTE À MATÉRIA DISCUTIDA NO JUDICIÁRIO; 2) pela exclusão da multa, em razão da tutela antecipada, deferida, liminarmente, em favor da autuada antes da efetivação do lançamento, devendo os autos ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Afastase o reexame necessário, com base no art. 48, I, § 2º, I, da Lei n.º 6.771/06. Por fim, estando o sujeito passivo com a inscrição estadual baixada, e não extinta a pessoa jurídica, publique-se, registre-se, intime-se o sujeito passivo e os sócios e administradores, na condição de responsáveis solidários, de conformidade com o § 2º, II, do art. 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, inserido pela Lei Estadual n.º 8.076/18.

Gerência de Julgamento, Maceió, 29 de julho de 2019

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 431664

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 27 que se realizará dia 04/09/2019 (quarta-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

Informa que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

01) AI: 20857; SF: 1500-018860/2003; CTE: 174/2012

SOBRAL SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME

CACEAL: 24099933

DECISÃO: 18.236/2011- PROCEDENTE EM PARTE- RO

AUTUANTE: HERNON CASSIMIRO S BITTENCOURT

RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

02) AI: 7066458003; SF: 1500-053226/2017; CTE: 18/2019

ORION TRADING LTDA

CACEAL: 24202266

DECISÃO: 21.142/2018- PROCEDENTE EM PARTE- RO/RN

AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

ADVOGADO(A): SIDNEI MOURA SANTOS JÚNIOR OAB/AL 14.136

03) AI: 12882; SF: 1500-011429/1997; CTE: 011/2012

J C DE ALMEIDA & CIA LTDA

CACEAL: 24069688

DECISÃO: 18.059/2011- PROCEDENTE -RO

AUTUANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MELO

RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

ADVOGADO(A): JOÃO ARTUR ANDION MELO OAB/AL 7.221

04) AI: 7067166001; SF: 1500-023956/2018; CTE: 109/2019

BRASKEM S.A

CACEAL: 24007111

DECISÃO: 21.219/2018- PROCEDENTE- RO

AUTUANTE: FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA

RELATOR: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA WANDERLEY LANDIM OAB/BA 16.765

SALA DO CTE, MACEIÓ, 29 DE JULHO 2019.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD N.º 847/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta nos Memorandos GEOT, da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, sendo constatado vício no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea “c” e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa SEF N.º 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, por não ter sido localizada no endereço informado na inscrição cadastral.

MEMORANDO GEOT N.º 301/2019

CACEAL: 24302091-0

RAZÃO SOCIAL: CARLOS DANIEL LIMA DA SILVA 71204681465

PROCESSO N.º 1500-027085/2019

MEMORANDO GEOT N.º 315/2019

CACEAL: 24300592-0

RAZÃO SOCIAL: CAROLALINE CONCEICAO DOS SANTOS EIRELI

PROCESSO N.º 1500-027098/2019

MEMORANDO GEOT N° 314/2019
CACEAL: 24792743-0
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ADRENALINA DE EMBALAGENS EIRELI
PROCESSO N° 1500-027080/2019

MEMORANDO GEOT N° 319/2019
CACEAL: 24302936-5
RAZÃO SOCIAL: DANIEL GOMES DA SILVA 66890659368
PROCESSO N° 1500-027097/2019

MEMORANDO GEOT N° 324/2019
CACEAL: 24304050-4
RAZÃO SOCIAL: EMMANOEL BEZERRA PAZ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROCESSO N° 1500-027107/2019

MEMORANDO GEOT N° 322/2019
CACEAL: 24796522-7
RAZÃO SOCIAL: ERICA RAMOS DE MELO SILVA 11154356477
PROCESSO N° 1500-027095/2019

MEMORANDO GEOT N° 307/2019
CACEAL: 24304750-9
RAZÃO SOCIAL: EVOLUT REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI
PROCESSO N° 1500-027089/2019

MEMORANDO GEOT N° 313/2019
CACEAL: 24303826-7
RAZÃO SOCIAL: FABIO R DA ROCHA NUNES EIRELI
PROCESSO N° 1500-027082/2019

MEMORANDO GEOT N° 323/2019
CACEAL: 24798458-2
RAZÃO SOCIAL: FRS COMERCIO DE SUCATAS EIRELI
PROCESSO N° 1500-027104/2019

MEMORANDO GEOT N° 308/2019
CACEAL: 24303769-4
RAZÃO SOCIAL: G M DA SILVA EIRELI
PROCESSO N° 1500-027086/2019

MEMORANDO GEOT N° 321/2019
CACEAL: 24795671-6
RAZÃO SOCIAL: GIRLENE M. DA SILVA & CIA LTDA
PROCESSO N° 1500-027101/2019

MEMORANDO GEOT N° 317/2019
CACEAL: 24305112-3
RAZÃO SOCIAL: JEROAM DOS SANTOS HERCULANO 06204612506
PROCESSO N° 1500-027105/2019

MEMORANDO GEOT N° 299/2019
CACEAL: 24305896-9
RAZÃO SOCIAL: JONIAS FELIPE DA SILVA TEIXEIRA 08506267498
PROCESSO N° 1500-027091/2019

MEMORANDO GEOT N° 320/2019
CACEAL: 24303244-7
RAZÃO SOCIAL: JOSE BISPO 04808143178
PROCESSO N° 1500-027099/2019

MEMORANDO GEOT N° 303/2019
CACEAL: 24302288-3
RAZÃO SOCIAL: K2 COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
PROCESSO N° 1500-027081/2019

MEMORANDO GEOT N° 300/2019
CACEAL: 24302111-9
RAZÃO SOCIAL: LEONILDO CALIXTO DE LIMA 10708927424
PROCESSO N° 1500-027087/2019

MEMORANDO GEOT N° 316/2019
CACEAL: 24799414-6
RAZÃO SOCIAL: L F DA SILVA E CIA LTDA
PROCESSO N° 1500-027103/2019

MEMORANDO GEOT N° 298/2019
CACEAL: 24305220-0
RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA GOMES MONTEIRO 62056018500
PROCESSO N° 1500-027078/2019

MEMORANDO GEOT N° 318/2019
CACEAL: 24794438-6
RAZÃO SOCIAL: MERCANTIL FERREIRA EIRELI
PROCESSO N° 1500-027106/2019

MEMORANDO GEOT N° 296/2019
CACEAL: 24305010-0
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA REMIGIO DE MELO 46130942400
PROCESSO N° 1500-027094/2019

MEMORANDO GEOT N° 302/2019
CACEAL: 24305189-1
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL DA ROCHA PEREIRA 01803366494
PROCESSO N° 1500-027083/2019

MEMORANDO GEOT N° 312/2019
CACEAL: 24305072-0
RAZÃO SOCIAL: RIVONALDO DIAS SOARES RIBEIRO 07581177440
PROCESSO N° 1500-027084/2019

MEMORANDO GEOT N° 304/2019
CACEAL: 24303276-5
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO LEANDRO DE PAULA 41357096801
PROCESSO N° 1500-027077/2019

MEMORANDO GEOT N° 325/2019
CACEAL: 24798648-8
RAZÃO SOCIAL: SANTOS E NUNES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
PROCESSO N° 1500-027100/2019

MEMORANDO GEOT N° 306/2019
CACEAL: 24305891-8
RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO DA SILVA PRAZERES 12462242759
PROCESSO N° 1500-027092/2019

MEMORANDO GEOT N° 297/2019
CACEAL: 24705557-3
RAZÃO SOCIAL: VIVIANE DANIELE DE MORAES - EPP
PROCESSO N° 1500-027093/2019

MEMORANDO GEOT N° 305/2019
CACEAL: 24300913-5
RAZÃO SOCIAL: W S DOS SANTOS CEREALIS
PROCESSO N° 1500-027079/2019

Maceió, 25 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

* Republicado por Incorreção

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 855/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 3^a CAF N° 76/2019, da 3^a Chefia de Administração Fazendária – Arapiraca,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “C” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes abaixo identificados, por terem sancionado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

PROCESSO: 1500-023915/2019

EDITAL GECAD Nº 754/2018

CACEAL: 24268735-0

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA FERREIRA DA SILVA FELICIANO 08757767440

CÓDIGO DE ACESSO: AL90956399 - 15799881000120

PROCESSO: 1500-026321/2019

EDITAL GECAD Nº 754/2019

CACEAL: 24279204-9

RAZÃO SOCIAL: MAURILIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE ACESSO: AL72229540 - 17448767000180

PROCESSO: 1500-027336/2019

EDITAL GECAD Nº 791/2019

CACEAL: 24798464-7

RAZÃO SOCIAL: GIRLENO CAVALCANTE DA SILVA

CÓDIGO DE ACESSO: AL57404580 - 28716510000189

Maceió, 26 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
 GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO
 * Republicado por Incorrção

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO
 EDITAL GECAD Nº 856/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando GT COMEX nº 003/2019,

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24765220-2

RAZÃO SOCIAL: AL KAYED TRAVEL IMPORT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Maceió, 29 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
 GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO
 EDITAL GECAD Nº 857/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF Nº 72/2019, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 734/2019

CACEAL: 24846360-8

RAZÃO SOCIAL: ANGELA MARIA CORDEIRO E ANDRADE PRAZERES

DBE: AL98776840 - 05929643000138

EDITAL GECAD Nº 659/2019

CACEAL: 24735708-1

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CRISTOVÃO DE MELO MERCADINHO

DBE: AL24352760 - 28217390000175

EDITAL GECAD Nº 761/2019

CACEAL: 24715388-5

RAZÃO SOCIAL: JOSE JEFERSON BENVINDO DA SILVA - ME

DBE: AL77546822 - 26608799000197

EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24215229-5

RAZÃO SOCIAL: L LOPES DA SILVA ACESSORIOS - ME

DBE: AL70654399 - 10498051000149

EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24213721-0

RAZÃO SOCIAL: LINO & BRASILEIRO COMERCIO DE FRANGOS

DBE: AL00128273 - 10311874000113

Maceió, 29 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
 GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 858/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF Nº 78/2019, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 638/2019

CACEAL: 24449496-7

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SANTANA & BULHOES LTDA - EPP

DBE: AL85387021 - 23871266000105

POCESSO: 1500-026509/2019

EDITAL GECAD Nº 444/2019

CACEAL: 24229892-3

RAZÃO SOCIAL: C F TORRES FOTOGRAFIAS - ME

DBE: AL93517639 - 12044209000136

PROCESSO: 1500-027265/2019

EDITAL GECAD Nº 721/2019

CACEAL: 24732477-9

RAZÃO SOCIAL: CARLOS DANIEL SIMOES GOMES - ME

DBE: AL48275476 - 27717286000187

PROCESSO: 1500-025924/2019

EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24415141-5

RAZÃO SOCIAL: CRAUNA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - EPP

DBE: AL75249750 - 21371629000118

PROCESSO: 1500-025771/2019

EDITAL GECAD Nº 444/2019

CACEAL: 24213783-0

RAZÃO SOCIAL: S S DE OLIVEIRA AMORIM - ME

DBE: AL71932658 - 10315277000167
PROCESSO: 1500-027260/2019

Maceió, 29 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 859/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF Nº 73/2019, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 636/2016

CACEAL: 24102885-0

RAZÃO SOCIAL: J F NOVAES LTDA - ME

DBE: AL80867040 - 35365485000100

Maceió, 29 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 860/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através de Processo nº 1500-025275/2019, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 774/2019, publicado no D.O.E. em 08 de julho de 2019, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
A S S TRANSPORTE EIRELI - EPP	24721936-3

Maceió, 29 de julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 861/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos livros fiscais e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 608/2019, publicado no D.O.E. no dia 29 de Maio de 2019, ainda assim não regularizou suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL: 24238502-8

RAZÃO SOCIAL: THIAGO ANGELO ANJOS BIANA 08234004417

Maceió, 29 de Julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 862/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-02803/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
DELLA JEANS FASHION LTDA - ME	24743946-0
I. M. FERREIRA VESTUARIO - EPP	24736486-0
I. M. FERREIRA VESTUARIO - EPP	24750130-1
I. M. FERREIRA VESTUARIO - EPP	24743831-6
J D L DA SILVA CERVEJARIA	24763906-0
KALIENTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	24793542-5
M D DOS SANTOS FOOD TRUCK	24768768-5
S S CARVALHO ESPACO DO FRANGO EIRELI	24790885-1
UNIVERSO DOS ANIMAIS LTDA	24748857-7

Maceió, 29 de julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 863/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte a seguir identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas,

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL GECAD Nº 782/2019

RAZÃO SOCIAL: CLEZIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
CACEAL: 24246228-6
PROCESSO N°: 1500-026870/2019

EDITAL GECAD Nº 201/2017

RAZÃO SOCIAL: METROPOLITANA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CACEAL: 24417673-6
PROCESSO N°: 1500-025636/2019

Maceió, 29 de julho de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.163.931.816,00	9.163.931.816,00	1.478.896.376,59	16,14%	4.592.795.928,19	50,12%	4.571.135.887,81
RECEITAS CORRENTES	8.287.508.939,00	8.287.508.939,00	1.424.933.225,57	17,19%	4.438.198.162,59	53,55%	3.849.310.776,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.233.363.199,00	3.233.363.199,00	570.736.258,64	17,65%	1.735.614.612,68	53,68%	1.497.748.586,32
Impostos	3.163.680.788,00	3.163.680.788,00	556.720.445,71	17,60%	1.696.896.513,79	53,64%	1.466.784.274,21
Taxas	69.682.411,00	69.682.411,00	14.015.812,93	20,11%	38.717.841,94	55,56%	30.964.569,06
Contribuição de Melhoria	372.521.882,00	372.521.882,00	-	0,00%	256,95	0,00%	(256,95)
CONTRIBUIÇÕES Sociais	372.521.882,00	372.521.882,00	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Continuada	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	169.435.341,00	169.435.341,00	49.813.995,13	29,40%	97.919.214,10	57,79%	71.156.126,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.507.796,00	8.507.796,00	1.096.867,49	12,89%	3.246.262,50	38,16%	5.261.533,50
Valores Mobiliários	122.919.556,00	122.919.556,00	43.027.277,41	35,00%	79.055.739,68	64,32%	43.863.816,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Exploração de Recursos Naturais	998.096,00	998.096,00	315.338,30	31,59%	464.527,35	46,54%	533.568,65
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Cessão de Direitos	7.440.000,00	7.440.000,00	1.506.033,58	20,24%	4.346.711,03	58,42%	3.093.288,97
Demais Receitas Patrimoniais	29.569.893,00	29.569.893,00	3.868.478,35	13,08%	10.805.973,54	36,54%	18.763.919,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	374.000,00	374.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	203.742.946,00	203.742.946,00	38.632.525,27	18,96%	118.190.100,03	58,01%	85.552.845,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	178.053.067,00	178.053.067,00	34.288.601,77	19,26%	104.913.434,95	58,92%	73.139.632,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	25.298.705,00	25.298.705,00	4.293.454,81	16,97%	13.130.901,05	51,90%	12.167.803,95
Outros Serviços	391.174,00	391.174,00	50.468,69	12,90%	145.764,03	37,26%	245.409,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.243.871.834,00	4.243.871.834,00	700.270.782,60	16,50%	2.303.177.273,19	54,27%	1.940.694.560,81
Transferências da União e de suas Entidades	3.578.611.455,00	3.578.611.455,00	587.655.770,04	16,42%	1.918.597.721,81	53,61%	1.660.013.733,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.708.287,00	2.708.287,00	3.700,00	0,14%	4.520,00	0,17%	2.703.767,00
Transferências de Instituições Privadas	3.562.848,00	3.562.848,00	358.321,61	10,06%	1.348.300,66	37,84%	2.214.547,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	658.829.244,00	658.829.244,00	112.252.990,95	17,04%	383.226.730,72	58,17%	275.602.513,28
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas Físicas	160.000,00	160.000,00	-	0,00%	-	0,00%	160.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.199.737,00	64.199.737,00	13.111.786,61	20,42%	36.343.584,35	56,61%	27.856.152,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.895.160,00	18.895.160,00	3.119.342,21	16,51%	9.138.726,40	48,37%	9.756.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.867.099,00	4.867.099,00	1.203.257,26	24,26%	4.962.000,00	100,00%	(5.479,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	700,00	700,00	-	0,00%	9.471,00	1353,00%	(8.771,00)
Demais Receitas Correntes	40.436.432,00	40.436.432,00	8.789.867,14	21,74%	22.220.409,03	54,97%	18.207.022,97
RECEITAS DE CAPITAL	876.422.877,00	876.422.877,00	53.963.151,02	6,16%	154.597.765,60	17,64%	721.825.111,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000.000,00	300.000.000,00	-	0,00%	100.000.000,00	33,33%	200.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000.000,00	100.000.000,00	-	0,00%	100.000.000,00	100,00%	-
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000.000,00	200.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.350.700,00	10.350.700,00	4.832,89	0,05%	18.488,05	0,18%	10.331.211,95
Alienação de Bens Imóveis	350.700,00	350.700,00	3.974,17	1,13%	17.066,00	4,87%	333.634,00
Alienação de Bens Intangíveis	10.000.000,00	10.000.000,00	858,72	0,01%	1.422,05	0,01%	9.998.577,95
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	800.000,00	800.000,00	161.885,56	20,24%	782.844,98	97,86%	17.155,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	565.272.177,00	565.272.177,00	53.796.432,57	9,52%	53.796.432,57	9,52%	511.475.744,43
Transferências da União e de suas Entidades	561.243.101,00	561.243.101,00	53.796.432,57	9,59%	53.796.432,57	9,59%	507.446.668,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.029.076,00	4.029.076,00	-	0,00%	-	0,00%	4.029.076,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas de Capital	638.458.233,00	638.458.233,00	84.572.527,43	13,25%	479.282.501,04	75,07%	159.157.731,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.802.390.049,00	9.802.390.049,00	1.563.468.904,02	15,95%	5.072.078.429,23	51,74%	4.730.311.619,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.802.390.049,00	9.802.390.049,00	1.563.468.904,02	15,95%	5.072.078.429,23	51,74%	4.730.311.619,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.802.390.049,00	9.802.390.049,00	1.563.468.904,02	15,95%	5.072.078.429,23	51,74%	4.730.311.619,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/jul/2019, 10h e 11m.
Nota 1: As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Receita.

Nota 2: De acordo com o novo Ementário da Receita, Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa e Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa estão sendo registradas, no exercício de 2019, em Impostos.

Nota 3: A partir do exercício de 2019, o Estado de Alagoas passou a adotar a forma de contabilização do aporte para cobertura de insuficiência financeira para previdência definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em seus Manuais. Até o exercício de 2018, essa despesa era executada por meio de execução intracorrente.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento Público

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
			(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.180.814.122,67	9.190.261.791,90	1.407.475.168,99	4.388.517.284,93	4.801.744.506,97	1.369.285.461,92	3.891.874.703,14	5.298.387.088,76	3.342.676.205,41	-	-
DESPESAS CORRENTES	7.591.952.845,71	7.563.491.672,11	1.300.262.828,92	3.898.535.581,77	3.665.206.090,34	1.257.842.892,43	3.558.161.595,02	4.005.580.077,09	3.014.154.033,09	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.137.050.228,00	5.124.398.534,47	2.638.877.922,11	953.790.306,83	2.485.521.012,36	864.865.323,04	2.487.624.675,42	2.636.774.259,05	1.956.288.628,84	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	391.593.024,00	391.593.024,00	1.588.700,00	240.481.413,47	151.111.610,53	49.539.200,99	180.286.861,56	211.306.162,44	180.152.628,55	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.063.309.593,71	2.047.749.713,64	344.883.822,09	1.019.176.246,19	1.028.573.467,45	343.438.368,40	890.250.058,04	1.157.499.655,60	877.712.775,70	-	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.063.309.593,71	2.047.749.713,64	344.883.822,09	1.019.176.246,19	1.028.573.467,45	343.438.368,40	890.250.058,04	1.157.499.655,60	877.712.775,70	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000.000,00	1.618.509.619,73	107.212.340,07	489.981.703,16	1.128.527.916,57	111.442.569,49	333.713.108,12	1.284.796.511,61	328.522.172,32	-	-
INVESTIMENTOS	1.329.854.000,00	1.394.000.000,00	104.442.340,07	356.612.162,72	1.037.521.830,00	84.558.268,04	222.470.919,98	1.171.000.000,00	218.844.604,75	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.732.500,00	4.817.500,00	-	2.774.000,00	2.043.500,00	88.708.540,66	26.884.301,45	2.774.000,00	2.043.500,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.304.081,00	219.304.081,00	2.770.000,00	-	-	8.010.500,06	108.468.188,14	-	110.836.892,86	106.903.567,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.010.500,06	8.010.500,06	-	-	-	-	-	-	8.010.500,06	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	621.555.926,24	633.757.878,76	80.773.799,66	238.742.834,97	395.015.043,79	78.385.654,43	228.881.972,04	404.875.906,72	203.053.278,84	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	9.802.370.048,91	9.824.019.670,66	1.488.248.968,65	4.627.260.119,90	5.196.759.550,76	1.447.671.116,35	4.120.756.675,18	5.703.262.995,48	3.545.729.484,25	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XII)	9.802.370.048,91	9.824.019.670,66	1.488.248.968,65	4.627.260.119,90	5.196.759.550,76	1.447.671.116,35	4.120.756.675,18	5.703.262.995,48	3.545.729.484,25	-	-
SUPERÁVIT (XII)	-	-	-								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.802.370.048,91	9.824.019.670,66	1.488.248.968,65	5.072.078.429,23	-	1.447.671.116,35	5.072.078.429,23	-	3.545.729.484,25	-	-
RESERVA DO RPDS	-	-	-								

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/jul/2019, 10h e 47m

Nota 1: As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Recadação.

Nota 2: Em virtude do término da reclusão extraordinária da prestação mensal da dívida Lei 9.496/97 concedida pela Lei complementar 156, art 3º que teve início em junho de 2018 e finalizou em junho de 2018, o Estado começou a pagar uma parcela total de amortização e juros a partir de julho de 2018.

Nota 3: O aporte para cobertura do déficit financeiro do RPDS está sendo registrado, no exercício de 2019, como repasse financeiro, de acordo com orientações do Manual de Contabilidade Pública - MCTP.

Nota 4: No primeiro semestre de 2019, foram empêndidas indenizações e rescisões em decorrência da extinção das empresas públicas Serviços de Engenharia de Alagoas - SERNAF e Cia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP.

Nota 5: Em 2019, todos os Poderes (Defensoria, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e Tribunal Federal) tiveram incremento da despesa decorrente do aumento do fator salarial do Supremo Tribunal Federal.

Nota 6: No primeiro semestre de 2018, as despesas relativas ao Tribunal de Justiça, não tinham sido registradas em virtude da implantação do novo Sistema de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE. Entretanto, no exercício de 2019, as despesas estão sendo executadas em sua integralidade.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
			(a)								
RECEITAS CORRENTES	638.458.233,00	638.458.233,00	84.572.527,43	13,25%	479.282.501,04	75,07%	159.175.731,96				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	311,52	0,00%	311,52	0,00%	(311,52)				
Taxes	-	-	311,52	0,00%	311,52	0,00%	(311,52)				
CONTRIBUIÇÕES	607.165.786,00	607.165.786,00	81.594.897,76	13,44%	474.431.389,03	78,14%	132.734.396,97				
Contribuições Sociais	607.165.786,00	607.165.786,00	81.594.897,76	13,44%	474.431.389,03	78,14%	132.734.396,97				
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	28.004.529,00	28.004.529,00	2.977.058,15	10,63%	4.723.049,73	16,87%	23.281.479,27				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.201.532,00	8.201.532,00	2.733.960,20	33,33%	4.009.786,98	48,89%	4.191.745,02				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.802.997,00	1.802.997,00	243.097,95	13,48%	713.262,75	39,56%	1.089.734,25				
Outros Serviços	18.000.000,00	18.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	18.000.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.287.918,00	3.287.918,00	260,00	0,01%	127.750,76	3,89%	3.160.167,24				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	260,00	0,01%	127.750,76	0,00%	(127.750,76)				
Outras Receitas Correntes	3.287.918,00	3.287.918,00	-	0,00%	-	0,00%	3.287.918,00				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-				
TOTAL	638.458.233,00	638.458.233,00	84.572.527,43	13,25%	479.282.501,04	75,07%	159.175.731,96				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)				
DESPESAS CORRENTES	541.375.101,24	553.577.053,76	80.773.799,66	238.742.834,97	314.834.218,79	78.385.654,43	228.881.972,04	324.695.081,72	203.053.278,84	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.082.654,00	527.608.654,00	69.873.689,60	217.398.827,53	310.221.826,47	70.864.067,21	215.009.729,36	312.598.924,64	189.183.126,53	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.292.447,24	25.968.399,76	10.900.110,06	21.356.007,44	4.612.392,32	7.521.587,08	12.096.157,08	13.870.152,31	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.180.825,00	80.180.825,00	-	-	-	-	-	80.180.825,00	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.180.825,00	80.180.825,00	-	-	80.180.825,00	-	-	80.180.825,00	-	-	-
TOTAL	621.555.926,24	633.757.878,76	80.773.799,66	238.742.834,97	395.015.043,79	78.385.654,43	228.881.972,04	404.875.906,72	203.053.278,84	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/jul/2019, 10h e 48m

Nota: A partir do exercício de 2019, o Estado de Alagoas passou a adotar a forma de contabilização do aporte para cobertura de insuficiência financeira para previdência definido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em seus Manuais. Até o exercício de 2018, essa despesa era executada por meio de execução intraorçamentária.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA
Superintendente de Orçamento Público

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (f) / (e)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b) / (total b)			(c-a-b)	(d) / (total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.180.814.122,67	9.190.261.791,90	1.407.475.168,99	4.388.517.284,93	94,84%	4.801.744.506,97	1.369.285.461,92	3.891.874.703,14	94,45%	5.298.387.088,76	-
LEGISLATIVA	254.423.275,00	254.423.275,00	49.681.375,86	145.019.712,51	3,13%	109.403.562,49	48.590.432,11	142.554.295,96	3,46%	111.868.979,04	-
Ação Legislativa					0,00%				0,00%		-
Controle Externo	73.598.032,00	73.598.032,00	12.684.382,46	37.981.876,69	0,82%	35.616.155,31	11.593.438,71	35.516.460,14	0,86%	38.081.571,86	-
Administração Geral	180.600.243,00	180.600.243,00	36.996.993,40	107.037.835,82	2,31%	73.562.407,18	36.996.993,40	107.037.835,82	2,60%	73.562.407,18	-
Demais Subfunções	225.000,00	225.000,00			0,00%	225.000,00			0,00%	225.000,00	-
JUDICIÁRIA	552.031.365,00	551.905.924,00	97.225.738,10	287.171.751,18	6,21%	264.777.172,82	101.198.776,36	269.576.742,35	6,54%	282.329.181,65	-
Ação Judiciária	71.530.745,00	69.530.745,00	9.973.149,82	43.568.674,61	0,94%	25.962.070,39	14.207.986,54	36.136.183,57	0,88%	33.394.561,43	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.160.000,00	1.160.000,00	143.484,21	405.817,52	0,01%	754.182,48	138.637,37	400.947,26	0,01%	759.052,74	-
Administração Geral	477.535.679,00	479.535.679,00	87.109.104,07	243.194.945,15	5,26%	236.340.733,85	86.852.152,45	233.037.297,62	5,66%	246.498.381,38	-
Demais Subfunções	1.804.941,00	1.679.500,00		2.313,90	0,00%	1.677.186,10		2.313,90	0,00%	1.677.186,10	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	201.817.342,00	201.817.342,00	33.756.128,92	101.897.862,53	2,20%	99.919.479,47	33.785.180,38	95.874.706,96	2,33%	105.942.635,04	-
Defesa da Ordem Jurídica	1.415.271,00	1.716.271,00	197.685,47	1.061.510,11	0,02%	90.000,00			0,00%	90.000,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	4.131.360,00	4.131.360,00	449.416,39	1.215.760,24	0,03%	2.915.599,76	410.953,85	1.138.197,28	0,03%	2.993.162,72	-
Administração Geral	74.659.653,00	74.358.653,00	10.133.127,67	31.901.515,57	0,69%	42.457.137,43	10.146.716,68	26.830.613,81	0,65%	47.528.039,19	-
Demais Subfunções	121.611.058,00	121.611.058,00	22.975.899,39	67.719.076,61	1,46%	53.891.981,39	23.093.793,49	67.642.116,98	1,64%	53.968.941,02	-
ADMINISTRAÇÃO	447.482.752,00	478.586.361,97	77.562.932,53	225.411.284,86	4,87%	253.147.077,11	74.264.023,34	206.961.135,28	5,02%	271.597.226,69	-
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00		0,00%		90.000,00			0,00%	90.000,00	-
Administração Geral	383.283.025,00	410.714.434,82	64.164.552,19	179.771.498,58	3,89%	230.979.936,24	55.476.047,25	163.432.941,38	3,97%	247.318.493,44	-
Administração Financeira	12.175.000,00	17.160.000,00	1.506.206,14	8.305.811,89	0,18%	8.854.188,11	1.305.993,36	8.078.145,43	0,20%	9.081.854,57	-
Controle Interno	3.623.000,00	3.623.000,00	900.000,00	900.000,00	0,02%	2.723.000,00			0,00%	3.623.000,00	-
Normatização e Fiscalização	944.438,00	944.438,00	32.139,60	32.204,60	0,00%	912.233,40		9.960,00	10.025,00	934.413,00	-
Tecnologia da Informação	13.145.366,00	11.767.566,15	2.768.077,55	7.658.877,44	0,17%	4.108.688,71	2.438.557,85	7.257.223,79	0,18%	4.510.342,36	-
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00		0,00%		10.000,00			0,00%	10.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	4.885.155,00	4.885.155,00	666.491,92	2.061.119,02	0,04%	2.824.035,98	667.245,90	1.996.173,93	0,05%	2.888.981,07	-
Administração de Recetas	13.043.866,00	13.043.866,00	7.461.465,13	12.645.507,91	0,27%	398.358,09	7.576.343,54	12.422.801,26	0,30%	621.064,74	-
Administração de Concessões					0,00%				0,00%		-
Comunicação Social	15.449.902,00	15.449.902,00		13.883.265,42	0,30%	1.566.636,58	6.725.875,44	13.610.824,49	0,33%	1.839.077,51	-
Demais Subfunções	833.000,00	833.000,00	64.000,00	153.000,00	0,00%	680.000,00	64.000,00	153.000,00	0,00%	680.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1.230.088.591,96	1.232.676.381,96	200.701.627,37	593.474.885,23	12,83%	639.201.496,73	201.144.198,24	562.201.418,33	13,64%	670.665.963,63	-
Policlínico	58.385.923,96	68.070.052,96	6.788.122,32	16.842.362,27	0,36%	51.227.690,69	4.392.863,83	12.875.745,41	0,31%	55.194.307,55	-
Defesa Civil	12.215.517,00	12.215.517,00	2.346.870,43	2.900.601,93	0,06%	9.314.915,07	1.670.566,10	1.905.980,43	0,05%	10.309.536,57	-
Informação e Inteligência	1.035.000,00	1.192.900,00	15.837,00	16.251,50	0,00%	1.176.648,50	15.879,00	15.957,50	0,00%	1.176.942,50	-
Administração Geral	1.128.040.142,00	1.128.040.142,00	191.461.568,51	571.269.855,85	12,35%	554.768.286,42	194.509.867,51	545.769.068,02	13,24%	580.269.073,98	-
Demais Subfunções	30.412.090,00	25.159.770,00	89.229,11	2.445.813,95	0,05%	22.713.956,05	555.016,80	1.443.666,97	0,04%	23.716.103,03	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.823.471,00	54.788.218,00	1.848.639,75	4.519.431,35	0,10%	50.268.786,65	1.880.749,34	4.270.220,84	0,10%	50.517.997,16	-
Assistência ao Idoso				0,00%					0,00%		-
Assistência ao Portador de Deficiência				0,00%					0,00%		-
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00		0,00%					0,00%		-
Assistência Comunitária	47.318.473,00	47.394.047,95	650.612,71	1.633.434,07	0,04%	45.760.613,88	618.388,63	1.422.550,77	0,03%	45.971.497,18	-
Administração Geral	7.144.902,00	7.199.902,00	1.198.027,04	2.885.997,28	0,06%	4.413.904,72	1.262.360,71	2.847.670,07	0,07%	4.432.231,93	-
Demais Subfunções	325.096,00	159.268,05		0,00%		159.268,05			0,00%	159.268,05	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.570.030,224,00	1.570.030,224,00	226.297.595,57	913.277.044,35	19,74%	656.753.179,65	157.406.833,68	804.480.804,60	19,52%	765.549.419,40	-
Previdência Básica				0,00%					0,00%		-
Previsão do Regime Estatutário	1.538.998.846,00	1.538.998.846,00	222.886.299,63	905.018.810,74	19,96%	633.980.035,26	153.989.510,44	796.461.649,36	19,93%	742.537.196,64	-
Previdência Complementar				0,00%					0,00%		-
Previdência Especial				0,00%					0,00%		-
Administração Geral	14.389.000,00	15.353.500,00	3.355.796,04	8.202.733,81	0,18%	7.150.766,39	3.361.823,24	7.963.655,24	0,19%	7.389.844,76	-
Demais Subfunções	16.642.378,00	15.677.878,00	55.500,00	55.500,00	0,00%	15.622.378,00	55.500,00	55.500,00	0,00%	15.622.378,00	-
SAÚDE	1.328.431.509,00	1.330.589.067,18	213.828.259,79	648.382.012,26	14,01%	682.207.054,92	202.901.753,31	585.707.164,05	14,21%	744.881.903,13	-
Atenção Básica	16.144.924,00	16.144.924,00	1.616.041,44	5.159.327,57	0,11%	10.985.596,43	1.577.697,68	5.118.179,92	0,12%	11.026.744,08	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	830.135.331,00	859.606.392,18	149.160.110,15	457.705.359,29	9,89%	401.901.032,89	140.211.723,84	404.027.395,37	9,80%	455.578.996,81	-
Supporte Profissional e Terapêutico	111.702.376,00	86.702.376,00	6.312.112,60	14.169.497,67	0,31%	72.532.878,33	3.775.822,71	7.436.458,50	0,18%	79.265.917,50	-
Vigilância Sanitária	1.605.567,00	1.605.567,00	3.521,24	10.116.444,00	0,00%	1.595.450,56	4.724,28	10.079,78	0,00%	1.595.487,22	-
Vigilância Epidemiológica	19.085.305,00	19.085.305,00	850.361,04	4.992.697,16	0,11%	14.092.607,84	1.446.833,97	4.541.273,86	0,11%	14.544.031,14	-
Alimentação e Nutrição				0,00%					0,00%		-
Administração Geral	343.148.074,00	342.648.074,00	55.767.195,65	166.007.726,85	3,59%	176.640.347,15	55.853.832,23	164.324.288,41	3,99%	178.323.785,50	-
Demais Subfunções	6.609.932,00	4.796.429,00	118.917.67,67	337.287,28	0,01%	4.459.147,12	31.116,60	249.488,21	0,01%	4.546.940,79	-
TRABALHO	15.276.389,00	15.045.850,00	586.500,21	1.367.328,30	0,03%	13.678.521,70	640.080,61	1.355.828,57	0,03%	13.690.021,43	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00%					0,00%		-
Relações de Trabalho	2.783.892,00	2.783.892,00			0,00%	2.783.892,00			0,00%	2.783.892,00	-
Empregabilidade	1.281.000,00	1.389.709,00			0,00%	1.389.709,00			0,00%	1.389.709,00	-
Fomento ao Trabalho	7.230.070,00	7.230.070,00			0,00%	7.230.070,00			0,00%	7.230.070,00	-
Administração Geral	3.674.773,00	3.642.179,00		586.500,21	0,03%	2.274.850,70	640.080,61	1.355.828,57	0,03%	2.286.350,43	-
Demais Subfunções	306.654,00			0,00%							

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

PREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			(d) = (total d)	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%			No Bimestre	Até o Bimestre	%			
			(a)	(b)	(b)/total b)			(e) = (a-b)	(d)	(d)/total d)			
SANEAMENTO	100.740.719,00	96.024.748,42	323.966,60	2.274.244,93	0,05%	93.768.503,49	-	693.088,12	0,02%	95.349.660,30	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	97.720.719,00	91.765.558,21	323.966,60	1.017.054,72	0,02%	90.748.503,49	-	693.088,12	0,02%	91.072.470,09	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.020.000,00	4.277.190,21	-	1.257.190,21	0,03%	3.020.000,00	-	-	-	0,00%	4.277.190,21	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	237.521.072,00	244.920.655,78	23.514.507,78	47.432.404,49	1,03%	197.488.251,29	23.734.342,98	45.694.242,16	1,13%	198.226.413,62	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	1.830.540,00	1.830.540,00	17.981,58	23.816,58	0,00%	1.806.723,42	17.981,58	23.816,58	0,00%	1.806.723,42	-	-	-
Controle Ambiental	20.271.000,00	20.173.090,79	678.120,65	1.051.102,41	0,02%	19.121.988,38	646.428,24	1.018.201,25	0,02%	19.154.799,54	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Recursos Hídricos	193.248.855,00	201.868.320,99	20.711.260,69	40.218.499,16	0,87%	161.849.821,83	20.964.884,86	39.528.836,65	0,96%	162.339.484,34	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	13.860.714,00	13.860.714,00	2.074.834,06	5.878.490,32	0,13%	7.982.223,68	2.072.887,50	5.862.951,66	0,14%	7.997.762,34	-	-	-
Demais Subfunções	8.309.963,00	7.187.999,00	32.310,80	260.496,02	0,01%	6.927.493,98	32.160,80	260.346,02	0,01%	6.927.643,98	-	-	-
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	101.626.693,95	76.094.278,18	15.444.808,90	33.191.866,32	0,72%	42.902.411,86	15.455.352,24	31.619.797,06	0,77%	44.474.481,12	-	-	-
Desenvolvimento Científico	24.603.195,00	20.603.195,00	1.467.247,03	3.184.712,51	0,07%	17.418.492,49	1.449.747,03	3.170.346,99	0,08%	17.432.840,01	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.591.704,00	1.591.704,00	118.071,09	121.631,09	0,00%	118.971,09	121.631,09	121.631,09	0,00%	1.470.072,91	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.612.000,00	1.612.000,00	90.501,26	151.501,26	0,00%	1.460.498,74	23.035,00	84.035,00	0,00%	1.527.965,00	-	-	-
Administração Geral	49.875.894,95	16.370.118,09	3.355.774,66	6.461.721,31	0,14%	9.908.396,78	3.243.144,21	5.949.992,78	0,14%	10.420.125,31	-	-	-
Demais Subfunções	23.944.190,00	35.817.261,09	10.422.314,15	5.050%	-	12.644.960,94	10.620.454,91	22.293.791,70	0,54%	13.623.469,89	-	-	-
AGRICULTURA	155.952.607,00	157.953.139,70	16.427.033,92	36.701.350,81	0,79%	121.251.789,88	14.815.129,95	34.389.464,57	0,83%	123.563.675,13	-	-	-
Abastecimento	81.158.267,00	82.600.860,53	10.125.742,09	19.066.473,81	0,41%	63.534.386,72	8.423.639,72	17.098.871,44	0,41%	65.501.989,09	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Irrigação	13.200.000,00	13.200.000,00	1.731,91	6.606,85	0,00%	13.193.393,15	1.731,91	6.606,85	0,00%	13.193.393,15	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	21.155.027,00	22.408.870,55	292.291,45	342.291,45	0,01%	22.066.579,10	222.872,19	272.872,19	0,01%	22.135.998,36	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	36.946.734,00	38.705.502,46	5.944.747,58	16.951.518,06	0,37%	21.753.984,40	5.888.183,70	16.678.433,45	0,40%	22.027.069,01	-	-	-
Demais Subfunções	1.492.579,00	1.037.906,16	62.520,89	334.460,64	0,01%	703.445,52	278.702,43	332.680,64	0,01%	705.225,52	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.045.799,00	1.920.358,00	286.076,91	458.181,00	0,01%	1.462.177,00	286.076,91	458.181,00	0,01%	1.462.177,00	-	-	-
Reforma Agrária	1.861.000,00	1.861.000,00	284.650,91	435.455,00	0,01%	1.425.545,00	284.650,91	435.455,00	0,01%	1.425.545,00	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	59.358,00	59.358,00	1.420,00	22.726,00	0,00%	36.632,00	1.420,00	22.726,00	0,00%	36.632,00	-	-	-
Demais Subfunções	125.441,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
INDÚSTRIA	10.684.981,00	10.684.981,00	1.015.026,95	2.546.680,15	0,06%	8.138.300,85	1.011.978,34	2.520.386,98	0,06%	8.164.594,02	-	-	-
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Mineração	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	90.000,00	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	-
Administração Geral	10.354.824,00	10.354.824,00	1.015.026,95	2.546.680,15	0,06%	7.808.143,85	1.011.978,34	2.520.386,98	0,06%	7.834.437,02	-	-	-
Demais Subfunções	60.157,00	60.157,00	-	-	0,00%	60.157,00	-	-	0,00%	60.157,00	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.580.215,00	17.244.661,00	2.644.112,68	7.364.323,97	0,16%	9.980.337,03	2.213.382,64	6.499.381,50	0,16%	10.745.279,50	-	-	-
Promoção Comercial	135.000,00	147.800,00	-	-	0,00%	1.478.000,00	-	-	0,00%	1.478.000,00	-	-	-
Comercialização	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Serviços Financeiros	2.600.000,00	2.600.000,00	-	-	0,00%	2.250.000,00	-	-	0,01%	2.250.000,00	-	-	-
Turismo	292.000,00	292.000,00	11.795,00	14.975,60	0,00%	277.024,40	6.115,00	9.295,60	0,00%	282.704,40	-	-	-
Administração Geral	12.304.661,00	12.854.661,00	2.632.317,68	6.999.348,37	0,15%	5.855.312,63	2.207.267,64	6.140.085,90	0,15%	6.714.575,10	-	-	-
Demais Subfunções	228.554,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	7.957.911,00	7.897.938,00	1.219.935,26	3.454.988,46	0,07%	4.442.949,54	1.198.014,04	3.402.598,79	0,08%	4.495.339,21	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	7.807.938,00	7.897.938,00	1.219.935,26	3.454.988,46	0,07%	4.442.949,54	1.198.014,04	3.402.598,79	0,08%	4.495.339,21	-	-	-
Demais Subfunções	59.973,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
ENERGIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	-
Conservação da Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
TRANSPORTE	521.138.868,76	567.192.303,98	65.250.304,65	214.508.176,43	4,64%	352.684.127,55	47.376.942,42	131.859.030,96	3,20%	435.333.273,02	-	-	-
Transporte Aéreo	6.074.091,00	6.074.091,00	-	-	0,00%	6.074.091,00	-	-	0,00%	6.074.091,00	-	-	-
Transporte Rodoviário	364.712.085,00	391.831.085,00	40.159.703,61	151.469.285,50	3,27%	240.361.799,50	33.662.353,70	90.678.282,24	2,20%	301.152.802,76	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	-
Transportes Especiais	25.837.546,76	25.837.546,76	3.410.105,14	12.703.531,50	0,27%	13.134.015,26	3.672.080,16	12.548.572,26	0,30%	13.288.974,50	-	-	-
Administração Geral	124.465.146,00	143.399.581,22	21.680.495,90	50.335.359,43	1,09%	93.064.221,79	10.042.508,56	28.632.176,46	0,69%	114.767.404,76	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	10												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREG - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (e-f)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b)/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)/total d)		
			(a)	(b)			(e)	(f)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	621.555.926,24	633.757.878,76	80.773.799,66	238.742.834,97	5,16%	395.015.043,79	78.385.654,43	228.881.972,04	5,55%	404.875.906,72	-
LEGISLATIVA	73.106.056,00	73.106.056,00	12.112.959,97	37.465.258,86	0,81%	35.641.697,14	12.142.959,97	37.465.258,81	0,91%	35.641.697,19	-
Controle Externo	29.101.656,00	29.101.656,00	6.579.578,14	20.848.615,95	0,45%	8.253.040,05	6.579.578,14	20.848.615,90	0,51%	8.253.040,10	-
Administração Geral	44.005.300,00	44.005.300,00	5.563.381,83	16.616.642,91	0,36%	27.388.657,09	5.563.381,83	16.616.642,91	0,40%	27.388.657,09	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICARIA	41.480.134,00	41.480.134,00	5.509.642,54	13.871.583,86	0,30%	27.608.550,14	5.509.642,54	13.451.167,56	0,33%	28.028.966,44	-
Ação Judicária	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Administração Geral	7.855.134,00	7.855.134,00	833.271,57	2.606.643,79	0,06%	5.248.490,21	833.271,57	2.606.643,79	0,06%	5.248.490,21	-
Demais Subfunções	33.600.000,00	33.600.000,00	4.676.370,97	11.284.940,07	0,24%	22.335.059,93	4.676.370,97	10.844.523,77	0,26%	22.755.476,23	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	28.039.568,00	28.039.568,00	2.930.648,10	6.814.009,50	0,15%	21.225.558,50	2.930.648,10	6.814.009,50	0,17%	21.225.558,50	-
Administração Geral	7.810.832,00	7.810.832,00	1.173.539,30	2.894.866,21	0,06%	4.915.965,79	1.173.539,30	2.894.866,21	0,07%	4.915.965,79	-
Demais Subfunções	20.228.736,00	20.228.736,00	1.757.108,80	3.919.143,29	0,08%	16.309.592,71	1.757.108,80	3.919.143,29	0,10%	16.309.592,71	-
ADMINISTRAÇÃO	40.432.087,00	51.432.087,00	10.379.088,07	25.243.111,41	0,55%	26.188.975,59	7.477.810,01	22.240.869,65	0,54%	29.191.217,35	-
Administração Geral	40.407.087,00	51.407.087,00	10.379.088,07	25.243.111,41	0,55%	26.163.975,59	7.477.810,01	22.240.869,65	0,54%	29.166.217,35	-
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-
Administração de Recursos	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	209.832.670,00	209.834.670,00	28.515.073,46	92.123.167,29	1,89%	117.711.502,71	29.304.738,83	85.980.421,24	2,09%	123.854.248,76	-
Policlínica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	201.631.138,00	201.633.138,00	27.831.613,26	88.062.880,31	1,86%	115.570.257,69	26.570.778,63	81.970.634,26	1,99%	119.662.503,74	-
Demais Subfunções	8.201.532,00	8.201.532,00	6.683.460,20	6.060.286,98	0,13%	2.141.245,02	2.733.960,20	4.009.786,98	0,10%	4.191.745,02	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.654,00	591.654,00	142.101,94	214.623,66	0,00%	377.030,34	142.101,94	214.623,66	0,01%	377.030,34	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	591.654,00	591.654,00	142.101,94	214.623,66	0,00%	377.030,34	142.101,94	214.623,66	0,01%	377.030,34	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	591.000,00	591.000,00	-	15.531,32	0,00%	575.468,68	-	15.531,32	0,00%	575.468,68	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	591.000,00	591.000,00	-	15.531,32	0,00%	575.468,68	-	15.531,32	0,00%	575.468,68	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	51.963.771,00	51.963.771,00	7.667.284,94	22.854.114,13	0,49%	29.109.656,87	7.667.553,86	22.854.031,06	0,55%	29.109.739,94	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.500,00	12.500,00	-	-	0,00%	12.500,00	-	-	0,00%	12.500,00	-
Administração Geral	51.951.271,00	51.951.271,00	7.667.284,94	22.854.114,13	0,49%	29.097.156,87	7.667.553,86	22.854.031,06	0,55%	29.097.239,94	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRABALHO	101.193,00	101.193,00	12.474,00	31.185,00	0,00%	70.008,00	12.474,00	31.185,00	0,00%	70.008,00	-
Administração Geral	101.193,00	101.193,00	12.474,00	31.185,00	0,00%	70.008,00	12.474,00	31.185,00	0,00%	70.008,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	79.578.566,00	80.252.518,52	11.163.473,10	33.277.552,77	0,72%	46.974.965,75	10.869.790,62	32.983.870,29	0,80%	47.268.648,23	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	673.952,52	-	-	0,00%	673.952,52	-	-	0,00%	673.952,52	-
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	-	3.346,08	0,00%	6.653,92	-	3.346,08	0,00%	6.653,92	-
Administração Geral	79.568.566,00	79.568.566,00	11.163.473,10	33.274.206,69	0,72%	46.294.359,31	10.869.790,62	32.980.524,21	0,80%	46.588.041,79	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CULTURA	223.335,00	223.335,00	47.420,76	94.801,30	0,00%	128.533,70	61.552,84	94.801,30	0,00%	128.533,70	-
Administração Geral	223.335,00	223.335,00	47.420,76	94.801,30	0,00%	128.533,70	61.552,84	94.801,30	0,00%	128.533,70	-
DIREITOS DA CIDADANIA	6.144.936,00	6.144.936,00	1.000.594,69	3.253.840,07	0,07%	2.891.089,93	1.000.816,56	3.252.152,85	0,08%	2.892.783,15	-
Administração Geral	6.144.936,00	6.144.936,00	1.000.594,69	3.253.840,07	0,07%	2.891.089,93	1.000.816,56	3.252.152,85	0,08%	2.892.783,15	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.005.337,00	1.531.337,00	93.046,54	324.560,53	0,01%	1.206.776,47	93.046,54	324.560,53	0,01%	1.206.776,47	-
Administração Geral	1.005.337,00	1.531.337,00	93.046,54	324.560,53	0,01%	1.206.776,47	93.046,54	324.560,53	0,01%	1.206.776,47	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	664.235,00	664.235,00	81.058,00	249.605,83	0,01%	414.629,17	83.323,65	249.605,83	0,01%	414.629,17	-
Administração Geral	649.235,00	649.235,00	81.058,00	249.605,83	0,01%	399.629,17	83.323,65	249.605,83	0,01%	399.629,17	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	3.837.287,00	3.837.287,00	511.502,89	1.483.202,80	0,03%	2.354.084,20	511.762,31	1.483.202,80	0,04%	2.354.084,20	-
Administração Geral	3.837.287,00	3.837.287,00	511.502,89	1.483.202,80	0,03%	2.354.084,20	511.762,31	1.483.202,80	0,04%	2.354.084,20	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	330.600,00	330.600,00	34.824,78	104.474,34	0,00%	226.125,66	34.824,78	104.474,34	0,00%	226.125,66	-
Administração Geral	330.600,00	330.600,00	34.824,78	104.474,34	0,00%	226.125,66	34.824,78	104.474,34	0,00%	226.125,66	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.940,00	239.940,00	35.850,21	74.003,32	0,00%	165.936,68	35.850,21	74.003,32	0,00%	165.936,68	-
Administração Geral	239.940,00	239.940,00	35.850,21	74.003,32	0,00%	165.936,68	35.850,21	74.003,32	0,00%	165.936,68	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	806.823,00	806.823,00	111.983,12	334.589,89	0,01%	472.233,11	111.983,12	334.589,89	0,01%	472.233,11	-
Administração Geral	806.823,00	806.823,00	111.983,12	334.589,89	0,01%	472.233,11	111.983,12	334.589,89	0,01%	472.233,11	-
TRANSPORTE	2.268.683,24	2.268.683,24	299.931,36	902.028,99	0,02%	1.366.654,25	299.931,36	902.028,99	0,02%	1.366.654,25	-
Transporte Rodoviário	-</td										

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.653.635,36	848.595.025,45	738.952.302,08	842.806.898,29	899.234.113,98	1.248.620.638,27	984.448.189,09	1.048.931.107,74	918.664.423,09	951.016.288,47	1.029.929.774,72	894.006.477,14	11.238.658.780,68	10.839.264.411,00
ICMS	457.324.383,51	407.951.270,98	388.334.708,70	441.978.893,86	449.783.953,38	514.620.638,36	445.176.671,00	479.785.651,52	430.970.933,66	450.601.063,39	451.634.002,16	422.467.566,41	5.340.629.711,92	4.992.757.806,00
IPVA	351.320.444,00	332.000.000,00	365.000.000,00	379.500.275,81	361.000.000,00	400.000.000,00	365.000.000,00	365.000.000,00	346.000.000,00	344.000.000,00	344.000.000,00	344.000.000,00	4.300.000,00	4.000.000,00
ITCD	23.670.575,00	23.022.341,53	18.652.905,63	19.588.220,22	10.034.609,36	7.746.388,54	20.668.654,79	60.426.357,08	22.708.716,25	36.860.333,33	36.970.320,33	36.511.486,07	331.174.882,73	302.634.538,00
IRRF	1.175.483,93	1.037.831,25	2.113.764,72	1.106.239,73	2.068.310,61	1.579.809,34	1.524.431,22	1.097.509,18	1.574.405,63	1.447.893,01	1.521.102,73	1.602.620,95	17.309.402,24	11.624.199,00
Otros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.215.927,41	42.943.137,00	5.612.139,31	36.020.916,92	49.779.197,69	95.653.399,48	40.541.712,82	60.533.842,24	56.216.689,19	33.974.037,23	531.526.962,29	415.867.707,00		
Contribuições Sociais	2.687.575,29	2.687.575,29	14.447.465,31	22.646.131,71	52.000.000,00	6.160.290,00	20.411.252,50	47.269.986,05	27.156.000,00	11.505.043,37	24.114.000,00	5.700.000,00	79.273.273,26	69.741.000,00
Reembolsos de Aplicação Financeira	16.873.498,76	10.943.392,51	15.554.531,19	16.867.452,44	10.831.798,49	16.518.847,14	12.579.517,23	10.181.008,99	24.010.414,22	3.407.096,88	24.684.059,77	28.094.082,09	188.545.699,65	175.668.923,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.109.313,53	7.426.197,90	7.788.664,98	13.010.617,61	6.847.563,76	9.573.014,07	9.027.762,80	7.337.213,76	21.250.873,00	(2.392.560,42)	20.576.058,61	22.451.218,61	136.005.838,48	121.585.323,00
Receita Agropecuária	3.764.185,23	3.517.194,61	7.765.968,21	3.856.834,83	3.984.235,73	6.945.833,07	3.551.754,43	2.843.795,19	2.759.541,14	5.799.656,28	4.108.001,16	3.642.863,29	52.539.861,17	54.000.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	374.000,00	
Receita de Serviços	8.877.000,13	16.354.100,74	14.032.100,84	12.512.000,85	12.590.400,85	13.857.400,85	17.063.700,85	20.593.859,73	20.916.215,22	20.983.801,96	19.434.746,84	19.197.778,43	195.15.041,93	205.742.946,00
Transferências Correntes	310.537.048,43	375.987.359,40	391.053.100,94	359.000.000,00	309.000.000,00	307.570.833,00	307.570.833,00	302.546.475,31	520.701.710,64	404.933.987,81	500.083.399,51	364.860.992,72	5.112.385.091,93	5.020.000,00
Cota-Parte do FPE	233.132.526,45	265.002.942,00	221.833.013,23	259.821.519,35	317.617.248,67	396.426.768,19	395.162.021,71	432.768.610,53	314.641.111,98	408.221.153,40	317.569.893,95	3.869.268.491,89	3.869.268.491,89	
Transferências da LC 87/1996	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	1.003.012,63	6.018.075,78	12.804.322,00
Transferências da LC 61/1989	943.362,92	1.020.263,82	1.020.118,75	1.035.412,20	994.057,17	1.197.803,42	154.801,95	163.869,87	160.445,41	157.106,07	164.759,75	1.710.257,96	13.210.562,00	
Transferências do FUNDEB	45.388.405,08	47.213.918,08	46.400.920,08	47.638.544,68	52.250.257,02	59.811.351,05	59.811.351,05	53.896.622,72	70.777.441,43	60.000.000,00	52.165.312,07	682.731.127,49	1.665.654.000,00	
Outras Transferências Correntes	10.622.173,15	7.533.363,99	5.230.361,85	5.460.316,85	1.742.176,45	11.598.331,81	912.523,70	6.163.746,53	8.191.579,49	29.763.943,02	6.937.982,93	6.173.803,68	78.530.308,45	64.199.737,00
DEDUÇÕES (II)														
Reembolsos de Complemento Legal	101.330.200,09	91.020.000,25	6.000.000,00	19.424.135,86	16.392.853,12	46.153.196,25	108.934.604,18	115.490.000,00	97.200.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	9.860.000,00	1.240.000,00	
Contrib. do Setor para o Plano de Previdência	2.687.575,29	2.687.575,29	8.304.282,89	19.424.135,86	16.392.853,12	46.153.196,25	22.238.428,30	30.547.889,22	20.499.593,44	18.721.173,05	18.721.173,05	164.845.878,00		
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	6.330.662,10	6.331.073,14	5.643.202,38	6.566.995,85	6.313.171,04	6.760.819,73	15.549,39	7.412.864,60	16.722.179,43	6.656.030,27	6.491.080,76	75.444.528,69	207.876.004,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	7.857.966,75	3.730.226,80	3.512.471,51	3.962.711,17	9.341.998,86	-	3.958.724,38	3.841.320,72	4.077.381,84	4.315.756,05	3.882.952,96	48.481.511,04	37.109.229,00	
Decúphato da Receita para Formação do FUNDEB	100.194.379,23	108.611.020,73	96.975.798,81	105.540.886,68	119.138.597,04	137.268.898,83	139.700.839,32	143.934.949,35	118.502.672,33	115.321.053,07	133.874.868,09	115.455.792,92	1.434.639.755,40	1.929.658.845,00
RECEITAS (III)														
Total	594.627.065,61	615.419.753,94	531.113.025,46	608.597.792,32	661.753.500,09	950.056.650,02	729.642.454,99	772.556.623,19	669.420.080,05	684.388.239,37	763.544.267,68	650.608.985,52	6.232.737.236,64	7.077.677.620,00

FONTE: SIAFEAL. STC. 24/jul/2019. 12h e 1m

Nota 1: As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como despesas da Receita.

Nota 2: De acordo com o novo Enunciado da Receita, as Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa estão sendo registradas, no exercício de 2019, em seus respectivos impostos.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HALLA LEITE
Contador Geral do Estado
CRCC PE 017219/O-9-T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados	30.770.244,00	30.770.244,00	72.966.455,59	24.248.586,46
Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	14.881.110,58	7.860.682,09
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	14.881.110,58	7.860.682,09
Inativo				
Pensionista				
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	25.770.244,00	25.770.244,00	13.959.556,12	7.860.682,09
Civil	25.770.244,00	25.770.244,00	13.959.556,12	7.860.682,09
Ativo	25.770.244,00	25.770.244,00	13.959.556,12	7.860.682,09
Inativo				
Pensionista				
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	43.690.952,05	8.527.222,28
Recetas Imobiliárias	-	-	-	-
Recetas de Valores Mobiliários	-	-	43.690.952,05	8.527.222,28
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	434.836,84	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	434.836,84	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	30.770.244,00	30.770.244,00	72.966.455,59	24.248.586,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil	30.770.244,00	30.770.244,00	883.721,38	634.740,13	828.150,08	585.458,65	-	-
Aposentadorias	30.770.244,00	30.593.509,70	959.771,38	633.232,16	803.200,08	583.950,68	-	-
Pensões	30.770.244,00	30.260.235,76	525.497,44	194.957,02	501.693,89	180.896,67	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	332.880,34	332.880,34	438.084,88	301.112,59	402.863,75	-	-
Benefícios - Militar	-	393,60	393,60	190,26	393,60	190,26	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	176.734,30	24.950,00	1.507,97	24.950,00	1.507,97	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	176.734,30	24.950,00	1.507,97	24.950,00	1.507,97	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	30.770.244,00	30.770.244,00	883.721,38	634.740,13	828.150,08	585.458,65	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	72.082.734,21	23.613.846,33	72.138.305,51	23.663.127,81		
---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------	--

VALOR								-
--------------	--	--	--	--	--	--	--	---

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------	--

VALOR								-
--------------	--	--	--	--	--	--	--	---

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.189,70	33.190,92
Investimentos e Aplicações		457.039.483,06	374.337.947,18
Outros Bens e Direitos		9.082.549,57	7.836.902,74

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 13h e 30m.

NOTA: O Plano Previdenciário é formado pelo Fundo Previdenciário.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados	904.026.653,00	904.026.653,00	334.063.520,41	301.312.574,65
Civil	367.521.882,00	367.521.882,00	132.072.267,66	95.222.262,21
Ativo	159.645.878,00	159.645.878,00	94.745.563,21	59.668.503,40
Inativo	131.121.991,00	131.121.991,00	79.374.440,99	47.266.248,78
Pensionista	18.139.070,00	18.139.070,00	15.400.122,22	7.907.357,03
Militar	10.384.817,00	10.384.817,00	-	4.494.897,59
Ativo	207.876.004,00	207.876.004,00	37.297.704,45	35.553.758,81
Inativo	191.687.762,00	191.687.762,00	30.966.302,71	28.597.309,80
Pensionista	16.188.242,00	16.188.242,00	6.331.401,74	6.268.833,19
Receita de Contribuições Patronais	481.395.542,00	481.395.542,00	-	687.615,82
Civil	359.580.750,00	359.580.750,00	171.496.805,10	165.640.015,18
Ativo	359.580.750,00	359.580.750,00	149.580.073,94	94.532.497,56
Inativo	-	-	149.382.391,18	94.532.497,56
Pensionista	-	-	197.682,76	-
Militar	41.633.967,00	41.633.967,00	21.916.731,16	71.107.517,62
Ativo	41.633.967,00	41.633.967,00	21.916.731,16	57.194.619,60
Inativo	-	-	-	12.537.666,38
Pensionista	-	-	-	1.375.231,64
Em Regime de Parcelamento de Débitos	80.180.825,00	80.180.825,00	-	-
Receita Patrimonial	-	-	1.253.690,16	1.301.071,49
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	1.253.690,16	1.301.071,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	18.000.000,00	18.000.000,00	7.500.000,00	21.911.296,67
Outras Receitas Correntes	37.109.229,00	37.109.229,00	21.740.757,49	17.237.929,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	37.109.229,00	37.109.229,00	20.076.135,95	17.077.104,42
Demais Receitas Correntes	-	-	1.664.621,54	160.824,68
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	904.026.653,00	904.026.653,00	334.063.520,41	301.312.574,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	18.000.000,00	18.000.000,00	8.409.436,86	10.839.926,68	8.170.358,49	10.504.668,28	-	-
Despesas de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	8.205.631,86	10.839.926,68	7.966.553,49	10.504.668,28	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil	1.977.850.980,00	1.977.850.980,00	1.102.875.730,67	969.390.900,23	986.655.091,16	890.225.819,81	-	-
Aposentadorias	1.336.040.307,00	1.299.621.454,94	697.642.254,41	656.175.623,24	646.381.309,25	597.155.236,49	-	-
Pensões	-	1.336.040.307,00	1.135.620.508,85	550.543.447,32	518.960.972,35	510.306.688,50	472.767.840,74	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	163.984.707,57	147.085.202,74	137.197.166,29	136.061.016,40	124.369.911,15	-
Benefícios - Militar	641.810.673,00	541.601.715,90	342.935.339,35	313.215.276,99	321.316.222,49	293.070.583,32	-	-
Reformas	641.810.673,00	463.384.443,81	274.593.606,77	248.709.618,24	257.289.189,14	232.919.868,03	-	-
Pensões	-	78.217.272,09	68.341.732,58	64.505.658,75	64.027.033,35	60.150.715,29	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	136.627.809,16	62.298.136,91	-	18.957.559,42	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	136.627.809,16	62.298.136,91	-	18.957.559,42	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.995.850.980,00	1.995.850.980,00	1.111.285.167,53	980.230.826,91	994.825.449,65	900.730.488,09	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	(1.091.824.327,00)	(1.091.824.327,00)	(777.221.647,12)	(678.918.252,26)	(660.761.929,24)	(599.417.913,44)		
--	--------------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	288.540.190,97
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 14h e 08m.
NOTA 1: O Plano Financeiro é formado pelos Fundos Financeiro, Militar e Administrativo.
NOTA 2: A partir do exercício de 2019, o Estado de Alagoas passou a adotar a forma de contabilização do aporte para cobertura de insuficiência financeira para previdência definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em seus Manuais. Até o exercício de 2018, essa despesa era executada por meio de execução intracorrentária.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.287.508.939,00		4.438.198.162,59
ICMS	3.233.363.199,00		1.735.614.612,68
IPVA	2.617.659.749,00		1.363.616.417,01
ITCD	121.053.973,00		88.395.482,23
IRRF	9.299.359,00		6.582.370,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.667.707,00		238.302.244,48
Contribuições	69.682.411,00		38.718.098,89
Receita Patrimonial	372.521.882,00		146.953.378,24
Aplicações Financeiras (II)	169.435.341,00		97.919.214,10
Outras Receitas Patrimoniais	47.850.018,00		19.668.647,47
Transferências Correntes	4.243.871.834,00		2.303.177.273,19
Cota-Parte do FPE	3.095.438.563,00		1.755.433.659,42
Transferências da LC 87/1996	10.243.458,00		-
Transferências da LC 61/1989	7.952.759,00		575.543,97
Transferências do FUNDEB	657.656.743,00		383.226.730,72
Outras Transferências Correntes	472.580.311,00		163.941.339,08
Demais Receitas Correntes	268.316.683,00		154.533.684,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	268.316.683,00		154.533.684,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.165.923.616,00		4.359.947.595,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)			
Operações de Crédito (VI)	876.422.877,00		154.597.765,60
Amortização de Empréstimos (VII)	300.000.000,00		100.000.000,00
Alienação de Bens	800.000,00		782.844,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.350.700,00		18.488,05
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	10.350.700,00		18.488,05
Transferências de Capital	565.272.177,00		53.796.432,57
Convênios	530.265.811,00		53.796.432,57
Outras Transferências de Capital	35.006.366,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Recéltas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Recéltas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	575.622.877,00		53.814.920,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.741.546.493,00		4.413.762.516,58
TOTAL DAS RECEITAS	9.163.931.816,00		4.592.795.928,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
					LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais	7.563.741.672,11	3.898.535.581,77	3.558.161.595,02	3.014.154.033,09	294.628.527,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.124.398.934,47	2.638.877.922,11	2.487.624.675,42	1.956.288.628,84	261.678.748,46
Outras Despesas Correntes	391.593.024,00	240.481.413,47	180.286.861,56	180.152.628,55	-
Transferências Constitucionais e Legais	2.047.749.713,64	1.019.176.246,19	890.250.058,04	877.712.775,70	32.949.778,98
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.172.148.648,11	3.658.054.168,30	3.377.874.733,46	2.834.001.404,54	294.628.527,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)					
Investimentos	1.618.509.619,73	489.981.703,16	333.713.108,12	328.522.172,32	72.102.794,58
Inversões Financeiras	1.394.388.038,73	356.612.162,72	222.470.919,98	218.844.604,75	71.527.339,23
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	4.817.500,00	2.774.000,00	2.774.000,00	2.774.000,00	575.455,35
Aquisição do Título de Capital já Integralizado (XVIII)	1.077.500,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-
Aquisição do Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.740.000,00	2.424.000,00	2.424.000,00	2.424.000,00	575.455,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	219.304.081,00	130.595.540,44	108.468.188,14	106.903.567,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.398.128.038,73	359.036.162,72	224.894.919,98	221.268.604,75	72.102.794,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.578.287.186,90	4.017.090.331,02	3.602.769.653,44	3.055.270.009,29	366.731.322,02
TOTAL DAS DESPESAS	9.190.261.791,90	4.388.517.284,93	3.891.874.703,14	3.342.676.205,41	366.731.322,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 934.463.057,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	156.040.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 756.379.758,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	135.430.000,00

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jul/2019, 19h e 26m

¹ As Recetas e Despesas Intrabçamentárias não estão inclusas nesse Demonstrativo.

² As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Receita.

³ De acordo com o novo Elemento da Receita, as Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa e Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa estão sendo registradas, no exercício de 2019, em seus respectivos Impostos.

⁴ Em virtude do término da redução extraordinária da prestação mensal da dívida Lei 9.496/97 concedida pela Lei complementar 156, art.3º que teve inicio em julho de 2016 e finalizou em junho de 2018, o Estado começou a pagar a parcela total de amortização e juros a partir de julho de 2018.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

ABAIXO DA LINHA			Em Reais
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.671.048.806,86	8.737.262.581,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.854.702.676,28	2.666.023.810,14	
Disponibilidade de Caixa	1.261.367.032,68	2.073.121.011,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.867.195,19	2.114.380.717,79	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	363.500.162,51	41.259.706,27	
Demais Haveres Financeiros	593.335.643,60	592.902.798,62	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.816.346.130,58	6.071.238.771,79	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		745.107.358,79	
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		322.240.456,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXXIV)		-	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		333.512.855,97	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		756.379.758,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		934.463.057,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jul/2019, 15h e 58m

¹ O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.² O montante de R\$ 1.019.560.171,56 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.³ Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97⁴ Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.⁵ Para a apuração do Resultado Nominal foi utilizado, em 2018, o mapeamento de contas apresentado no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª Edição, resultando em divergências quanto às linhas de Restos a Pagar Processados.⁶ O ajuste realizado no montante da Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017, ocorrido com base no Sétimo Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamentos de Dívidas, de 26/12/2017

Processo 17944.000404/98-51 celebrado entre a União e o Estado de Alagoas (nos termos da LC nº 156/2016), foi reconsiderado após esclarecimentos decorrentes das discussões no âmbito da apuração do Programa de Reestruturação

e Ajuste Fiscal - PAF de 2017. Quanto a natureza da dívida, tal montante compunha conta gráfica e com o refinanciamento tal valor deve ser reincorporado ao saldo principal e não extinto.

⁷ Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante da dívida externa decorrentes da alta do dólar.GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-ALMARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO ART. 4º DA LC 156/2016
PRIMEIRO SEMESTRE 2019

Demonstrativo de Cumprimento do Limite Para Despesas Primárias	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Correntes	Até o semestre/2018	Até o semestre/2019	Até o semestre/2018	Até o semestre/2019	Em 2018	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (I)	3.761.217.174,87	4.108.561.710,95	3.360.637.039,62	3.758.326.861,28	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.518.835.940,06	2.827.548.043,85	2.330.185.505,21	2.673.917.699,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)	188.809.046,96	240.481.413,47	173.670.136,70	180.286.861,56	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.053.572.187,85	1.040.532.253,63	856.781.397,71	904.122.300,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	3.572.408.127,91	3.868.080.297,48	3.186.966.902,92	3.578.039.999,72	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	53.942.869,87	30.976.495,26	36.620.065,56	27.166.473,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (VI) = (III - IV - V)	3.518.465.258,04	3.837.103.802,22	3.150.346.837,36	3.550.873.525,88	-	-	-

Nota: Tendo em vista que o orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018 foi elaborado considerando as Transferências Constitucionais e Legais como deduções de receitas, desde então a contabilização destas transferências passou a ser classificada também desta forma, pois deve seguir o formato de elaboração do orçamento, conforme o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição. Sendo assim, devido à mudança na classificação, não houve preenchimento dos campos referentes à essas transferências como despesas.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total
	Inscritos		Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018			(e) = (a+b) - (c+d)	(f)		(l) = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.182.101,98	399.264.646,73	366.731.322,02	733.326,55	46.982.100,14	1.438.125,72	129.579.962,80	59.064.538,94	8.933.256,59
PODER EXECUTIVO	14.994.266,34	377.162.124,28	355.476.513,22	732.401,70	35.947.475,70	1.185.107,23	110.041.653,77	46.910.787,34	45.414.136,20
PODER LEGISLATIVO Assembleia Legislativa Tribunal de Contas do Estado	107.854,72 32.240,32 75.214,40	11.221.557,18 4.248.628,10 6.972.929,08	706.027,88 - -	- 10.623.384,02 7.048.143,48	248.889,02 2.552.549,02 248.889,02	1.339.362,84 - 1.339.362,84	1.074.891,82 - 1.074.891,82	- - -	1.726.546,22 12.349.930,24 8.774.689,70
PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça	79.980,92 79.980,92	4.407.889,80 4.407.869,80	4.081.972,99 4.081.972,99	624,85 924,85	404.952,88 404.952,88	4.129,47 4.129,47	13.645.791,23 13.645.791,23	8.433.688,38 8.433.688,38	1.463.490,79 1.463.490,79
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	6.469.836,02	6.463.548,48	-	6.287,54	-	2.961.384,08	2.110.745,06	189.929,14
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.259,45	3.259,45	-	-	-	378.584,70	264.666,41	1.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.698.141,07	180.738.580,45	177.770.535,93	-	7.666.185,59	-	63.887,37	14.181,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.880.243,05	580.003.227,18	544.501.857,95	733.326,55	54.648.285,73	1.438.125,72	129.643.850,17	59.078.719,94	8.933.256,59
FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 18h e 15m							57.312.308,79		64.836.410,51
									119.484.696,24

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 18h e 15m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total	
	Inscritos		Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018			(e) = (a+b) - (c+d)	(f)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	4.698.141,07	180.738.580,45	177.770.535,93	-	7.666.185,59	-	63.887,37	14.181,00	-	
PODER EXECUTIVO	3.596.096,45	180.604.375,43	177.709.956,66	-	6.490.515,22	-	37.018,96	14.181,00	-	
PODER LEGISLATIVO Assembleia Legislativa Tribunal de Contas do Estado	1.102.044,62	53.625,75	-	-	1.155.670,37	-	26.868,41	-	22.837,96	
PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça	1.102.044,62	53.625,75	-	-	1.155.670,37	-	26.868,41	-	1.182.538,78	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	80.579,27	60.579,27	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	80.579,27	60.579,27	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.698.141,07	180.738.580,45	177.770.535,93	-	7.666.185,59	-	63.887,37	14.181,00	-	
FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 18h e 15m									49.706,37	
									7.715.891,96	

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9-T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.923.075.397,00	4.923.075.397,00	2.641.917.784,24	53,66%	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.193.148.553,00	4.193.148.553,00	2.174.398.709,19	51,86%	
1.1.1 - ICMS	4.135.400.235,00	4.135.400.235,00	2.146.406.737,56	51,90%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	57.748.318,00	57.748.318,00	27.991.971,63	48,47%	
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	253.644.786,00	253.644.786,00	146.963.056,76	57,94%	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	11.624.199,00	11.624.199,00	8.227.962,72	70,78%	
1.2.1 - ITCD	10.996.612,00	10.996.612,00	7.446.445,93	67,72%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	627.587,00	627.587,00	781.516,79	124,53%	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	302.634.938,00	302.634.938,00	220.988.867,85	73,02%	
1.3.1 - IPVA	295.386.266,00	295.386.266,00	215.465.203,64	72,94%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.248.672,00	7.248.672,00	5.523.664,21	76,20%	
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.667.707,00	415.667.707,00	238.302.244,48	57,33%	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.895.313.088,00	3.895.313.088,00	2.195.251.313,79	56,36%	
2.1 - Cota-Parte FPE	3.869.298.204,00	3.869.298.204,00	2.194.292.074,11	56,71%	
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.804.322,00	12.804.322,00	-	0,00%	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.210.562,00	13.210.562,00	959.239,68	7,26%	
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0,00%	
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	911.414.069,00	911.414.069,00	617.473.208,77	67,75%	
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	787.744.403,00	787.744.403,00	506.738.932,22	64,33%	
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	121.053.975,00	121.053.975,00	110.494.466,72	91,28%	
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.615.691,00	2.615.691,00	239.809,83	9,17%	
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.906.974.416,00	7.906.974.416,00	4.219.695.889,26	53,37%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%	
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	29.076,54	0,00%	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	100.079.925,00	100.079.925,00	9.827.560,53	9,82%	
6.1 - Transferências do Salário-Educação	16.739.259,00	16.739.259,00	9.328.528,20	55,73%	
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	-	0,00%	
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	16.500.000,00	16.500.000,00	-	0,00%	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	5.000.000,00	5.000.000,00	-	0,00%	
6.5 - Outras Transferências do FUNDEB	52.839.066,00	52.839.066,00	-	0,00%	
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	499.032,33	5,54%	
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	10.088.477,00	10.088.477,00	7.555.946,06	74,90%	
7.1 - Transferências de Convênios	10.088.477,00	10.088.477,00	5.910.969,20	58,59%	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	1.644.976,86	0,00%	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	916.300,00	916.300,00	31.969,88	3,49%	
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	111.084.702,00	111.084.702,00	17.444.553,01	15,70%	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%	
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.629.658.848,00	1.629.658.848,00	766.790.172,08	47,05%	
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	787.744.401,00	787.744.401,00	304.043.359,96	38,60%	
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	2.324.840,00	2.324.840,00	1.645.592,65	70,78%	
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	60.526.990,00	60.526.990,00	22.098.918,90	36,51%	
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	773.859.641,00	773.859.641,00	438.858.414,69	56,71%	
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.560.864,00	2.560.864,00	-	0,00%	
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	2.642.112,00	2.642.112,00	143.885,88	5,45%	
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	657.656.743,00	657.656.743,00	384.374.908,53	58,45%	
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	657.656.743,00	657.656.743,00	290.059.739,09	44,24%	
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	92.266.991,63	0,00%	
12.3 - Receta de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.148.177,81	0,00%	
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(972.002.105,00)	(972.002.105,00)	(475.830.432,99)	48,95%	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	543.182.962,00	543.182.962,00	236.609.970,01	43,56%	227.477.982,63
14.1 - Com Ensino Fundamental	368.832.006,00	368.832.006,00	145.490.130,38	39,45%	37.35%
14.2 - Com Ensino Médio	174.350.956,00	174.350.956,00	91.119.839,63	52,26%	89.706.810,18
15 - OUTRAS DESPESAS	114.473.781,00	114.473.781,00	58.008.666,29	50,67%	25.098.253,35
15.1 - Com Ensino Fundamental	114.473.781,00	114.473.781,00	58.008.666,29	50,67%	25.098.253,35
15.2 - Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-
16 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	657.656.743,00	657.656.743,00	294.618.636,30	44,80%	252.576.235,98
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR
17 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17.1 - FUNDEB 60%					-
17.2 - FUNDEB 40%					-
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18.1 - FUNDEB 60%					-
18.2 - FUNDEB 40%					-
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)					(Continua)

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

INDICADORES DO FUNDEB							(Continuação)
							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							252.576.235,98
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ($(14 - (17,1 + 18,1)) / (12) \times 100\%$)							59,18%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ($(15 - (17,2 + 18,2)) / (12) \times 100\%$)							6,53%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ($(100 - (20,1 + 20,2))\%$)							34,29%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL			700.000,00	700.000,00	-	0,00%	-
23.1 - Creche			-	-	0,00%	-	0,00%
23.2 - Pré-escola			700.000,00	-	0,00%	-	0,00%
24 - ENSINO FUNDAMENTAL			489.201.270,00	501.221.270,00	206.506.652,10	41,20%	165.877.281,23
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			483.305.787,00	483.305.787,00	203.498.796,67	42,11%	162.869.425,80
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			5.895.483,00	17.915.483,00	3.007.855,43	16,79%	3.007.855,43
25 - ENSINO MÉDIO			174.350.956,00	174.350.956,00	91.119.839,63	52,26%	89.706.810,18
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			174.350.956,00	174.350.956,00	91.119.839,63	52,26%	89.706.810,18
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			-	-	0,00%	-	0,00%
26 - ENSINO SUPERIOR			7.923.871,00	7.923.871,00	4.073.229,44	51,40%	3.508.586,96
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			30.000,00	30.000,00	-	0,00%	-
28 - OUTRAS			562.037.812,00	564.946.554,00	253.677.061,95	44,90%	244.911.932,89
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			1.234.243.909,00	1.249.172.651,00	555.376.783,12	44,46%	504.004.611,26
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(475.830.432,99)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							92.266.991,63
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)							1.148.177,81
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-
36 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							924.003,36
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							(381.491.260,19)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)							885.495.871,45
39 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}							20,98%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-	-	-	0,00%	-
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			25.739.259,00	25.739.259,00	8.013.449,25	31,13%	6.577.666,16
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	-	0,00%	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			92.684.801,00	93.506.753,52	19.319.306,35	20,66%	19.179.400,62
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)			118.424.060,00	119.246.012,52	27.332.755,60	22,92%	25.757.066,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			1.352.667.969,00	1.368.418.663,52	582.709.538,72	42,58%	529.761.678,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						13.041.156,41	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.405.030,89	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						11.636.125,52	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
47 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				76.741.338,35		27.572.287,90	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				383.226.730,72		9.328.528,20	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				299.149.444,06		7.469.117,16	
49.1 Orçamento do Exercício				247.361.065,65		6.560.522,77	
49.2 Restos a Pagar				51.788.378,41		908.594,39	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.148.177,81		499.032,33	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				161.966.802,82		29.930.731,27	
52 - (+) Ajustes				-		-	
52.1 Retenções				-		-	
52.2 Conciliação Bancária				-		-	
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				161.966.802,82		29.930.731,27	

FONTE: SIAPE/AL, STE, 25/jul/2019, 14h e 42m.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ abertura de crédito adicional."⁴ Caput do artigo 212 da CF/1988⁵ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁶ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício⁷ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁸ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.⁹ Nas Despesas com Ações Típicas de MDE - Outras, está o Aporte do Tesouro para cobrir pagamento de Inativos e Pensionistas.¹⁰ As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Receita.GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALMARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Em Reais (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	%	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.923.075.397,00	4.923.075.397,00	2.641.917.784,24	53,66%	
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	10.996.612,00	10.996.612,00	7.446.445,93	67,72%	
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.135.400.235,00	4.135.400.235,00	2.146.406.737,56	51,90%	
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	295.386.266,00	295.386.266,00	215.465.203,64	72,94%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.667.707,00	415.667.707,00	238.302.244,48	57,33%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.395.881,00	45.395.881,00	20.052.711,10	44,17%	
Dívida Ativa dos Impostos	9.686.106,00	9.686.106,00	8.039.372,35	83,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.542.590,00	10.542.590,00	6.205.069,18	58,86%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.895.313.086,00	3.895.313.086,00	2.195.251.313,79	56,36%	
Cota-Parte FPE	3.869.298.204,00	3.869.298.204,00	2.194.292.074,11	56,71%	
Cota-Parte IPI-Exportação	13.210.562,00	13.210.562,00	959.239,68	7,26%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.804.322,00	12.804.322,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.804.322,00	12.804.322,00	-	0,00%	
Outras	-	-	-	0,00%	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	911.414.069,00	911.414.069,00	617.473.208,77	67,75%	
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	787.744.403,00	787.744.403,00	506.738.932,22	64,33%	
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	121.053.975,00	121.053.975,00	110.494.466,72	91,28%	
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	2.615.691,00	2.615.691,00	239.809,83	9,17%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.906.974.416,00	7.906.974.416,00	4.219.695.889,26	53,37%	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c) x 100
			Até o Bimestre (d)	%	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	333.328.810,00	333.328.810,00	118.503.734,61	35,55%	
Provenientes da União	332.250.943,00	332.250.943,00	112.510.466,11	33,86%	
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%	
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%	
Outras Receitas do SUS	1.077.867,00	1.077.867,00	5.993.268,50	556,03%	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	333.328.810,00	333.328.810,00	118.503.734,61	35,55%	

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.195.981.405,00	1.194.597.902,00	626.748.322,24	52,47%	568.095.301,47	47,56%	-
Pessoal e Encargos Sociais	374.668.686,00	374.668.686,00	179.134.169,74	47,81%	178.483.540,21	47,64%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	821.312.719,00	819.929.216,00	447.614.152,50	54,59%	389.611.761,26	47,52%	-
DESPESAS DE CAPITAL	184.413.875,00	187.954.936,18	44.487.804,15	23,67%	40.465.893,64	21,53%	-
Investimentos	183.313.875,00	187.854.936,18	44.487.804,15	23,68%	40.465.893,64	21,54%	-
Inversões Financeiras	1.100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.380.395.280,00	1.382.552.838,18	671.236.126,39	48,55%	608.561.195,11	44,02%	

(Continua)

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

(Continuação)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	20.329,60	12.372,22	0,00%	12.372,22	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	29.826.584,00	29.826.584,00	16.213.094,69	2,42%	15.941.512,41	2,62%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	398.368.967,00	401.910.028,18	180.100.568,89	26,83%	133.385.776,07	21,92%	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	278.210.110,00	278.210.110,00	135.864.509,46	20,24%	92.756.720,99	15,24%	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Recursos	120.158.857,00	123.699.918,18	44.236.059,43	6,59%	40.629.055,08	6,68%	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ²	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ³	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	428.295.551,00	431.856.941,78	196.326.035,80	29,25%	149.339.660,70	24,54%	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	952.099.729,00	950.695.896,40	474.910.090,59	-	459.221.534,41	-	-
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------	-----------------------	----------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}	10,88%
---	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] ⁶	(47.141.972,30)
--	-----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	12.348.762,78	994.282,65	5.323.341,48	6.031.138,65	-
Inscritos em 2017	831.375,37	-	638.451,13	192.924,24	-
Inscritos em 2016	24.427.613,24	15.213.906,63	8.620.874,15	592.832,46	10.667.837,23
Inscritos em 2015	12.818.114,55	3.412.145,84	9.326.540,23	79.428,48	-
Inscritos em 2014	1.698.912,53	1.633.548,80	63.297,09	2.066,64	-
Inscritos em 2013	32.313.725,80	9.496.106,82	22.817.618,98	-	26.634.761,16
Inscritos em 2012	13.615.643,26	3.945.858,96	9.661.951,59	7.832,71	10.803.376,29
Total	98.054.147,53	34.695.849,70	56.452.074,65	6.906.223,18	48.105.974,68

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	1.454.130,62	-	1.454.130,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	3.817.142,18	3.817.142,18	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.133.591,99	1.133.591,99	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	6.404.864,79	4.950.734,17	1.454.130,62
Total (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	16.144.924,00	16.144.924,00	5.159.327,57	0,77%	5.118.179,92	0,84%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	830.147.831,00	859.618.892,18	457.705.359,29	68,19%	404.027.395,37	66,39%	-
Suprimento Profissional e Terapêutico	111.702.376,00	86.702.376,00	14.169.497,67	2,11%	7.436.458,50	1,22%	-
Vigilância Sanitária	1.605.567,00	1.605.567,00	10.116,44	0,00%	10.079,78	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	19.085.305,00	19.085.305,00	4.992.697,16	0,74%	4.541.273,86	0,75%	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Subfunções	401.709.277,00	399.395.774,00	189.199.128,26	28,19%	187.427.807,68	30,80%	-
TOTAL	1.380.395.280,00	1.382.552.838,18	671.236.126,39	100,00%	608.561.195,11	100,00%	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/jul/2019, 19h e 31m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "l" deverá ser o mesmo apresentado no "total".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "l" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.⁸ As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Receita.GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-ALMARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.962.976.440,89	8.232.737.236,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SAE/AL, STE, 24/jul/2019, 17h e 29m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

REO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		9.802.390.049,00		
Previsão Atualizada		9.802.390.049,00		
Receitas Realizadas		5.072.078.429,23		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESSAS				
Dotação Inicial		9.802.370.048,91		
Créditos Adicionais		21.649.621,75		
Dotação Atualizada		9.824.019.670,66		
Despesas Empenhadas		4.627.260.119,90		
Despesas Liquidadas		4.120.756.675,18		
Despesas Pagas		3.545.729.484,25		
Superávit Orçamentário		951.321.754,05		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		4.627.260.119,90		
Despesas Liquidadas		4.120.756.675,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		8.232.737.236,64		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		72.966.455,59		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		828.150,08		
Resultado Previdenciário		72.138.305,51		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		334.063.520,41		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		994.825.449,65		
Resultado Previdenciário		(660.761.929,24)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		135.430.000,00	756.379.758,52	558,50%
Resultado Primário		156.040.000,00	934.463.057,48	598,86%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		599.883.470,23	733.326,55	54.648.285,73
Poder Executivo		576.356.862,50	732.401,70	533.186.469,88
Poder Legislativo		12.485.082,27	-	42.437.990,92
Poder Judiciário		4.568.429,99	924,85	11.779.054,39
Ministério Público		6.469.836,02	-	424.952,88
Defensoria Pública		3.259,45	-	6.287,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		131.081.975,89	8.933.256,59	64.836.410,51
Poder Executivo		111.263.779,96	7.278.226,66	45.428.317,20
Poder Legislativo		2.828.306,45	-	58.557.236,10
Poder Judiciário		13.649.920,70	1.463.490,79	1.074.891,82
Ministério Público		2.961.384,08	189.929,14	3.752.741,53
Defensoria Pública		378.584,70	1.610,00	211.074,06
TOTAL		730.965.446,12	9.666.583,14	601.814.166,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		885.495.871,45	25,00%	20,98%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-	-	
Despesa de Capital Líquida		-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		-	-	

FONTE: SIAFE/AL, STE, 25/jul/2019, 16h e 08m.

Nota: As Transferências a Municípios, no exercício de 2019, estão sendo contabilizadas como deduções da Receita.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora Geral do Estado

Secretaria de Estado da Infra Estrutura

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800-8161/2017

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços n° 12/2019 - T2 - CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e serviços de Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas na Aldeia Indígena Karapotó, no Município de São Sebastião / AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 30 de julho de 2019.

Elder Damasceno Lima
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 431594

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO N° 25/2019 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA N° 17/2016 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800-6081/2016

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL
CNPJ: 12.200.218/0001-79
- Construtora Terra Nordeste Ltda. - EPP
Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, Qd. 01, Lote 55, Paraiso, Barra de Santo Antônio / AL - CNPJ: 05.541.344/0001-21
Do Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Indígena Estadual José Máximo de Oliveira, localizada na Cidade de Joaquim Gomes / AL.
Do Valor: R\$ 689.820,08 (seiscientos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 12.813.0203.3368.0000 - Construção de Quadras Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, PO: 00466 - Construção de Quadras Escolares / Serrana dos Quilombos, Localização: 209 - Região Serrana dos Quilombos, Fontes: 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 26.07.2019

Dos Signatários:

José Luciano Barbosa da Silva - CPF: 296.681.744-53

Sammy Mota de Vasconcelos - CPF: 051.692.374-99

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 28.12.2016.

Protocolo 431669

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA inscrita no CNPJ n°. 02.210.303/0001-64, sediada na Rua Cincinato Pinto nº 530 - Centro, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Autorização Ambiental - AA para Implantação do perímetro de Irrigação da Barragem do Bálamo no município de Palmeira dos Índios no Estado de Alagoas.

Protocolo 431736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. Processo Administrativo n° 03300.00001613/2017

A Secretaria Executivo de Gestão Interna no uso de suas atribuições regulamentares, resolve homologar, o procedimento do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.525/2018, classificada como vencedora do certame seletivo as empresas: VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 25.452.166/0001-70, para Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, destinado a esta SEINFRA, com preço unitário mensal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo um valor total (global) de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), e a empresa: ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ N° 04.663.867/0001-88, para a prestação de Serviço de Copeiragem, destinado a esta SEINFRA, com preço Unitário mensal no valor de R\$ 2.295,14 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total (global) de R\$ 27.541,68 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e hum reais e sessenta e oito centavos).

Gabinete do Secretário, 24 de julho de 2019.

JOÃO PAULO BRANDÃO DO AMARAL
Secretaria Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 431737

**Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento
Urbano - SETRAND**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 106/2018 DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A FACULDADE PITÁGORAS.

Partes: A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 22.217.896/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-110, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Mosart da Silva Amaral, inscrito no CPF n.º 177.297.694-68, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a FACULDADE PITÁGORAS, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Portaria n.º 302 de 09 de abril de 20102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.470/00047-83, sediada na Av. Menino Marcelo, n.º 3800, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Iael Cristina da Silva Pacheco Marinheiro, portadora do RG n.º 980697, SSP/MS, inscrita no CPF n.º 995.108.391-91, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 106/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2019, tendo como gestor o Secretário Executivo de Gestão Interna: André Paes Cerqueira de França, matrícula n° 69-8.

Os estágios de Complementação de Ensino e Aprendizagem se referem a estudantes devidamente matriculados nos cursos de Direito, Engenharia Civil, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Sistema de Informação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.

Dotação orçamentária: O investimento para custeio do objeto deste convênio ocorrerá por conta do Programa de Trabalho (PT) 26.122.0004.2001.0000; Elemento de Despesa 33.90.36; PTRES 350001; PI 015377; Fonte de Recurso 010000000.

Base Legal: O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal nos termos do Edital de Credenciamento n° 002/2015, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal n°. 11.788/2008 Decreto Estadual n.º 1.988 de 27 de julho de 2004, Parecer Despacho PGE/PLIC-CD n.º 2126/2015 da Procuradoria Geral do Estado, exarados nos autos do Processo Administrativo n° 4105-624/2015.

Data de assinatura: 30 de julho de 2019.

Protocolo 431717

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos - SEMARH**

PORTARIA/SEMARH Nº 334/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000473/2019,
RESOLVE conceder diárias em favor de:

LORENA MAIA SILVA

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 082.094.714-81

RG: 00000 33655685 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 02/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Major Izidoro-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar apresentação do acordo de gestão nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 431659

PORTARIA/SEMARH Nº 335/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000473/2019,
RESOLVE conceder diárias em favor de:

INDYRA DAYANE CÂNDIDO PONTES DA SILVA

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 103.093.854-74

RG: 0000034863177 SEDS AL

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 02/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Major Izidoro-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar apresentação do acordo de gestão nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 431660

PORTARIA/SEMARH Nº 336/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000473/2019,
RESOLVE conceder diárias em favor de:

CAMILLE GOMES DA SILVA FRANCELINO

Cargo: COLABORADORA EVENTUAL PARA APOIO À GESTÃO

CPF: 099.505.344-88

RG: 00000003033815 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 02/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Major Izidoro-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar apresentação do acordo de gestão nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 431661

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/SEPREV Nº 15/2019, publicada no D.O.E em 10 de junho de 2019.

Onde Lê-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei Federal de nº 8.666/93, em favor das Empresas E B L GAMA EIRELI e NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 32.535.749/0001-20 e 11.625.595/0001-97 com proposta no valor total de R\$ R\$ 651,60 (seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o item 02 e R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) para o item 01, que apresentaram proposta no Processo: 30004-175/2019, para aquisição de gêneros alimentícios (Café e açúcar).

Maceió, 07 de junho de 2019.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2019
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei Federal de nº 8.666/93, em favor da Empresa NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.625.595/0001-97 com proposta no valor total de R\$ R\$ 807,30 (oitocentos e sete reais e trinta centavos) para o item 02 e R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) para o item 01, que apresentou proposta no Processo: 30004-175/2019, para aquisição de gêneros alimentícios (Café e açúcar).

Maceió, 29 de julho de 2019.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 431658

Secretaria de Estado da Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE N° 117/2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO - INFANTIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PROMATER, PARA CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-AL/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE BATALHA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA ANTÔNIO VIEIRA FILHO.

PROCESSO N.º 2000.0000004187/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

COMPROMISSÁRIO: O Município de BATALHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.781.909/0001-40, neste Ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. DANIELLE PATRÍCIA ARAÚJO PESSOA CINTRA, inscrita no CPF nº 007.822.424-13.

INTERVENIENTE/ANUENTE: UNIDADE MISTA ANTÔNIO VIEIRA FILHO, inscrita no CNPJ nº 03.094.360/0001-98, neste Ato representado por seu Diretor Sr. MIGUEL DANTAS CAJÉ, inscrito no CPF nº 098.865.084-34.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE COMPROMISSO N° 117/2018.

1.2. O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO N° 117/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de julho de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado, respeitado o prazo do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 para a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Portaria SESAU nº 4.124, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Federal nº 8666/93.

Protocolo 431733

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE N° 124/2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO - INFANTIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PROMATER, PARA REFERÊNCIA DE ALTO RISCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-AL/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO.

PROCESSO N.º 2000.0000004187/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 64.243, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

COMPROMISSÁRIO: O Município de ARAPIRACA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.013.754/0001-56, neste Ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 062.681.984-92.

INTERVENIENTE/ANUENTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, com sede na R. São Francisco, 154, Centro, na cidade de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ nº 24.177.305/0001-31, neste Ato representado por seu Provedor, Sr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, inscrito no CPF nº 045.258.684-49.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE COMPROMISSO N° 124/2018.

1.2. O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO N° 124/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de julho de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado, respeitado o prazo do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 para a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Portaria SESAU nº 4.124, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Federal nº 8666/93.

Protocolo 431734

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE N° 134/2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO - INFANTIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PROMATER, PARA CASA DE PARTE - CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-AL/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO PEREIRA.

PROCESSO N.º 2000.0000004187/2019

COMPROMITENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 64.245, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019.

COMPROMISSÁRIO: O Município de JUNQUEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.768.552/0001-60, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª KATIA MARIA FERREIRA NETO, inscrita no CPF nº 679.507.954-68.

INTERVENIENTE/ANUENTE: HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO PEREIRA, com sede na Avenida Santos Pacheco, s/n, Centro, na cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 11.768.552/0001-60, neste ato representado por seu Diretor ADELMO FERNANDES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 047.206.394-45.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE COMPROMISSO N° 134/2018.

1.2. O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO N° 134/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de julho de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado, respeitado o prazo do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 para a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Portaria SESAU nº 4.124, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Federal nº 8666/93.

Protocolo 431735

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/1472/2019 – Alicate de ordenha para bolsa de sangue.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142/3295, e-mail rcm@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU – mat.: 855-9

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/2045 /2019 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o

e-mail: jms@sauda.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 33151142. Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU
Mat.: 942-3

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-3298/2012;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Contratação Pessoa Jurídica Ministrar Curso.

Para solicitar o Termo Referência, deverá ser enviado para o e-mail:mariamercia@sauda.al.gov.br, ou comparecer na Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL.

Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142/ sec@sauda.al.com.br.

Maceió, 26 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-3913-2018;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Aquisição de objeto: Aquisição quadro, moldura alumínio, lâmina frontal e fundo acrílico medindo largura 38 a 43, altura 30 a 35 .

Para solicitar o Termo Referência ,deverá ser enviado para e-mail:mariamercia@sauda.al.gov.br, ou comparecer na ASSESSORIA Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL.

Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. sec@sauda.al.com.br.

Maceió, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/4464/2019 – Aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO HOSPITALAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: sec@sauda.al.gov.br

ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

Luciana Lima de Omena Moraes
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6160/2019 – PRÓTESE TRANSTIBIAL (COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o E-mail: sec@sauda.al.gov.br Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel.: 82-3315 1142.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/23717 /2017 – ACESSÓRIOS PARA AUTOCLAVES PARA BISTRUS ELETRÔNICOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@sauda.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 33151142. Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU
Mat.: 942-3

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/25486/2018 – CADEIRA DE RODAS ADAPTADA (COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o E-mail: sec@sauda.al.gov.br Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel.: 82-3315 1142. Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - AVIRRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E: 02900.0000001015/2019

TERMO DE CONTRATO - SERVIÇOS N° 012/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Rafael de Góes Brito/ CPF: 010.354.894-73.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - AVIRRP / Endereço: Rua José Borges da Costa, nº 155, Alto da Boa Vista, CEP: 14.025-660, Ribeirão Preto/SP / CNPJ: 01.868.035/0001-00 / Representante Legal: Francisco de Assis Leite / CPF: 249.966.104-00.

OBJETO: O Objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estande de 21m² para participação de Alagoas na 23º AVIRRP 2019 - Encontro Nacional das Agências de Viagem, a ser realizado em Ribeirão Preto/SP, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, no Centro de Eventos Taiwan.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data desta publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0216.4226; Ação 4226 - Ampliação e Melhoria de Infraestrutura Turística; Região de Planejamento: Todo Estado; Natureza 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0117.

SIGNATÁRIOS: Rafael de Góes Brito e Francisco de Assis leite . Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 29 de julho de 2019.

RAFAEL DE GÓES BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

PUBLIQUE-SE:

Responsável pela resenha: Amanda Maria dos Santos.

Protocolo 431738

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, III e 26 da Lei nº 8.666/93, no DESPACHO PGE-PLIC Nº 1554/2019, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2062/2019 exarados pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e no que consta nos autos do processo administrativo nº E:02900.0000000858/2019, que tem por objetivo apoiar o SINDICATO EMPRESARIAL DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ALAGOAS - SINDHAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.166/0001-01, para realização do evento 10º Seminário Cultural de Alagoas, no dia 22 de agosto de 2019, que tem como intuito principal apresentar a diversificação da oferta turística cultural de Alagoas, em forma de palestra de capacitação, levando os funcionários e staffs dos hotéis, bares restaurantes e similares associados ao Sindicato, guias de turismo e terceiro setor da cadeia produtiva a compreender a atividade cultural como indutora da demanda turística.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 431722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no Despacho PGE-PLIC nº 1016/2019, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1998/2019, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório realizado pelo Pregão Eletrônico nº. AMGESP - 10498/2018, adjudicado em 19 de dezembro de 2018, que teve por objeto a aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades das dependências do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para manter o padrão de qualidade e segurança, nas condições indicadas no Termo de Referência (0668380) e nas propostas vencedoras das empresas:

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, vencedora dos itens: 08, 29, 31, 32, 34, com o valor total de R\$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.238/0001-04, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 09, 11, 15, com o valor total de R\$ 12.932,40 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, vencedora dos itens: 13, 14, com o valor total de R\$ 32.384,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30, vencedora do item: 10, 12, com o valor total de R\$ 1.375,80 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); PENIEL COMERCIO E SUPRIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.354.118/0001-89, vencedora dos itens: 17,18, com o valor total de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 30, 33, com o valor total de R\$ 30.295,00 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais); R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.097.282/0001-72, vencedora do item: 19, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.261.133/0001-95, vencedora dos itens: 16, 21, com o valor de R\$ 8.145,40 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor global da Ata R\$ 93.543,40 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 431726

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTRARIA/PO Nº 690/2019

O PERITO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Perito Criminal Ivan Excalibur de Araújo Pereira, matrícula nº 27-2, CPF nº 080.042.974-55, para responder pela Chefia Especial do Instituto de

Criminalística no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, sem ônus financeiro para o Estado de Alagoas, em virtude do gozo de férias do servidor Wellington Costa Melo Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Perito-Geral do Estado de Alagoas – PO/AL, em Maceió/AL, aos 29 dias de julho de 2019.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito-Geral do Estado

Delegacia Geral da Polícia Civil

**RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
PROCESSO N° 20105-1180/2019
DISPENSA N° 020/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo por objeto do Contrato nº 027/2019, situado na Praça São José, nº 20, Fernão Velho, Maceió/AL, para fins de funcionamento da Delegacia do 25º DP da Capital, de propriedade do Sr. Nivaldo Batista Santos, inscrito no CPF sob o nº 011.448.368-08, residente e domiciliado na Praça São José, nº 18, Fernão Velho, Maceió/AL, conforme processo administrativo nº. 20105-1180/2019, com base no art. 60, 61, da Lei nº. 8.666/93, Da Nota Técnica da PGE, publicada no DOE em 06 de maio de 2019 e autorização do Delegado Geral 0991241.

Maceió/AL, em 25 de julho de 2018.
DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 1242/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-003947/2019, RESOLVE:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia JEANNE MICHELLE SENA DE OLIVEIRA AMANCIO, Matrícula n.º 000.328-0, CPF n.º 063.159.714-07, para responder pelo cartório da Delegacia do 10º Distrito Policial, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de licença médica do escrivão titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
Gerente da GPJ1

PORTARIA N° 1243/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no Processo Administrativo nº 20105-26/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA, matrícula nº 000.046-9, portador do CPF nº 024.424.597-52, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente das DELEGACIAS DO 17º DIST POL de MARECHAL DEODORO, a partir de 29/07/2019, por motivo de FÉRIAS DO TITULAR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA N° 1232/19-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 – GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o Agente de Polícia JOSÉ ALIRIO DOS SANTOS, matrícula 301.455-0, substituiu a servidora PAOLA RACHEL CAVALCANTE EU-GÊNIO, Agente de Polícia, matrícula 301.483-5, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes II (CODE), no dia 19/07/19, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 26 de julho de 2019.

Del. ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO

Gerente da GPJ1

PORTRARIA/PC/AL Nº 1228/2019

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 14 horas, no período compreendido entre 18h e 8h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JULHO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.028-0	084.673.764-73	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTRARIA/PC/AL Nº 1235/2019

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO	01,24
301.762-1	012.927.854-89	THIAGO BARBOSA ROCHA	01,24
300.531-3	958.445.114-68	JOSE PEREIRA DE SA NETO	01,24
000.370-0	066.2407.54-73	PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	01,24
000.219-4	039.550.704-92	JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE LIMA	01,24
301.716-8	009.956.104-28	MARCONY VIEIRA LINS	01,24
065.824-3	112.645.784-15	LUIS CARLOS AURELIANO PONTES	01,24
061.765-2	164.366.874-91	JOAO CABRAL DOS SANTOS	01,24
066.093-0	534.318.984-91	JOSE ROBERTO MAGALHAES DOS SANTOS	01,24

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DA GPJ1

PORTRARIA/PC/AL Nº 1236/2019

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301765	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	02,25
301539	889.206.664-15	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	25
065.846-4	453.527.984-53	JUDITE DA SILVA	02
301.029-5	894.260.614-87	GILVANIA MARIA DE SOUZA	25
300.946-7	033.767.204-01	HALLISON GONÇALVES PINTO	02,25

300.916-5	026.166.784-03	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	02,25
000.140-6	070.558.494-11	GEFESON PEDRO SILVA TOMAZ	02,25
301.206-9	020.869.894-90	SALVADOR HENRIQUE DE MESQUITA BUARQUE	02

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO

GERENTE DA GPJ1

PORTRARIA/PC/AL Nº 1239/2019

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
30538	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	03,26
301249	007.962.784-66	ALYSSON SANTOS PACHECO	26
065.875-8	382.752.364-87	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	03,26
301.271-9	013.160.944-05	EUTROPIO CLAUDIO VILELA NETO	03,26
301.724-9	495.295.364-53	ROSIMEIRE BERNARDO DE LIMA	03,26
065901	534.285.364-87	DEISY MARIA SILVA CABRAL	03,26
056.040-5	240.865.094-15	BENEDITO MALTA LIMA	03,26
301.355-3	342.588.094-20	JAILTON BUARQUE GUSMAO	03,26

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO

GERENTE DA GPJ1

PORTRARIA/PC/AL Nº 1240/2019

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
030.521-9	145.020.384-15	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	04,27
000.365-4	068.510.584-99	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA	04,27
066.123-6	345.178.474-20	LUSIVALDO ARAUJO DA SILVA	04,27
055.899-0	152.082.304-53	ORACIO PAIS DA SILVA	27
065.873-1	284.422.534-91	ALVINAR JOSE DOS SANTOS	04,27
061.767-9	411.591.284-72	WEIDER DOS SANTOS CAVALCANTE	04,27

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO

GERENTE DA GPJ1

PORTARIA/PC/AL N° 1241/2019

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA	05,28
000.189-9	072.376.284-88	DIEGO LUCENA DE CASTRO	05,28
301.373-1	023.936.664-60	ANDREZA MARCIA DE OLIVEIRA	05,28
000.191-0	058.608.604-80	MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES	05,28
041.386-0	520.836.404-20	AVELAR DE ARAUJO SALVADOR	05,28
300.889-4	022.682.524-85	EDVALDO MANOEL DA SILVA BARROS	05
000.267-4	889.238.514-34	JOSIVAL FERREIRA DA SILVA	28
071.443-7	227.815.794-91	JOSIVAL VIEIRA DE LIMA	05
300.774-0	803.370.074-20	PATRICIA DA ROCHA SILVA	05,28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA/PC/AL N° 1231/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Central de Flagrantes I (CFI), do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados, em face das férias de titulares, cumprirão escala de 24 horas.

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.175-9	024.582.063-95	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	19
000.040-0	068.004.066-86	FILIPE FERREIRA RODRIGUES	23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PC/AL N° 1230/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Central de Flagrantes II (CODE), do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados devem comparecer com suas respectivas equipes.

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO	01
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	02
030.538-3	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	03
030.521-9	145.020.384-15	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	04
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA	05

826.695-6	509.196.445-20	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	06
058.457-6	134.350.514-34	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	07
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	08
301.053-8	921.553.325-72	SHEILA CARVALHO DANTAS	09
300.830-4	021.386.787-76	SIMONE MARQUES MENEZES	10
000.041-8	023.709.431-22	TEILA ROCHA NOGUEIRA	11
301.018-0	895.383.155-53	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	12
300.731-6	721.881.893-53	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	13
826.712-0	025.800.684-65	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	14
300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA	15
000.039-6	061.958.696-60	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	16
000.054-0	041.263.984-06	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	17
018.939-1	123.625.494-53	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	18
300.805-3	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	19
000.055-8	077.179.854-70	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	20
058.448-7	099.358.194-34	LIANA FRANCA	21
300.807-0	532.259.105-20	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	22
030.517-0	209.785.704-30	MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE LIMA	23
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO	24
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	25
030.538-3	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	26
030.521-9	145.020.384-15	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	27
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA	28
826.695-6	509.196.445-20	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	29
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	30
000.034-5	878.578.393-53	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 DE JULHO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Comando Geral da Policia Militar

EDITAL N° 040/19-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de Policiamento Montado (CPMon), nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.335, de 03/04/2012, combinado com o Decreto nº 25.212, de 06/03/2012, alterado pelo Decreto nº 29.258, de 19/11/2013, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI nº 01206.0000003907/2019:

1.1 Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: CAP PM, DALILA MARINHO SIMÕES GALDINO DA SILVA, Policiamento Comunitário, 10h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Hipologia, 16h/a; CAP PM, DIEGO HENRIQUE BEZERRA VIERA, Instrução do Cavaleiro (Carriere), 30h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Manejo do cavalo novo, 40h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Trato e Encilhagem, 30h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Contenção, Condução e Transporte de Equino, 14h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Equitação, 90h/a; CAP PM, DIEGO HENRIQUE BEZERRA VIERA, Técnica de Policiamento Montado/TPM, 50h/a; 1ºTEN PM, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA UGA CAMARA, Ordem Unida à cavalo, 10h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Armamento e Tiro a Cavallo, 20h/a; MAJ PM, CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, Treinamento Físico Militar, 30h/a; CAP PM, PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Choque Montado, 40h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;
3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.
4. Publicizar que de acordo com o Despacho nº 0839508 do Exmº. Sr. Comandante Geral e o Despacho nº 0890561 do Sr. Diretor de Ensino, nos Autos do processo administrativo originário, a execução do CPMon está condicionada à irrestrita observância do credenciamento de instrutores, contudo, sem a percepção das respectivas horas-aula.

Maceió, AL, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS- Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

EDITAL N° 041/19-APM – CONVOAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de Habilitação de Oficiais, CHO/2019, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.335, de 03/04/2012, combinado com o Decreto nº 25.212, de 06/03/2012, tudo consubstanciado no processo administrativo nº 1206-1854/2018:

1.1 Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: TC PM, PEDRO JORGE BUARQUE MOURA, Criminalística, 30h/a; CAP PM, BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS, Análise Criminal, 25h/a; 1º TEN PM, DIEGO CARDOSO RAMOS, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45h/a; CAP PM, HIRAKUE AGNNES DOS SANTOS, Defesa Pessoal, 30h/a; CAP PM, THIAGO CARDOSO SOUZA, Desenvolvimento da identidade do oficial, 20h/a; TC PM, JOSE DANIEL DE LIMA NETO, Doutrina e Prática de Negociação, 20h/a; CAP PM, SILVIO CESAR DA SILVA NUNES, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 20h/a; MAJ PM, SUZANA MARA FONTES CUNHA, Gestão de Pessoal, 45h/a; 1º TEN PM, CARLOS JOSÉ DE FARIA ROMEOIRO, Policiamento Ambiental, 20h/a; 1º TEN PM, EMERSON LOURENÇO DANTAS, Policiamento de Trânsito, 20h/a; MAJ PM, ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Policiamento de Eventos, 20h/a; Profº. , LAVÍNIA SUELY DORTA GALINDO, Programa de Orientação do TCC, 60h/a; CEL R/R, ADILSON BISPO DOS SANTOS, Sociologia do Crime e da Violência, 30h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 119/2019 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – AGOSTO/2019

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço do mês de Agosto/2019 do Condutor do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR – JULHO/2019 – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
6462-9	495.264.134-15	2º SGT BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	02, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 29 de julho de 2019.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

A ILUSTRÍSSIMO SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE VALQUÍRIA DE LIMA SOARES, AUTORIZOU EM 29/07/2019 O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

CONVOAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista a comunicação apresentada pelo conselheiro RICARDO LISBOA MARTINS, representante do Segmento Instituições da Rede Pública Ensino, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 1.820, de 07 de abril de 2004, em vista da extinção antecipada de mandato, por renúncia expressa, apresentada pelo próprio conselheiro em 09/07/2019, declara vaga, segundo o que dispõe o Art. 21 do supra-citado decreto e o Art. 12, inciso I do Regimento Interno do CEE/AL, convoca a Conselheira JULIANA SOUZA CAHET, suplente do citado segmento, para completar o mandato extinto, na qualidade de Conselheira Titular.

Maceió, em 29 de julho 2019.

PROFa. MESTRA VALQUIRIA DE LIMA SOARES
Presidente do CEE/AL

JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA

Secretaria Executiva do CEE/AL
(Responsável pela Resenha)

Poder Executivo

Administração Indireta



**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELEDER GAZZANEO GOMES

DETTRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUÍZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
CARLOS EDUARDO MOURA DO NASCIMENTO

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas

PORTARIA N° 688, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O diretor-presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a portaria de nº 638, de 08 de agosto de 2016 e instituir a equipe de Supervisão Técnica da Adeal composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hedivardo Otoni da Costa	56245-9
Maria de Fátima Ferreira de Carvalho	56471-0
Luiz André Rodrigues Lima	66510-0
Maria Jose Santa Rita Lacerda	56462-1
Flávia Regina Wanderley Marques	56281-5
Rosângela Maria Santos Albuquerque	25085-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente

Portaria nº 689, de 29 de julho de 2019.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento das metas desta autarquia, RESOLVE:

Designar que a 1ª etapa de Campanha de controle da Raiva dos Herbívoros será realizada do dia 30 de julho a 30 de agosto, de forma direcionada aos sete municípios identificados como focos da doença, sendo estes: Quebrangulo, Campo Grande, Chã Preta, Piaçabuçu, Viçosa, Palmeira dos Índios e Penedo, onde a agência desenvolverá até o dia 30 de agosto de 2019 trabalhos de educação sanitária, vacinação assistida e monitoramento de vetores do vírus, ao passo que o criador terá, por obrigatoriedade, o prazo de quinze dias após o encerramento da campanha para declarar a vacinação e atualizar o seu cadastro junto aos escritórios da Adeal. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente

Portaria nº 690, de 29 de julho de 2019.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, e, em conformidade com o artigo 55 do Decreto nº 2.919, de 25 de novembro de 2005,

Considerando as novas Diretrizes Estratégicas do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa 2017 – 2026;

Considerando o acordo firmado em reuniões técnicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Considerando a necessidade de implementação e acompanhamento do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa;

Considerando as responsabilidades compartilhadas entre os setores públicos e privado;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 395, de 28 de maio de 2019 e instituir a Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL/AL.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Gestora, entre outras:

I – planejar, executar e avaliar o andamento das diferentes ações que deverão ser implementadas no Estado;

II – monitorar as ações implementadas no Estado;

III – viabilizar em todos os setores da sociedade, a ampla divulgação e discussão do Plano Estratégico;

IV – propor ou fornecer soluções técnicas para a maior eficiência da vigilância e a detecção precoce de doenças.

Parágrafo único. A Equipe Gestora será presidida pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, e em seus eventuais impedimentos, pelo Assessor Executivo de Defesa Agropecuária.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Equipe Gestora, um membro titular e um suplente dos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI:
a) Carlos Henrique de Amorim Soares - Titular; e
b) Hibernon Cavalcante Albuquerque - Suplente.

II - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL:
a) Noel Montenegro Loureiro - Titular; e
b) Luana Torres - Suplente.

III- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:
a) Sônia Silva Lages - Titular; e
b) José Edler Pereira Pitta - Suplente.

IV- Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL:

a) Annelise Castanha B. T. Nunes - Titular; e
b) Wellington Diniz Machado Filho - Suplente.

V - Sindicato Rural dos Produtores de Leite de Alagoas - SINDILEITE:

a) André Gama Ramalho - Titular; e
b) Divaldo Moraes Alves - Suplente.

VI - Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA:

a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro - Titular; e
b) Gustavo Jorge Carvalho Ramos - Suplente.

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas - SEBRAE:

a) Marcos Antônio Martins Fontes - Titular; e
b) Jacqueline Souza Martins Luz- Suplente.

VIII - Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL:

a) Silvio de Brito Moura - Titular; e
b) Hebert Antônio Calheiros Moraes - Suplente.

IX – Universidade Federal de Alagoas – UFAL:

a) Sílvio Gomes de Sá - Titular; e
b) Karla Patrícia Chaves da Silva - Suplente.

X - Centro Universitário Cesmac:

a) Marcos Antônio Vieira Filho - Titular; e
b) Muriel Magda Lustosa Pimentel - Suplente.

XI - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER:

a) Gilvan Correia da Silva Filho - Titular; e
b) Valéria Bentes Ferreira – Suplente.

XII - Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

a) Ilo Aranha Fonseca - Titular; e
b) César Luís de Souza Lima - Suplente.

Parágrafo único. De natureza igual, integrarão a Equipe Gestora os subsecutivos servidores da ADEAL:

a) Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto, matrícula nº 99-0;
b) Hedivardo Otoni da Costa, matrícula nº 56245-9;
c) Luiz André Rodrigues de Lima, matrícula nº 66510-0;
d) Maria José Santa Rita Lacerda, matrícula nº 56.462-1;
e) Ygor Pimentel de Farias, matrícula nº 56200-9;
f) João José Cardoso Tenório, matrícula nº 146-5;
g) Rosângela Maria Santos Albuquerque, matrícula nº 25085-6.

Art. 4º A Equipe Gestora reunir-se-á todas as segundas-feiras às 09:00 horas da manhã.

Parágrafo único. Qualquer membro da Equipe Gestora poderá propor reunião em dia e horário diverso do previsto, hora em tela, antes oficializando ao Diretor Presidente da ADEAL – Coordenador da Equipe Gestora – as devidas justificativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente - ADEAL

ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
N.º 013.2019

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 777572

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de transições de PEAD, conforme especificações do ANEXO Q4, entre outros, do edital.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida no “site” www.algas.com.br, www.llicitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790.

Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Dia 07/08/2019, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 07/08/2019, a partir das 10h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.llicitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva

Autoridade Julgadora

CONCURSO PÚBLICO PRORROGAÇÃO

A Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A – ALGÁS, no exercício da sua competência prevista no Art. 20, inciso X do Estatuto Social da Companhia, autorizou, na 31ª reunião de Diretoria Executiva ocorrida no dia 26/07/2019, tendo em vista o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal e Art. 9º da Lei Ordinária estadual nº 7858, de 28 de dezembro de 2016, a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2017, para preenchimento de vagas para o cargo de Analista de Processos Organizacionais – Área Jurídica.

Maceió/AL, 26 de julho de 2019.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

DIRETOR PRESIDENTE.

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000002589/2019

Interessado(a): Ailton Tavares Cavalcanti

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária
Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA da parte interessada e MANTEVE O INDEFERIMENTO do pedido de isenção de imposto de renda, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.0000001099/2019

Interessado(a): Ana de Fátima Vilanova Barros

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, em data de 29 de julho de 2019, despachou e INDEFERIU, no seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001451/2019

Interessado(a): André Luis Guimarães da Rocha

Assunto: Reconsideração – Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 24 de julho 2019, no seguinte processo:

Processo SEI: 04799.000003377/2018

Interessado(a): ARISTEIA DE ALMEIDA FREIRE

Assunto: Revisão de Pensão

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000002391/2019

Interessado(a): Balbina Rodrigues Cavalcante

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000002344/2019

Interessado(a): Belmiro Creto da Silva

Assunto: Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000001964/2019
Interessado(a): Diogenes de Mendonça Bernardes
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000002600/2019
Interessado(a): Elias de França César
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: 00024.00001218/2019
Interessado(a): Ethel Cox Viana Mafra
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000001009/2019
Interessado(a): Fernando Lima da Silva
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000002316/2019
Interessado(a): Gedivaldo Alvaro de Alcantara
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 18 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000002446/2019
Interessado(a): Geni Augusto dos Santos
Assunto: Revisão de Aposentadoria
Vaubia Duarte Garrote
Diretora de Benefícios Previdenciários

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000002054/2019
Interessado(a): Girelene Daniel do Nascimento
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 24 de julho 2019, no seguinte processo:
Processo: 04799.00000560/2019
Interessado(a): Humberto Melo Souza
Assunto: Revisão de Aposentadoria
Váubia Duarte Garrote
Diretora de Benefícios Previdenciários

PROCESSO: E:04799.000001948/2019
INTERESSADO(A): JEANETE FERREIRA PEREIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORACIONAL

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.000001948/2019, RETIFICA o Ato de Concessão de Pensão em favor da beneficiária JEANETE FERREIRA PEREIRA, portadora do RG nº 207201 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 164.480.814-53, na qualidade de esposa do ex-segurado José Pereira de Jesus, portador do CPF nº 087.599.604-34, Matrícula Nº 17141-7, Nº de Ordem 51820, da Polícia Militar do Estado de Alagoas, integrante do

Poder Executivo, apenas para corrigir a fundamentação do benefício para constar o artigo 94, alínea "a" em substituição a alínea "b", ambas da Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 29 de julho de 2019.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000002023/2019
Interessado(a): José Petrúcio Soares da Silva
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, em data de 26 de julho de 2019, despachou e DEFERIU, no seguinte processo:
Processo: 04799.00000060/2019
Interessado(a): Luiza Maria de Souza Cerqueira
Assunto: Desaverbação de tempo excedente de serviço
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000001436/2019
Interessado(a): MARIA NILDES DA SILVA
Assunto: Continuidade de Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: 04799.00004674/2018
Interessado(a): Marivalda Ferreira Soares
Assunto: Desaverbação
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000001990/2019
Interessado(a): Nilda dos Santos Atayde
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: 04799.00005232/2018
Interessado(a): SELMA DE SOUZA BOTELHO ALVES
Assunto: Desaverbação
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.000000959/2019
Interessado(a): SELMA SURUAGY MOTTA
Assunto: Continuidade de Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHO o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, em data de 29 de julho de 2019, no seguinte processo:
Processo SEI: E:04799.0000000332/2019
Interessado(a): ALAGOAS PREVIDÊNCIA - Diretoria de Administração e Patrimônio
Assunto: Financeiro: Pagamento
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o PARCER PGE/PLIC Nº 164/2019, conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE-

-PLIC-CD N° 1509/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da contratação do processo administrativo eletrônico nº 47990.00006526/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da marca Hitachi, com sistema de refrigeração do tipo “set free ecoflex”, no valor de R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor da Empresa C2E - Climatização Engenharia e Energia Ltda inscrita sob o CNPJ de nº 02.308.956/0001-80.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 29 de julho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000001598/2019

Interessado(a): Tito Augusto Cavalcante Guimarães

Assunto: Continuidade de Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públícos do Estado de Alagoas

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públícos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, os seguintes processos: Processo Administrativo nº 49070-2630/2017; Interessado: JOSE CICERO GOMES; CPF: 259.425.144-53; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 21.891; Decisão: Indeferido. Processo Administrativo nº 49070-2623/2017; Interessado: JOSE CICERO GOMES; CPF: 259.425.144-53; Assunto: Defesa do Auto de Infração nº: 21.892; Decisão: Indeferido. Processo Administrativo nº 49070-1730/2017; Interessado: CICERO BARBOSA DOS SANTOS; CPF: 327.439.804-78; Assunto: Defesa do Auto de Infração nº: 21.804; Decisão: Indeferido.

Informa-se que os interessados poderão interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.
22 de Julho de 2019.

JOSÉ RONALDO MEDEIROS
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públícos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, RESOLVE: NOTIFICAR, os supostos infratores abaixo relacionados, dos autos de infração lavrado na data e circunstâncias a seguir:

INFRAÇÃO 7714 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NÚMERO SUPERIOR À LOTAÇÃO PERMITIDA PARA O VEÍCULO, ESTABELECIDO PELO FABRICANTE; JOAO SANTOS NETO, CPF: 030.442.024-77; DATA: 06/06/2019; HORA: 07H45; AUTO: 209937; PLACA: ORG-3975.

INFRAÇÃO 7414 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NÚMERO SUPERIOR À LOTAÇÃO PERMITIDA PARA O VEÍCULO, ESTABELECIDO PELO FABRICANTE; CLAUDIO HENRIQUE DO CARMO; CPF: 060.768.474-76; DATA: 01/07/2019; HORA: 15H; AUTO: 210451; PLACA: NMJ-1982.

Informa-se que poderá ser apresentada DEFESA PRÉVIA no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

26 de Julho de 2019.

JOSÉ RONALDO MEDEIROS
Diretor-Presidente

CONVÊNIO ARSAL N° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E:49070.848/2019

CONVENENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, CNPJ: 12.200.275/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, CPF: 046.880.984-80.

OBJETO: Cooperação técnica entre os convenientes, na execução dos procedimentos referentes aos serviços de sinalização e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros nas rodovias, promovendo a integração entre os órgãos e o intercâmbio de informações visando a melhoria da eficácia e qualidade nos respectivos serviços, para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de transporte e

trânsito, no âmbito de suas atribuições podendo promover operações de fiscalização em conjunto, multar, deter ou apreender veículos e remover a depósitos e, consequentemente oferecer um maior controle do transporte de passageiros.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data da assinatura.

GESTOR DO CONVÊNIO ARSAL: Marcella Tarcila Oliveira Félix Venerando, CPF n.º 071.011.584-98.

GESTOR DO CONVÊNIO PREFEITURA: Guilherme Casado Breda, CPF n.º 841.392.264-04

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019.

José Ronaldo Medeiros
DiretorPresidente

CONTRATO ARSAL N° 05.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49070-131/2019

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públícos do Estado de Alagoas – ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-53.

CONTRATADA: Empresa Mário Buarque Almeida - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.501.517/0001-67, estabelecida na Rua Doutor Passos de Miranda, n.º 261, Bebedouro, Maceió/AL, CEP 57.018, representada pelo seu representante legal, Sr. Mário Buarque Almeida, inscrito no CPF sob o nº 058.111.504-07.

OBJETO: Fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) garrafões de 20 (vinte) litros com água mineral.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Maria de Araújo Amorim, CPF nº 210.377.954-15.

FISCAL DO CONTRATO: Perseu Q. de Medeiros Clemente, CPF nº 062.097.664-04

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.
José Ronaldo Medeiros
Diretor-Presidente

CEPAL - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.com.br/llicita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: comprascepal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió,30 de Julho de 2019.

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

DER/AL - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL N° 7/2019.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL Prorrogação da Licença Ambiental nº 108/2017 , referente às obras de Implantação da Rodovia AL-470, Chã Preta /AL – Divisa AL/PE, com extensão de 10,24 km.

Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas**

PORTRARIA Nº1533/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceita o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 3448815182, pertencente ao condutor GENESIO ALVERNAZ JUNIOR, CPF: 847.131.869-53 em virtude de inaptidão visual, apurado através do Processo Administrativo P.A. 5101.1246/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 24 de Julho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 1542/2019 - GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041/2018,

Considerando o exposto no Memorando nº E:13/2019/CHPOFC,
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1086/2019, referente ao Processo Administrativo nº 5101.594/2019, publicada no D.O.E. em 06 de junho de 2019.

Onde se lê

“VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00 (sessenta reais)”

Leia-se:

“VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00 (oitenta reais)”

Onde se lê

“VALOR TOTAL R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)”

Leia-se:

“VALOR TOTAL R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 26 de Julho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 1545/2019-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 60.041/2018,

Ao considerar o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, assim como a Resolução nº 425, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito.

Ao Considerar o disposto no Edital 01/2017, de 30/03/2017, e na Portaria nº 1262/2019, de 28/06/2019, ambos do DETRAN/AL.

Ao considerar os fatos expostos no processo administrativo E.5101.1698/2019, RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a Clínica Transmed - CLÍNICA MEDICA E PSICOLÓGICA LTDA. CNPJ 27.612.754/0001-59, situada na Av. Comendador Francisco Amorim Leão,325, Qd A, Lote 17, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-780 a realizar Junta Médica e Banca Examinadora Especial.

Art. 2º O valor da prestação do serviço supramencionado será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º A formação do corpo técnico funcional será composta conforme abaixo:

I- Gertrudes Almeida Costa, brasileira, inscrita no CRM/AL sob nº 887, CPF 08770549400, Médica Especialista em Medicina do Tráfego.

II- Poliana Ferraz Rêgo, brasileira, inscrita no CRM/AL sob nº 4102, CPF 021849264-26, Médica Especialista em Medicina do Tráfego

III- Daniella Ferraz Rêgo Lins, brasileira, inscrita no CRM/AL sob nº 3477, CPF 758501254-34, Médica Especialista em Medicina do Tráfego.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 29 de julho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 55/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:
Processo 05101.0000001617/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Público para o fornecimento de cursos de formação e atualização de Vistoria dos Veículos.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 55/2019, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

**FAPEAL - Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de Alagoas**

RESULTADO FINAL DO Edital FAPEAL Nº 02/2019 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, torna público o Resultado Final do Edital n.º 02/2019, a lista dos contemplados encontra-se disponível no site www.fapeal.br.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Fábio Guedes Gomes

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL

**Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
(IMA)**

AVISO AO PÚBLICO Nº 02/2019

Processo Administrativo Nº: 2019.2807092856.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público o Edital de Recusa de recebimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº SÉRIE TALÃO 0126 FOLHA 6279, lavrado em desfavor do Município de Marechal Deodoro com CNPJ 12.200.275/0001-58, no dia 26.07.2019, processo administrativo nº 2019.2807093027.AINF.IMA.

Maceió, 29 de Julho de 2019

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor Presidente

Protocolo 431595

**PROCON – Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas**

PORTARIA/PROCON Nº 051/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-154/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: SABRINA DE SÁ DÂMASO

Cargo: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

CPF: 013.268.224-97.

Nº de Diárias: 3 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais)

Valor Total: R\$ 210,00 (reais)

Período: de 06/08/2019 até 09/08/2019

Destino: MACEIÓ/AL, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ARAPIRACA/AL, DELMIRO GOUEIRA/AL E PENEDO/AL.

Objetivo: Fiscalizar, orientar e coletar processos existentes nos Pólos dos Municípios de Arapiraca/AL, Delmiro Gouveia/AL, Penedo/AL e São Miguel dos Campos/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

PORTRARIA/PROCON Nº 052/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-158/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: GABRIELA DE CARVALHO SAMPAIO.
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO.
CPF: 074.396.044-07.
Nº de Diárias: 1 diária(s)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (reais)
Valor Total: R\$ 80,00 (reais)
Período: de 31/07/2019 até 01/08/2019
Destino: MARAGOGI/AL.
Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

PORTRARIA/PROCON Nº 053/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-159/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL SAMPAIO TORRES
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE.
CPF: 053.530.004-20.
Nº de Diárias: 1 diária(s)
Valor Unitário: R\$ 100,00 (reais)
Valor Total: R\$ 100,00 (reais)
Período: de 31/07/2019 até 01/08/2019
Destino: MARAGOGI/AL.
Objetivo: Fiscalizar, orientar e coletar processos existentes nos Pólos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 69/2019

Atendendo ao que preconiza o Art. 61, do Decreto Nº 63.847, de 31 de janeiro de 2019, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa PrintPage Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 09.392.052/0001-25 objeto do Processo: 4101-12490/2017 Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

PORTARIA GR Nº 2322 DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Doutor Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, de 21 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2017, Considerando o inteiro teor do Ofício Nº 797/2019-CCB/CGFO/DED/CAPES, oriundo da CAPES constante no Processo 23038.007985/2019-91;

Considerando a tramitação do Processo Nº 41010-324/2019, com os questionamentos contidos da CAPES, pronunciamentos e orientações do DESPACHO da Coordenadoria Jurídica desta UNCISAL;

Considerando finalmente, o disposto no Art. 193 da 5.247/91 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos Civis do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

I. Determinar o afastamento preventivo da Gerente do Centro de Educação a Distância - CED, Dra. Maria Áurea Caldas Souto, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

II. Designar, a partir da publicação desta Portaria, o servidor VAGNER HERCULANO DE SOUZA, CPF Nº 008.151.664-94, Professor Auxiliar, para responder, pró-tempore, pelo Centro de Educação a Distância - CED da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, sem prejuízo de suas funções, em razão do afastamento temporário da Gerente do CED/UNCISAL.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Reitor, em 29 de julho de 2019

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor da UNCISAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº 41010-4970/2018 pelo Pregoeiro Sergio Carlos do Rêgo Nascimento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual nº. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Magnífico Reitor, através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2019, que trata de aquisição de audiômetro para Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESA:

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO-EIRELI
CNPJ: 02.512.121/0001-48

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

Maceió, 29 de julho de 2019

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/Uncisal

(Decreto Nº 55.619/2017)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 29/2019

Processo nº. 41010-4970/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.

EMPRESA: 04.956.527/0001-45 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	5	R\$ 668,85	R\$ 3.344,25
2	12	R\$ 1.539,99	R\$ 18.479,88
3	5	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
11	40	R\$ 101,07	R\$ 4.042,80
13	8	R\$ 42.1300	R\$ 337,04
14	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
18	5	R\$ 72,89	R\$ 364,45
21	15	R\$ 347,99	R\$ 5.219,85
22	8	R\$ 433,47	R\$ 3.467,76
24	24	R\$ 12,49	R\$ 299,76
25	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88
26	42	R\$ 34,95	R\$ 1.467,90
27	36	R\$ 27,96	R\$ 1.006,56
28	8	R\$ 97,68	R\$ 781,44
30	8	R\$ 41,98	R\$ 335,84
40	24	R\$ 1.471,67	R\$ 35.320,08

47	42	R\$ 14,31	R\$ 601,02
50	35	R\$ 48,13	R\$ 1.684,55
51	35	R\$ 50,68	R\$ 1.773,80
52	29	R\$ 26,82	R\$ 777,78
53	18	R\$ 15,70	R\$ 282,60
57	5	R\$ 104,48	R\$ 522,40
58	48	R\$ 19,99	R\$ 959,52
59	72	R\$ 23,99	R\$ 1.727,28
60	29	R\$ 64,00	R\$ 1.856,00
61	15	R\$ 17,79	R\$ 266,85
62	24	R\$ 40,58	R\$ 973,92
64	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
66	21	R\$ 74,00	R\$ 1.554,00
67	15	R\$ 22,81	R\$ 342,15
69	14	R\$ 74,00	R\$ 1.036,00
70	17	R\$ 15,26	R\$ 259,42
74	12	R\$ 20,38	R\$ 244,56
75	12	R\$ 19,76	R\$ 237,12
76	12	R\$ 43,85	R\$ 526,20
77	5	R\$ 27,16	R\$ 135,80
79	12	R\$ 61,99	R\$ 743,88
80	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
81	12	R\$ 47,54	R\$ 570,48
87	12	R\$ 61,88	R\$ 742,56
88	24	R\$ 55,58	R\$ 1.333,92
89	8	R\$ 479,57	R\$ 3.836,56
91	15	R\$ 46,52	R\$ 697,80
93	8	R\$ 58,41	R\$ 467,28
94	22	R\$ 41,61	R\$ 915,42
95	32	R\$ 46,99	R\$ 1.503,68
96	48	R\$ 19,94	R\$ 957,12
97	24	R\$ 19,68	R\$ 472,32
98	3	R\$ 34,94	R\$ 104,82
99	3	R\$ 61,99	R\$ 185,97
101	35	R\$ 47,12	R\$ 1.649,20
102	21	R\$ 44,28	R\$ 929,88
103	41	R\$ 18,99	R\$ 778,59
104	21	R\$ 41,72	R\$ 876,12
105	50	R\$ 47,43	R\$ 2.371,50
106	10	R\$ 98,06	R\$ 980,60
108	15	R\$ 76,01	R\$ 1.140,15
109	08	R\$ 95,72	R\$ 765,76
115	12	R\$ 32,99	R\$ 395,88
116	12	R\$ 41,99	R\$ 503,88
117	15	R\$ 33,99	R\$ 509,85
118	15	R\$ 41,99	R\$ 629,85
119	36	R\$ 39,91	R\$ 1.436,76
120	36	R\$ 38,99	R\$ 1.403,64
121	21	R\$ 44,33	R\$ 930,93
124	27	R\$ 68,93	R\$ 1.861,11
132	16	R\$ 15,07	R\$ 241,12
135	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
138	18	R\$ 64,87	R\$ 1.167,66
140	21	R\$ 37,99	R\$ 797,79
142	15	R\$ 31,83	R\$ 477,45
143	21	R\$ 33,49	R\$ 703,29
144	21	R\$ 36,99	R\$ 776,79
145	21	R\$ 49,99	R\$ 1.049,79
147	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
148	5	R\$ 150,49	R\$ 752,45
VALOR TOTAL: R\$ 133.819,66 (Cento e trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)			
EMPRESA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 05.657.559/0001-02			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	5	R\$ 12,93	R\$ 64,65

29	8	R\$ 51,77	R\$ 414,16
46	30	R\$ 13,19	R\$ 395,70
48	45	R\$ 11,99	R\$ 539,55
65	93	R\$ 64,53	R\$ 6.001,29
82	12	R\$ 27,84	R\$ 334,08
111	8	R\$ 68,20	R\$ 545,60
113	15	R\$ 61,97	R\$ 929,55
114	12	R\$ 47,98	R\$ 575,76
125	15	R\$ 51,61	R\$ 774,15
130	4	R\$ 18,19	R\$ 72,76
131	4	R\$ 17,39	R\$ 69,56
133	14	R\$ 28,57	R\$ 399,98
137	20	R\$ 37,34	R\$ 746,80
VALOR TOTAL :R\$ 11.863,59 (Onze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)			
EMPRESA: AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 06.276.904/0001-20			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	12	R\$ 12,37	R\$ 148,44
6	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
12	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
20	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50
33	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
83	8	R\$ 368,94	R\$ 2.951,52
84	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
86	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
90	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.292,06 (Quatorze mil duzentos e noventa e dois reias e seis centavos)			
EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 08.697.852/0001-91			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
42	12	R\$ 754,5000	R\$ 9.054,00
45	2	R\$ 982,8300	R\$ 1.965,66
VALOR TOTAL: R\$ 11.019,66 (Onze mil dezenove reais e sessenta e seis centavos)			
EMPRESA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO 22.654.814/0001-82			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
15	102	R\$ 54,9400	R\$ 5.603,88
23	24	R\$ 14,4000	R\$ 345,60
34	60	R\$ 79,9300	R\$ 4.795,80
35	5	R\$ 16,0000	R\$ 80,00
55	8	R\$ 62,7800	R\$ 502,24
68	69	R\$ 66,2200	R\$ 4.569,18
71	12	R\$ 21,5000	R\$ 258,00
73	18	R\$ 13,5400	R\$ 243,72
100	44	R\$ 26,4200	R\$ 1.162,48
123	15	R\$ 26,0600	R\$ 390,90
126	15	R\$ 422,46	R\$ 6.336,90
136	14	R\$ 50,33	R\$ 704,62
141	14	R\$ 61,2800	R\$ 857,92
150	12	R\$ 372,0000	R\$ 4.464,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.315,24(Trinta mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)			
EMPRESA: NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 23.119.087/0001-16			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
7	8	R\$ 11,89	R\$ 95,12
8	5	R\$ 714,76	R\$ 3.573,80
19	14	R\$ 8,49	R\$ 118,86
31	8	R\$ 38,93	R\$ 311,44
38	8	R\$ 56,99	R\$ 455,92
39	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
44	2	R\$ 939,99	R\$ 1.879,98
72	24	R\$ 10,59	R\$ 254,16
78	12	R\$ 9,96	R\$ 119,52
107	15	R\$ 55,98	R\$ 839,70

112	15	R\$ 36,45	R\$ 546,75
129	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
134	12	R\$ 38,70	R\$ 464,40
146	5	R\$ 20,34	R\$ 101,70
VALOR TOTAL: R\$ 9.171,61(Nove mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos)			

Os itens desertos foram: 10-63-85-127-128

Itens fracassados: 9 - 16-17-32-36-37-41-43-49- 54- 56 -92-110-122-139-149

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 210.481,82 (Duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Maceió, 02 de julho de 2019.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

D-AMGESP-GP-985-2019

Nº do processo 4105-1293/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

Versam os autos sobre a solicitação da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao AQUISIÇÃO DE FERRAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRELHARIA (02) PLS N° 174/2017- EXCLUSIVO ME E EPP, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

Haja vista a recomendação feita pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas DESPACHO PGE-PLIC N° 796/2019. (Doc. SEI n. 0690890), aprovado pelo DESPACHO DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1687/2019 (Doc. SEI n. 0707398), aprovado pelo DESPACHO PGE/ GAB. N° 1509/2019 (Doc. SEI n. 0751214), declaro a ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DOS ITENS 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.407/2018, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços para providências necessárias ao caso.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 29 de julho de 2019.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-861/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 967/2019 (doc. SEI 0879111), aprovado no DESPACHO PGE/PLIC/CD N° 1919/2019 (doc. SEI 0884241) e aprovado no despacho PGE/GAB N° 1737/2019 (doc. SEI 0888743), emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.579/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) – PLS N° 126/2018, que teve como vencedora as empresas: MAR-VIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.136.669/0001-82, vencedora dos itens: 02, 07, 10, 20, 21 e 22, com o valor total de R\$ 204.550,32 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), NOR-TSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.625.595/0001-97, vencedora do item: 04, com o valor total de R\$ 13.396,96 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06, vencedora dos itens: 08, 11, 12 e 19, com o valor total de R\$ 36.026,51 (trinta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), ARRB COMERIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: 03, 05, 24 e 25, com o valor total de R\$

78.209,98 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos) e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 00.889.590/0001-55, vencedora dos itens: 09, 13, 18, 14 e 15, com o valor total de R\$ 70.218,98 (setenta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 402.402,75 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) – PLS N° 126/2018, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios (diversos) – PLS N° 126/2018.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 29 de julho de 2019.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-019/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 217/2019 (doc. SEI 0929019), e aprovado no DESPACHO PGE/PLIC/CD N° 1979/2019 (doc. SEI 0930189), emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.248/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS EXTENSORAS E CONECTORES PNI – PLS N° 030/2019, que teve como vencedora a empresa: GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.157.734/0001-65, vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor total de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais). Total de itens adjudicados: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de mangueiras extensoras e conectores PNI – PLS N° 030/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de mangueiras extensoras e conectores PNI – PLS N° 030/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 29 de julho de 2019.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

No dia 29 de julho de 2019, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 4101-3496/2019 – Aquisição de medicamentos – UNCISAL;
Proc. N° 4105-1640/2018 – Aquisição de medicamentos – AMGESP;
Proc. N° 4105-101/2019 – Aquisição de medicamentos – AMGESP;
Proc. N° 1101-1383/2019 – Ofício Circular – Gabinete Civil;
Proc. N° 44080-47/2019 – Contratação de empresa de serviços de limpeza, conservação e encarregado – IDERAL;
Proc. N° 4101-597/2019 – Aquisição de material de limpeza – UNCISAL;
Proc. N° 52530-554/2019 – Recadastramento de publicadores do DOE – CEPAL;
Proc. N° 2000-6010/2019 – Aquisição de Medicamentos – SESAU;
Proc. N° 4105-201/2019 – Aquisição de ar condicionado – PLS N°34/2019 – AMGESP;
Proc. N° 4105-23/2019 – Aquisição de correlatos – AMGESP;

Proc. N° 2000-7880/2012 – Aquisição de pacote de teste Bowie e Dick – SESAU;
Proc. N° 2000-6728/2019 – Solicitação de cadastro de 1 (um) veículo para abastecimento – SESAU;
Proc. N° 2000- 6698/2019 - Solicitação de cadastro de 2 (dois) veículos para abastecimento – SESAU;
Proc. N° 2000- 6695/2019 - Solicitação de cadastro de 4 (quatro) veículos para abastecimento – SESAU;
Proc. N° 41010-3310/2019 – Aquisição de medicamentos – UNCISAL;
Proc. N° 13020-643/2019 - Locação de 02 (dois) veículos, padrão “B” – SEADES;
Proc. N° 4101-3449/2019 – Aquisição de medicamentos – UNCISAL;
Proc. N° 4105-101/2019 - Aquisição de medicamentos diversos (20) – PLS N° 097/2019 – AMGESP;
Proc. N° 4105-1640/2019 - Aquisição medicamentos (soluções orais 02) – PLS N° 190/2018 – AMGESP;
Proc. N° 2000-6728/2019 - Solicitação de cadastro de 1 (um) veículo para abastecimento – SESAU;

Maceió, em 29 de julho de 2019.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.379/2017

Processo nº 4105-592/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS MEDICAMENTOS

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 07

EMPRESA
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 06.065.614/0001-38

ITEM 07: Valor unitário R\$ 83,00 (Oitenta e três reais); Valor total do item: R\$ 197.955,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Item 08

EMPRESA
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 12.664.453/0001-00

ITEM 08: Valor unitário R\$ 74,97 (setenta e quatro mil, noventa e sete centavos);

Valor total do item: R\$ 46.106,55 (quarenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Item 11, 13, 15, 17, 19 e 21

EMPRESA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);
Valor total do item: R\$ 155.250 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM 13: Valor unitário R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
Valor total do item: R\$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco).

ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
Valor total do item: R\$ 442.500,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e Quinhentos reais e cinquenta centavos).

ITEM 17: Valor unitário R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos);
Valor total do item: R\$ 301.646,12 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

ITEM 19: Valor unitário R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos);
Valor total do item: R\$ 268.000,02 (duzentos e sessenta e oito mil reais e dois centavos).

ITEM 21: Valor unitário R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos);
Valor total do item: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Item 23 e 24

EMPRESA
VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 21.744.568/0001-30

ITEM 23: Valor unitário R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos);
Valor total do item: R\$ 304.771,20 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e hum e vinte centavos).
ITEM 24: Valor unitário R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos);
Valor total do item: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta).

Republicado por incorreção

Maceió, 03 de janeiro de 2018.

Valor total dos itens adjudicados: R\$2.035.854,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quarto reais e trinta e nove centavos).

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.018/2019 Processo nº 4105-1493/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de buffet (grandes solenidades) – PLS nº 103/2018, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01,02,03,04,05 e 06:

EMPRESA
CASA VOVO JULIA LTDA CNPJ: 10.855.158/0001-05
ITEM 01: Valor unitário R\$ 26,00 (vinte e seis reais); Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 114.990,00 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Valor global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Valor global: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Valor total: R\$ 644.970,00 (seiscientos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 644.970,00 (seiscientos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

Maceió, 29 de julho de 2019.
Marcelle Mariza da Mota Souza
Pregoeira

*Resultado republicado tendo em vista o retorno de fase para os itens 01,03,04,05 e 06.

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (03). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS DO PLS FORAM ATUALIZADAS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CAT MAT) PLS N.º 129/2019- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (03)- PROCESSO E-4105-250/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COM-PRA	CÓDIGO CAT MAT	SESAU	TOTAL
01	Antibiograma, princípio ativo: piperacilina , tazobactam, dosagem: 100 + 10 mcg	UNIDADE	339707	7	7
02	Antibiograma, princípio ativo: polimixina b, dosagem: 300 ui	UNIDADE	334988	7	7
03	Antibiograma., princípio ativo: quinupristina + dalfopristina, dosagem: 15 mcg	UNIDADE	9994	7	7
04	Antibiograma., princípio ativo: sulfazotrim, dosagem: 25 mcg	UNIDADE	351698	7	7
05	Antibiograma, princípio ativo: teicoplanina, dosagem: 30 mcg	UNIDADE	340906	7	7
06	Antibiograma, princípio ativo: tetraciclina, dosagem: 30 mcg	UNIDADE	340905	7	7
07	Antibiograma, princípio ativo: tobramicina, dosagem: 10 mcg	UNIDADE	340910	7	7
08	Antibiograma, princípio ativo: vancomicina, dosagem: 30 mcg	UNIDADE	340907	7	7
09	Antibiograma, princípio ativo: linezolida, dosagem: 30 mcg	UNIDADE	340909	7	7
10	Antibiograma, princípio ativo: meropenem, dosagem: 10 mcg	UNIDADE	339778	7	7
11	Antibiograma, princípio ativo: minociclina, dosagem: 30 mcg	UNIDADE	339689	7	7
12	Antibiograma, princípio ativo: nitrofurantoína, dosagem: 300 mcg	UNIDADE	339114	7	7
13	Antibiograma, princípio ativo: norfloxacino, dosagem: 10 mc	UNIDADE	339699	7	7
14	Antibiograma, princípio ativo: novobiocina, dosagem: 5 mcg	UNIDADE	339706	7	7
15	Antibiograma, princípio ativo: optoquina, dosagem: 5 mcg	UNIDADE	340898	7	7
16	Antibiograma, princípio ativo: oxacilina, dosagem: 1 mcg	UNIDADE	340902	7	7
17	Antibiograma, princípio ativo: benzilpenicilina, dosagem: 10 ui	UNIDADE	357009	7	7
18	Antibiograma, princípio ativo: ampicilina + sulbactam, dosagem: 0,016 a 256 mcg.ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	UNIDADE	396245	8	8
19	Antibiograma, princípio ativo: imipenem , imipenem + edta, dosagem: 4 a 256 , 1 a 64 mcg.ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	UNIDADE	332895	8	8
20	Antibiograma, princípio ativo: polimixina b, dosagem: 0,064 a 1024 mcg.ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	UNIDADE	359273	8	8
21	Antibiograma, princípio ativo: meropenem, dosagem: 0,002 a 32 mcg.ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	UNIDADE	332585	8	8
22	Antibiograma, princípio ativo: benzilpenicilina, dosagem: 0,016 a 256 mcg.ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	UNIDADE	34657	8	8

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS (IMPORTADOS 1). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 01 DO PLS (ABATACEPTE PÓ LIOF. P/ SOL. INJ. 250MG); ITEM 15 (ÁCIDO TRANSRETINÓICO 10MG); ITEM 16 (ÁCIDO VALPRÓICO 250MG); ITEM 17 (ÁCIDO VALPRÓICO 500MG) E ITEM 18 DO PLS FORAM EXCLUIDOS DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARA ESSES ITENS. INFORMAMOS AINDA QUE O TEM 02 DO PLS (ACARBOSE 50 MG-COMP); ITEM 06 (ÁCIDO ACETILSALICILICO 81MG-COMP); ITEM 07 (ÁCIDO ACETILSALICILICO COMP. TAMPONADO 100 MG-COM. TAMP); ITEM 08 (ÁCIDO ACETILSALICILICO 200 MG -COMP. TAMP); ITEM 09 (ÁCIDO ACETILSALICILICO 325 MG-COMP); ITEM 10(ÁCIDO ACETILSALICILICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO 100 MG + 30 MG + 15 MG COMP. VER. DUPLA CAMADA - COMP. REV. DUPLA CAMADA); ITEM 11 (ÁCIDO ACETILSALICILICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO 325 MG + 107,5 MG + 48,75 MG- COMP. REV. DUPLA CAMADA); E O

ITEM 14 (ACIDO TIÓCTICO 600 MG - COM. REVESTIDO); FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO, POIS ESSES ITENS JÁ CONSTAM EM OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

INFORMAMOS AINDA QUE A DESCRIÇÃO DO ITEM 05 (ACIDO SALICILICO POMADA DERMAT 20MG/G- Bisnaga) FOI ALTERADA PARA (ACIDO SALICILICO 3%+ UREIA 20% (CREME)- Bisnaga 50G.

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 04 DO AVISO (ACIDO FUSIDICO + BETAMETASONA 20 MG/G + 1 MG/G CREME DERMAT) FOI ALTERADA DE (BISBAFA) PARA (BISNAGA 15G)

PLS N° 181/2018- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMPORTADOS 1)- PROCESSO 4105-1629/2018

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	TOTAL
01	ACECLOFENACO 100MG	COMP. REVESTIDO	40.000	720	40.720
02	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML	FRASCO C/ 120ML	5.000		5.000
03	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG	ENVELOPE	2.000	2.520	4.520
04	ACIDO FUSIDICO + BETAMETASONA 20 MG/G + 1 MG/G CREME DERMAT.	BISNAGA 15G		12	12
05	ACIDO SALICILICO 3%+ UREIA 20% (CREME)	BISNAGA 50G		360	360

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

AVISO 058/2019-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 29.342/2013

- Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2019 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-195-2019-AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS	05/08/2019	E-4105-485/2019
PLS-196-2019-AQUISIÇÃO DE PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	05/08/2019	E-4105-484/2019

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 698/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS N° 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RICARDO MOTTA DE ANDRADE.

PROCESSO: 4105-257/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.064/2019

ATA DE RP N° 698/2019

EXTRATO: N° 870/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RICARDO MOTTA DE ANDRADE, CNPJ: 04.624.944/0001-90, IE 271618957, situada na Rua Ptolomeu n°02, Loja 02 – Inácio Barbosa – Aracaju - Sergipe; CEP: 49.040-540; Email: licitacao@smutricao.com.br; Telefones: (71) 3043-1436/ 9977-7998; neste ato Representada pela Sra. Tais de Farias Santos, inscrita no CPF n°077.333.784-94, RG sob nº 30772001-1 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS N° 030/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 73.440,93 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quanti- dade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14 (cota)	DIETA LÍQUIDA: Descrição; POLIMÉRICA, sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, especializada para pacientes diabéticos.	NOVASOURCE GC SA/ nestlê	LITRO	878	26,43	23.205,54

16 (cota)	DIETA LÍQUIDA: Descrição; POLIMÉRICA, sistema aberto nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose, glúten.	ISOSOURCE SOYA/ nestlê	LITRO	2.187	22,97	50.235,39
--------------	---	---------------------------	-------	-------	-------	-----------

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
14 (cota)	LITRO	781	97	10%	50%	878
16 (cota)	LITRO	2.187	-	10%	50%	2.187

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 698/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RICARDO MOTTA DE ANDRADE.

PROCESSO: 4105-257/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.064/2019

ATA DE RP Nº 698/2019

EXTRATO: Nº 870/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 18.656.923/0002-42, IE: 907.203.54-93, situada na Av. Eraldo Lins Cavalcante, Nº 17, QD N - Murilópolis, Maceió-AL; CEP: 57046-570; Email: tais@distservnutri.com.br; Telefones: (82)3024-5703; neste ato Representada pela Sr. Edilson de Lima Torres, inscrito no CPF nº 030.293.354-96, portador do RG sob nº 1.756.815 SSP/AL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS Nº 030/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 131.260,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	DIETA LÍQUIDA: Descrição; POLIMÉRICA, sistema aberto nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose, glúten.	ISOSOURCE SOYA/ NESTLÊ	1000 ml	6.563	20,00	131.260,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
15	LITRO	6.563	10%	50%	6.563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 726/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-696/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.540/2018

ATA DE RP Nº 726/2019

EXTRATO: Nº 872/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 15.016.562/0001-09; Inscrição Estadual: 242.61297-0; sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 201, Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-020; tel.: (82) 3221-1481; e-mail: licitacao@acantocomercial.com.br, comercial@acantocomercial.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Thiago Araújo Barbosa, portador(a) do CPF nº 008.664.694-00 e RG nº 5805674 SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS Nº 102/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 969.456,44 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário R\$	Valor Total R\$
04	SURUBIM - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta mínimo de 02cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	RIO MAR PESCADOS	KG	3.085	R\$ 19,50	R\$ 60.157,50
05	SURURU - DESCRIÇÃO: Sem capote, limpo, apresentando grau de preservação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	IN NATURA	KG	3.870	R\$ 11,18	R\$ 43.266,60
08	ANCHOVA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	GALUSA	KG	72.160	R\$ 11,23	R\$ 810.753,68
09	ANCHOVA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	GALUSA	KG	4.920	R\$ 11,23	R\$ 55.278,66

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	GAB. CIVIL	PM	SEDUC	SERIS	Requisição mínima para utiliza- ção de Ata	Requisição máxima para utiliza- ção de Ata	TOTAL
04 (exclusivo)	KG	85	-	3.000	-	-	10%	50%	3.085
05 (exclusivo)	KG	70	200	600	3.000	-	10%	50%	3.870
08	KG	75	-	4.681	-	67.404	10%	50%	72.160
09 (cota)	KG	5	-	319	-	4.596	10%	50%	4.920

* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 681/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) – PLS Nº 125/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA

PROCESSO: 4105-973/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.127/2019

ATA DE RP Nº 681/2019

EXTRATO: Nº 869/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTEATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA; CNPJ: 05.075962/0001-23; Inscrição Estadual: 116.427.747-118; sediada na Rua Inhangápi, Nº 95, Vila Zelina, São Paulo/SP, CEP: 03141-080; tel.: (11) 2341-6408; e-mail: maxim@maximqualitta.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Alexandra Dieb de Albuquerque Sobral, portador(a) do CPF nº 292.910.428-70e RG nº 32.686.166.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (03) – PLS Nº 125/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 29.341,10 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quanti- dade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	COLA INSTÂNTANIA: Cola instantânea, líquida, incolor, acondicionada em embalagem plástica com tampa, aplicação cola metal, acrílico, vidro e plástico. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.	JOCAR 3GR	UNIDADE COM 3G	2.114	R\$ 2,65	R\$ 5.602,10
17	COLCHETE: Colchete nº 06, em chapa revestida com acabamento, com tratamento anti-ferrugem, aplicação papel. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.	M. QUA- LITTÁ	CAIXA COM 72 UNIDA- DES	6.273	R\$ 1,74	R\$ 10.915,02
18	COLCHETE: Colchete nº 08, em chapa revestida com acabamento, com tratamento anti-ferrugem, aplicação papel. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.	M. QUA- LITTÁ	CAIXA COM 72 UNIDA- DES	5.213	R\$ 2,46	R\$ 12.823,98

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AL PREV	AMGESP	CBM	DER	DETTRAN	EMATER	FUNERC
15 (exclusivo)	UNIDADE COM 3G	-	4	-	700	-	300	30	100
17 (exclusivo)	CAIXA COM 72 UNIDADES	30	25	-	1.500	20	1.500	100	10
18 (exclusivo)	CAIXA COM 72 UNIDADES	30	25	50	1.500	20	-	100	10

ITEM	INMEQ	ITEC	PM	SEADES	SEAGRI	SEDUC	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SERIS
15 (exclusivo)	12	-	30	50	10	-	30	30	100	100
17 (exclusivo)	-	20	-	150	50	2.000	-	100	50	200
18 (exclusivo)	-	20	500	70	50	2.000	100	200	50	100

ITEM	SESAU	SETRAND	SSP	UNEAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
15 (exclusivo)	368	50	100	100	10%	50%	2.114
17 (exclusivo)	114	4	300	100	10%	50%	6.273
18 (exclusivo)	183	5	100	100	10%	50%	5.213

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 674/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 1) - PLS nº 079/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA.

PROCESSO: 4105-035/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.233/2019

ATA DE RP Nº 674/2019

EXTRATO: Nº 874/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ZUCK PAPEIS LTDA; CNPJ: 23.232.280/0001-69; Inscrição Estadual: 127248664; sediada na Rua Buenopolis, nº 200, Acesso BR324, Subá, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-594; tel.: (75) 4009-7155; e-mail: zuckpapeis@gmail.com; representada pelo(a) Sr(a). Carlos André Almeida de Jesus, portador(a) do CPF nº 010.446.585-92 e RG nº 1013804880.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 1) - PLS nº 079/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 30.622,3125 (trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	Baclofeno comp 10mg	TEUTO	COMPRIMIDO	82.875	R\$ 0,36	R\$ 30.622,31

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
06 (exclusivo)	COMPRIMIDO	82.875	10%	50%	82.875

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 730/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS E SUCOS) – PLS Nº 092/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP.

PROCESSO: 4105-108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.252/2019

ATA DE RP Nº 730/2019

EXTRATO: Nº 875/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, CNPJ: 00.889.590/0001-55, IE: 240.877.97-7, sediada na Rua Ariosovaldo Pereira Cintra, loteamento Bosque das Palmeiras, 02, Serraria, Maceió - AL, CEP: 57.046-295, tel.: 82 3357-4566 ou 82 99607-9200, e-mail: distribuidorasta-rita@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sra. Jaqueline Buffone Gama, portadora do CPF nº 024.952.784-77 e RG nº 1579.877 – SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS E SUCOS) – PLS Nº 092/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 590.825,22 (Quinhentos e Noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor uni- tário R\$	Valor Total R\$
03 Exclusivo	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Tangerina; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	3.100	R\$ 6,08	R\$ 18.848,00
06 Cota	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Abacaxi; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	2.666	R\$ 5,78	R\$ 15.409,48
11 Ampla	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Cajá; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	10.683	R\$ 6,82	R\$ 72.858,06
13 Ampla	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Cajú; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	24.923	R\$ 4,38	R\$ 109.162,74
14 Cota	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Cajú; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	8.307	R\$ 4,38	R\$ 36.384,66
15 Ampla	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Goiaba; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	25.076	R\$ 3,94	R\$ 98.799,44
16 Cota	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Goiaba; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	8.358	R\$ 3,94	R\$ 32.930,52
20 Cota	POLPA DE FRUTA; DESCRIÇÃO: Manga; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	3.438	R\$ 3,99	R\$ 13.717,62
23 Ampla	POLPA DE FRUTA; descrição: MAMÃO; características ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	5.973	R\$ 5,62	R\$ 33.568,26
24 Cota	POLPA DE FRUTA; descrição: MAMÃO; características ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	1.990	R\$ 5,62	R\$ 11.183,80
25 Ampla	POLPA DE FRUTA; descrição: UVA; características ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura.	MULTI FRUTAS	EMBALAGEM DE 1 KG	21.259	R\$ 6,96	R\$ 147.962,64

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	GABINETE CIVIL	PM	SEDUC	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	V A L O R TOTAL
03 (exclusivo)	EMBALAGEM DE 1KG	400	300	2.400			10%	50%	3.100
06 (Cota)	EMBALAGEM DE 1KG	100	75		600	1.891	10%	50%	2.666
11	EMBALAGEM DE 1KG	300	225	2.250	1.800	6.108	10%	50%	10.683
13	EMBALAGEM DE 1KG	300	300	2.250	1.800	20.273	10%	50%	24.923
14 (Cota)	EMBALAGEM DE 1KG	100	100	750	600	6.757	10%	50%	8.307
15	EMBALAGEM DE 1KG	300	225	2.250	1.800	20.501	10%	50%	25.076
16 (Cota)	EMBALAGEM DE 1KG	100	75	750	600	6.833	10%	50%	8.358
20 (Cota)	EMBALAGEM DE 1KG	50	75	750	600	1.963	10%	50%	3.438
23	EMBALAGEM DE 1KG		150		1.800	4.023	10%	50%	5.973
24 (Cota)	EMBALAGEM DE 1KG		50		600	1.340	10%	50%	1.990
25	EMBALAGEM DE 1KG		225		1.800	19.234	10%	50%	21.259

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 664/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAf 04 – PLS – Nº 065/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NOVO NORDISK FAMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 4105-009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.205/2019

ATA DE RP Nº 664/2019

EXTRATO: Nº 876/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NOVO NORDISK FAMACÉUTICA DO BRASIL LTDA; CNPJ: 82.277.955/0001-55; Inscrição Estadual: 10702310-06; sediada na Rua Professor Francisco Ribeiro, 683; Zona Ind Araucaria – Barigui, Araucaria/PR, CEP: 83707-660; tel.: (11) 3868-9189; e-mail: vendaspublico@novonordisk.com; representada pela Sra. Juliana Navarro Costa, portadora do CPF nº 259.161.438-50 e RG nº 27.053.056-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAf 04 – PLS – Nº 065/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 4.241.250,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
15	INSULINA DEGLUDECA (SUBSTITUI A GLARGINA) (LONGA DURAÇÃO)100 UI/ ML	TRESIBA, FLEX TOUCH 100 U/ML	solução injetável	38.265	R\$ 108,75	R\$ 4.161.318,75
16 (cota)	INSULINA DEGLUDECA (SUBSTITUI A GLARGINA) (LONGA DURAÇÃO)100 UI/ ML	TRESIBA, FLEX TOUCH 100 U/ML	solução injetável	735	R\$ 108,75	R\$ 79.931,25

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
15	solução injetável	38.265	10%	50%	38.265
16 (cota)	solução injetável	735	10%	50%	735

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 666/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAf 04 – PLS – Nº 065/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 4105-009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.205/2019

ATA DE RP Nº 666/2019

EXTRATO: Nº 877/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.400.006/0001-70; Inscrição Estadual: 058.699.102; sediada na Rua Conde Do Arco, nº 200, Fubaí; Feira De Santana-BA, CEP: 44094-588; tel.: (75) 4009-7171 / 4009-7150; e-mail: sac@fabmed.com.br; representada por seu Responsável legal, Sr. Delson Sousa Dias, portador do CPF nº 313.995.176-00 e RG nº 809.925.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAf 04 – PLS – Nº 065/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 29.568,24 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
21	LAMOTRIGINA 100 mg	UNICHEM	Comprimido	123.201	R\$ 0,24	R\$ 29.568,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
21	comprimido	123.201	10%	50%	123.201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 723/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (03) – PLS N° 166/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP.

PROCESSO: 4105-1518/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.221/2019

ATA DE RP N° 723/2019

EXTRATO: N° 878/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP; CNPJ: 09.049.833/0001-11; sediada na Rua 203 n° 33 Qd. 81 Lt. 05, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.535-310; tel.: (62) 3291-0110; e-mail: vetmaxgo@yahoo.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Daniela Londe Rabelo Taveira, portador(a) do CPF n° 024.776.781-67 e RG n° 4.877.053 SSP/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (03) – PLS N° 166/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 941,49 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Citrato de Maropitant.....10,000 mg Veículo q.s.p.....1,000 ml Embalagem com dados de identificação (procedência, validade, numero lote, registro no MAPA). Cerenia ou genérico.	Cerênia/Zoetis	FRASCO DE 20ML	3	R\$ 313,83	R\$ 941,49

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PM	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
12 (exclusivo)	FRASCO DE 20ML	3	10%	50%	3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 670/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 04 – PLS – N° 065/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.

PROCESSO: 4105-009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.205/2019

ATA DE RP N° 670/2019

EXTRATO: N° 879/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI; CNPJ: 16.686.340/0001-58; sediada na Estrada dos Bandeirantes, 15076, Loja 167, 168 e 170, Vargem Pequena; CEP: 22783-113, Rio de Janeiro/RJ ; tel: (21) 3416-1188; e-mail: jardim.cristiane@yahoo.com.br; representada pela Sra. Cristiane Jardim, portador(a) do CPF n° 052.425.087-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 04 – PLS – N° 065/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 396.135,50 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Me- dida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
31	PANCREATINA 25000 UI	CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPILA- ÇÃO EIRELI	cápsula	160.475	R\$ 1,97	R\$ 316.153,80
32 (COTA)	PANCREATINA 25000 UI	CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPILA- ÇÃO EIRELI	cápsula	40.609	R\$ 1,97	R\$ 79.999,73

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COM- PRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
31	cápsula	160.475	10%	50%	160.475
32 (cota)	cápsula	40.609	10%	50%	40.609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 665/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 04 – PLS – Nº 065/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 4105-009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.205/2019

ATA DE RP Nº 665/2019

EXTRATO: Nº 880/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57; Inscrição Estadual: 062.85918.00-29; sediada na Rua 03, 283, Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG; CEP: 33.200-000; tel.: (31) 2522-8170; e-mail: licitacao@multifarma.net.br / fiscal@multifarma.com.br; representada pela Sra. Erika Penha Gaigher Viana, portadora do CPF nº 043.067.556-90 e RG nº 11274727.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 04 – PLS – Nº 065/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 421.200,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
19	ISOTRETINOÍNA 20 mg	RANBAXY	cápsula	341.220	R\$ 1,08	R\$ 368.517,60
20 (cota)	ISOTRETINOÍNA 20 mg	RANBAXY	cápsula	48.780	R\$ 1,08	R\$ 52.682,40

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
19	cápsula	341.220	10%	50%	341.220
20 (COTA)	cápsula	48.780	10%	50%	48.780

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 709/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 01) – PLS Nº 167/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA.

PROCESSO: 4105-1505/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.121/2019

ATA DE RP Nº 709/2019

EXTRATO: Nº 881/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA; CNPJ: 05.106.015/0001-52; Inscrição Estadual: 06666963-4; sediada na Rua Herbene, 741– Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120; tel.: (85) 3077-8660, (85) 3077-8651; e-mail: licitacao@callmedce.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Denise Almeida Albuquerque de Assis, portador(a) do CPF nº 614.471.963-68 e RG nº 2000010214462 – SSP/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 01) – PLS Nº 167/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 444.539,70 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	FRASCO AMPOLA COM 2 ML	17.853	R\$ 24,90	R\$ 444.539,70

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
18	FRASCO AMPOLA COM 2 ML	17.853	10%	50%	17.853

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 694/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS N° 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

PROCESSO: 4105-257/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.064/2019

ATA DE RP N° 694/2019

EXTRATO: N° 882/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTEATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. CNPJ: 22.351.254/0001-97, IE: 24453958-8, situada na Rua Jangadeiros, N° 619, Loja 12, Pajuçara, Maceió-AL; CEP: 57.030-000; Email: adm@saudenutri.com.br, sandro.omena.al@gmail.com, samuelomena@hotmail.com ; Telefones: (82) 3028-1818/ 99901-7575; neste ato Representada pela Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, inscrito no CPF n° 841.377.114-53, RG sob n° 1120614 SSP/AL..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS (02) – PLS N° 030/2018;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 470.858,3530 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três mil e quinhentos e trinta milésimos de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	DIETA EM PÓ: nutricionalmente completa elaborada para diabéticos, isenta de lactose, sacarose e glúten.	PLENI D 400g Nutricia	GRAMAS	343.600	0,11	37.796,00
02	FÓRMULA ALIMENTAR PÓ: Descrição; Suplemento alimentar para reconstituição com proteína isolada de soja + proteína do soro do leite, fibras, minerais, vitaminas. Isenta de lactose	PLENI FIBER 800g Nutricia	GRAMAS	1.268.750	0,05	63.437,50
20 (cota)	FÓRMULA ALIMENTAR PÓ: Descrição; Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose, lactose e glúten.	PENI S 800g Nutricia	GRAMAS	875.000	0,05	43.750,00
22 (cota)	COMPLEMENTO ALIMENTAR: para crianças com vitaminas e minerais. Rico em cálcio, ferro, zinco, fósforo, cobre, vitaminas D, E, C, niacina, B6, B1 e K. Contém leite integral. Indicado para complementar a nutrição de crianças. Contém Glúten.	Sustemil Kids 330g Nutricia	GRAMAS	202.737	0,0690	13.988,853
23	COMPLEMENTO ALIMENTAR: em pó com vitaminas e minerais. Presença de fibra. Indicado para complementar a nutrição de adultos. Contém glúten.	Sustemil + Fibras 400g Nutricia	GRAMAS	2.344.500	0,0590	138.325,50
24 (cota)	COMPLEMENTO ALIMENTAR: em pó com vitaminas e minerais. Presença de fibra. Indicado para complementar a nutrição de adultos. Contém glúten.	Sustemil + Fibras 400g Nutricia	GRAMAS	781.500	0,0590	46.108,50
29	SUPLEMENTO PÓ: Descrição; Suplemento nutricional completo, uso adulto. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE.	PENI S 800g Nutricia	GRAMAS	1.470.600	0,0650	95.589,00
30 (cota)	SUPLEMENTO PÓ: Descrição; Suplemento nutricional completo, uso adulto. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE.	PENI S 800g Nutricia	GRAMAS	490.200	0,0650	31.863,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
01 (exclusivo)	GRAMAS	150.000	193.600	10%	50%	343.600
02 (exclusivo)	GRAMAS	1.268.750	-	10%	50%	1.268.750
20 (cota)	GRAMAS	875.000	-	10%	50%	875.000
22 (cota)	GRAMAS	202.670	67	10%	50%	202.737
23	GRAMAS	2.341.667	2.833	10%	50%	2.344.500
24 (cota)	GRAMAS	780.556	944	10%	50%	781.500
29	GRAMAS	844	1.469.756	10%	50%	1.470.600
30 (cota)	GRAMAS	281	489.919	10%	50%	490.200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 727/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS N° 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP.

PROCESSO: 4105-696/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.540/2018

ATA DE RP N° 727/2019

EXTRATO: N° 883/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP; CNPJ: 00.889.590/0001-55; Inscrição Estadual: 240.877.97-7; sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Lot. Bosque das Palmeiras, nº 02, quadra E, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-295; tel.: (82) 3357-4566, (82) 9607-9200; e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; representada pelo(a) Sr(a). Jaqueline Buffone Gama, portador(a) do CPF nº 024.952.784-77 e RG nº 1.579.877 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS N° 102/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.922.371,94 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitá- rio R\$	Valor Total R\$
06	ROBALO - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	BOM PEIXE	KG	17.256	R\$ 25,05	R\$ 432.262,80
10	DOURADO - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	FRIGOPESCA	KG	53.662	R\$ 17,48	R\$ 938.011,76
11	DOURADO - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	FRIGOPESCA	KG	4.195	R\$ 17,48	R\$ 73.328,60
12	DOURADO - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em filé, sem pele e sem espinha, refrigerado ou congelado, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	FRIGOPESCA	KG	18.893	R\$ 35,89	R\$ 678.069,77
15	CAVALA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 02cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	SCAR	KG	3.868	R\$ 19,08	R\$ 73.801,44
17	CORVINA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 02 cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	SCAR	KG	5.693	R\$ 12,98	R\$ 73.895,14
19	MERLUZA - DESCRIÇÃO: Filé de peixe, limpo, congelado, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	SCAR	KG	4.651	R\$ 11,29	R\$ 52.509,79
20	PESCADA BRANCA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e refrigerada ou congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	FRIGOPESCA	KG	75.436	R\$ 11,28	R\$ 850.918,08
21	PESCADA BRANCA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 2cm, limpa e refrigerada ou congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	FRIGOPESCA	KG	3.824	R\$ 11,28	R\$ 43.134,72
22	PESCADA BRANCA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em filé, sem pele e sem espinha, refrigerado ou congelado, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. acondicionado embalagem transparente, contendo peso líquido, data de validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	FRIGOPESCA	KG	49.025	R\$ 12,88	R\$ 631.442,00
25	PEIXE ARABAIANA - DESCRIÇÃO: Peixe em posta, arabaiana, congelado. sem cabeça, sem vísceras, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico, atóxico, limpo, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso líquido, em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	FRIGOPESCA	KG	2.962	R\$ 25,32	R\$ 74.997,84

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	GAB. CIVIL	PM	SEDUC	SERIS
06	KG	90	-	3.614	-	13.552
10	KG	102	-	2.783	4.638	32.461
11 (cota)	KG	8	-	217	362	2.539
12	KG	100	182	908	2.724	13.617

15 (cota)	KG	7	16	325	407	2.035
17 (cota)	KG	7	-	299	-	5.387
19 (cota)	KG	10	-	178	-	3.196
20	KG	57	190	3.807	2.855	68.527
21 (cota)	KG	3	10	193	145	3.473
22	KG	59	-	1.825	-	22.813
25 (cota)	KG	6	18	367	275	2.296

ITEM	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de Ata	Requisição máxima para utilização de Ata	TOTAL
06	-	-	10%	50%	17.256
10	1.391	12.287	10%	50%	53.662
11 (cota)	109	960	10%	50%	4.195
12	1.362	-	10%	50%	18.893
15 (cota)	-	1.078	10%	50%	3.868
17 (cota)	-	-	10%	50%	5.693
19 (cota)	1.267	-	10%	50%	4.651
20	-	-	10%	50%	75.436
21 (cota)	-	-	10%	50%	3.824
22	13.022	11.306	10%	50%	49.025
25 (cota)	-	-	10%	50%	2.962

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 728/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-696/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.540/2018

ATA DE RP Nº 728/2019

EXTRATO: Nº 884/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 12.341.388/0001-73; Inscrição Estadual: 242337244; sediada na Rua Professor Jose da Silveira Camerino, 730, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-250; tel.: (82) 3241-7411; e-mail: rodrigotenoriocavalcantedias@hotmail.com; representada pelo(a) Sr(a). Rodrigo Tenório Cavalcante Dias, portador(a) do CPF nº 050.688.724-31 e RG nº 30776198.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADOS) – PLS Nº 102/2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.340.605,02 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e dois centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitá- rio R\$	Valor Total R\$
14	CAVALA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 02cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Costa Sul Pescados/ Costa Sul Pescados S.A.	KG	43.669	R\$ 18,92	R\$ 826.217,48
16	CORVINA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em posta de 02 cm, limpa e congelada, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Costa Sul Pescados/ Costa Sul Pescados S.A.	KG	70.402	R\$ 10,87	R\$ 765.269,74
23	PESCADA BRANCA - DESCRIÇÃO: Peixe cortado em file, sem pele e sem espinha, refrigerado ou congelado, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. acondicionado embalagem transparente, contendo peso líquido, data de validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	Costa Sul Pescados/ Costa Sul Pescados S.A.	KG	4.700	R\$ 16,90	R\$ 79.430,00
24	PEIXE ARABAIANA - DESCRIÇÃO: Peixe em posta, arabaiana, congelado. sem cabeça, sem vísceras, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico, atóxico, limpo, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso líquido, em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	Costa Sul Pescados/ Costa Sul Pescados S.A.	KG	29.308	R\$ 22,85	R\$ 669.687,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	GAB. CIVIL	PM	SEDUC	SERIS
14	KG	83	184	3.675	4.593	22.965
16	KG	88	-	3.701	-	66.613
23 (cota)	KG	6	-	175	-	2.187
24	KG	64	182	3.633	2.725	22.704

ITEM	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de Ata	Requisição máxima para utilização de Ata	TOTAL
14	-	12.169	10%	50%	43.669
16	-	-	10%	50%	70.402
23 (cota)	1.248	1.084	10%	50%	4.700
24	-	-	10%	50%	29.308

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMAS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br



Diário Oficial

Maceio - terça-feira
30 de julho de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1129

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 67.047, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 1101-1324/2019, RESOLVE nomear YVANA MARIA MARIANO DA SILVA, CPF n.º 046.808.924-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Générica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Yasmin Almeida Conde Vidal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.048, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAIO CARDOSO FERREIRA, CPF n.º 076.394.794-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.049, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:2900-1182/2019, RESOLVE nomear ANDRÉA KARLA GOMES LESSA, CPF n.º 001.012.454-32, para exercer o cargo,

de provimento em comissão, de Gerente de Relações com o Mercado, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.050, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 67.021, de 18 de julho de 2019, que autorizou o afastamento do País, do servidor GEORGE ANDRE PALARMO SANTORO, CPF n.º 964.415.347-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto nº 66.951, de 16 de julho de 2019.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.051, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 67.022, de 18 de julho de 2019, que designou o servidor LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO, CPF nº 692.121.711-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial da Receita Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda para, no período compreendido entre 18 a 27 de julho do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto nº 66.950, de 16 de julho de 2019.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.052, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 2000-28062/2006, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de

18 de dezembro de 2006, o servidor PEDRO PAULO BEZERRA NETO, CPF nº 019.786.604-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 863.530-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.053, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 2000-21707/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2018, o servidor GLAUBER JOSÉ DE MELO CAVALCANTI MANSO, CPF nº 678.331.604-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula nº 12114-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.054, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1800-5351/2017, considerando que o servidor VALMIR NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.072.314-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 83313-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgado e responsabilizado pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, RESOLVE aplicar-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 134, inciso II, c/c o art. 140, ambos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.055, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E: 1700-4908/2016, considerando que o servidor AILSON DE MELO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.539.034-11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 17794-

6, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgado e responsabilizado pela prática da infração administrativa de acumulação ilegal de cargos, RESOLVE aplicar-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 134, inciso XII c/c o art. 143, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.056, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-499/2019 e no Despacho PGE/PA-CD-00-1375/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1202/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-1273/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM ROBERTO LOPES DE AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.670.104-68, matrícula nº 11719-6, rematriculado com o nº 82097, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.057, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-13483/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 2º Tenente QOA PM RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, matrícula nº 9077-8, rematriculado com o nº 79664, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.058, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-12149/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 1º Tenente QOA PM EDIVALDO FLORENCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.949.291-53, matrícula nº 4847-0, rematriculado com o nº 76361, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.059, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/PA nº 530/2019, e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1337/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1028/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 2000-5603/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual nº 64.634, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora OLIVIA MARIA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.342.704-34, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, Classe "D", matrícula nº 4995-6, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.060, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

305/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-286/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 52555-441/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor EUGENIO FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.730.514-49, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 13159-8, Classe "C", Nível II, integrante da Carreira dos Profissionais da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, Quadro de Pessoal Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.707, de 4 de abril de 2006, e reestruturada pela Lei Estadual nº 7.819, de 27 de setembro de 2016, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.061, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV-254/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-244/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1800-2269/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCILEIDE PALMEIRA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.880.244-53, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe "D", matrícula nº 40611-2, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.062, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV-931/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-712/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1800-5468/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora AUREA TERESA ROCHA E ROSENDO CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.018.104-15, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe "D", matrícula nº 41235-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.063, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 638/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-667/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1800-4755/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA EMILIA GOMES LIMEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.035.554-04, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe "D", matrícula nº 44837-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.064, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV-68/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-312/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 4101-3525/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora TEREZA DE FATIMA WANDERLEY DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.044.314-34, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe "B", matrícula nº 501804-8, integrante da Carreira de Analista em Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.065, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 963/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-751/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1500-40285/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ADERVAL VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.454.774-34, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 19897-8, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10 (dez) anuênios e 4 (quatro) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.066, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 926/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-736/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1500-9140/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ EDSON COIMBRA PEIXOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.741.264-91, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 30744-0, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 4 (quatro) quinquênios e 15 (quinze) anuênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.067, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 961/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-752/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1800-2662/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA GORETTE TENÓRIO TEODÓSIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.171.534-49, ocupante do cargo de Merendeira, Classe "B", matrícula nº 43911-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.068, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/ SUBPREV 221/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ SUB-CD nº 734/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 5101-5255/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DENISE LIMA COSTA GOMES DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 516.916.394-00, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, Classe "D", Nível II, matrícula nº 22714-5, Parte Permanente, da Carreira dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ AL, reestruturado pela Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.069, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 977/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-SUB-CD-750/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 2000-9146/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO EUSTAQIUS DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.537.594-58, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Nível I, matrícula nº 16302-3, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.070, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 25/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-130/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41506-346/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, à servidora CELIA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.401.244-04, ocupante do cargo de Secretário Executiva, Classe "C", matrícula nº 2160-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.071, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 981/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-749/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:2000-10173/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA TERESA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.946.298-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", matrícula nº 47765-6, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.072, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/

SUBPREV - 40/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-249/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 4701-1125/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ BATISTA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.927.654-00, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, Classe "D", matrícula nº 344-1, integrante da Carreira dos Profissionais do Instituto de Assistência à Saúde - IPASEAL SAÚDE, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.719, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.073, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 933/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1909/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-6036/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM IVALDSON SANTOS DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.737.804-00, matrícula nº 7790-9, rematriculado com o nº 78633, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.074, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 983/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1906/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-4320/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM NEY DOUGLAS VELOZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.761.774-53, matrícula nº 10364-0, rematriculado com o nº 80796, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.075, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 975/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1904/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-5569/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a 2º Tenente QOA PM VALDENIZE QUITERIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.779.424-72, matrícula nº 10218-0, rematriculada com o nº 80664, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.076, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 943/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1911/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-5234/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Tenente QOA PM JADILSON BARROS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.882.634-20, matrícula nº 7500-0, rematriculado com o nº 78405, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346,

de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.077, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 942/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1910/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-2731/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ ANTONIO VICENTE DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.420.624-72, matrícula nº 5392-9, rematriculado com o nº 76780, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.078, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 985/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1935/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-4383/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM BENEDITO PAULO CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.148.734-34, matrícula nº 6969-8, rematriculado com o nº 77996, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com

proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 67.079, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 891/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1799/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-5241/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ ELITO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.026.974-68, matrícula nº 8371-2, rematriculado com o nº 79107, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 67.080, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 913/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1863/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-5881/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convertida em Reforma por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53 e 54, II, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, a transferência para a Reserva Remunerada concedida ao 3º Sargento PM GILMAR BARBOSA SILVA, inscrito no CPF/

MF sob o nº 454.060.734-00, matrícula nº 5841-6, rematriculado com o nº 77097, por meio do Decreto Estadual nº 46.408, de 4 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 67.081, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E: 1206-1598/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 65.882, de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2019, que converteu em Reforma por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53 e 54, II, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, a transferência para a Reserva Remunerada concedida ao 2º Sargento PM AMARO CÂNDIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.112.914-04, matrícula nº 22098-1, rematriculado com o nº 74944, por meio do Decreto Estadual de 11 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de maio de 2004, para fazê-lo com o CPF/MF sob o nº 136.112.914-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 67.082, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 156/2019 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-721/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1461/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 4799-973/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 8.655, de 3 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado aos 4 de novembro de 2010, que concedeu aposentadoria, por invalidez, à servidora DENIA MARIA LIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível "I", Classe "A", matrícula nº 826.660-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, com proventos

proporcionais, calculados à razão de 06/30 (seis, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 199, I, §1º, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 199, I, §1º, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o § 2º do art. 42 da Lei Estadual nº 7.114, de 5 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.083, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2000-11938/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 66.774, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de julho de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ROSIANE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.976.274-72, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 500522-1, Classe "B", integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos do art. 6º da Emenda nº 41 à Constituição Federal, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.084, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E: 1800-3921/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 66.503, de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor PHILIPPE JEAN MARIE MEILHAC, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.083.614-53, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe "C", matrícula nº 78511-5, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais, calculados à razão de 16/35 (dezesseis, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo com a matrícula nº 78511-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.085, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 1702/2015, da Procuradoria Geral do Estado, e que mais consta do Processo Administrativo nº 1203-915/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 21.159, de 12 de julho de 2012, publicado no DOE em 13 de julho de 2012, que promoveu, em caráter precário, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 29 de novembro de 2011, o 1º Tenente QOBM/Comb. LEONARDO AMORIM FERREIRA, matrícula nº 80822-9, ao Posto de Capitão QOBM/Comb. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.086, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 0731547 e no Despacho PGE COOPPJ 0733109, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1483/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1203-1325/2019,

Considerando a decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Tutela de Urgência nº 0801038-90.2017.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 59.011, de 17 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2018, que promoveu, em caráter precário, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, o Major QOBM/Adm. MOISÉS PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.025.684-04, matrícula nº 7498-5, nos termos do art. 16 e 23, V, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOBM/Adm. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.087, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho SEPLAG NPGE 0423975 e no Despacho PGE PJ 0731814, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1700-4742/2019,

Considerando a decisão, transitada em julgado, proferida nos autos da Apelação nº 0714938-71.2013.8.02.0001, da lavra da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de agosto de 2014, que nomeou, em caráter precário, por força de decisão judicial, SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS, portadora do CPF/MF nº 012.263.054-82, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.088, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/PJ/PMAL nº 56/2018 e no Despacho PGE/PJ-CD nº 704/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1967/2018, bem como no Despacho PGE/

PJ/PMAL nº 87/2018 e no Despacho PGE/GAB nº 2709/2018, aprovado pelo Despacho PGE/PJ-CD nº 1041/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1101-1507/2018,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 07275795-40.2017.8.02.0001, da lavra do Juízo do Juízo de Direito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 9.443, de 30 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2010, que promoveu, em caráter definitivo, por força de decisão judicial, pelo critério de MERECIMENTO, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2010, o 1º Tenente QOC PM SILVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA, da Polícia Militar de Alagoas, ao Posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação, para fazê-lo com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2005.

Art. 2º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, a partir de 28 de agosto de 2009, o Capitão QOC PM SILVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.562.304-44, matrícula nº 11783-8, rematriculado com o nº 82160, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35 § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.089, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-15365/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM EDENILZO PEREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.920.784-68, matrícula nº 6930-2, rematriculado com o nº 77962, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.090, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1203-1397/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2019, o 1º Tenente QOBM/Adm. MARCELO GUALBERTO SARMENTO CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.619.184-49, matrícula nº 9411-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.091, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista e o que consta do Processo Administrativo nº E:1203-1399/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 26 de maio de 2019, o 2º Tenente QOBM/Adm. CLODOALDO JULIÃO ROSAEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 827.985.404-53, matrícula nº 71742-8, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOBM/Adm. da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.092, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA 614/2019 e no Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1403/2019, aprovado pelo

Despacho SUB PGE/GAB nº 1152/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-8052/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 57.641, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de fevereiro de 2018, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2018, a 1º Tenente QOS PM LARISSA TOLEDO DA COSTA ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.635.244-92, matrícula nº 64070-0, rematriculada com o nº 139879, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOS PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 67.093, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/ SUBPREV 966/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-1947/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-740/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para o serviço militar, o Soldado PM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.128.184-14, matrícula nº 142470-0, rematriculado com o nº 142357, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, V, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de julho de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 431745

Gabinete Civil

PORTARIA/GCAL Nº 388/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA ANTONIETA DE CARVALHO VERAS, matrícula nº 88, portadora do CPF nº 060.290.944-91, ocupante do cargo de SUPERINT. DE REGULAMENTACAO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, lotada na unidade SECRETARIA P/ ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 30/07/2019 até 18/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 431622

PORTARIA/GCAL Nº 389/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUIZ JORGE BRANDAO VERGETTI, matrícula nº 47, portador do CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/08/2019 até 10/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 431625

PORTARIA/GCAL Nº 390/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA, matrícula nº 80, portadora do CPF nº 300.721.744-04, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL DA GOVERNANCA CORPORATIVA, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 22/07/2019 até 31/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 431720

PORTARIA/GCAL Nº 391/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora RENATA DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 132, portadora do CPF nº 064.182.314-22, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE INTERACAO SOCIAL, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 431725

**Secretaria de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES Nº 171/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 13020-773/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 170 de 25/07/2019, que resolveu conceder diárias em favor do servidor Gilson Gomes Costa ,

ONDE SE LÊ:

“valor unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) valor total: R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) ; Elemento de despesa 3390-36”

LEIA-SE:

“valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais) valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Elemento de despesa 3390-14”

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 431643

PORTARIA/SEADES Nº 172/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 13020-773/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 168 de 25/07/2019, que resolveu conceder diárias em favor da servidora Marta Marisa da Silva Lins,

ONDE SE LÊ:

“valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais); valor total: R\$ 20,00 (vinte reais) “

LEIA-SE:

“valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais); valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) “

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 431644

PORATARIA/SEADES N° 173/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 13020-806/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 167 de 25/07/2019, que resolveu conceder diárias em favor do servidor Jose Claudio Ferreira dos Santos ,

ONDE SE LÊ:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais); VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (vinte reais)“

LEIA-SE:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais); VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIO DE ESTADO**

Protocolo 431654

Secretaria de Estado da Comunicação

PORATARIA/SECOM N° 075/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0186/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PETRONIO FLORES VIANA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 030.478.684-50

RG: 000000001231410 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 07/06/2019 até 07/06/2019

DESTINO: CAMPO ALEGRE

OBJETIVO: Cobertura jornalística da inauguração de CISP em Campo Alegre .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24122004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3..390.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 431721

PORATARIA/SECOM N° 076/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0241/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CRIACAO- nível AST-1
CPF: 028.293.134-10

RG: 000000001459877 SSP AL

Matrícula: 104

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 27/07/2019 até 28/07/2019

DESTINO: CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO- POÇO REDONDO

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo para ações do governo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24122004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.,3.90,14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 431723

PORATARIA/SECOM N° 074/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0247/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARCIO PAIVA MONTEIRO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 209.975.404-78

RG: 000000000369088 SSP AL

Matrícula: 92

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 27/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO- POÇO REDONDO

OBJETIVO: registro fotográfico das ações do governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 241220004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3,3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 431724

PORATARIA/SECOM N° 077/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0241/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANTONIO DE LIMA SILVA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS- nível GER
CPF: 511.608.114-15

RG: 000000000574860 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 27/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO-POÇO REDONDO

OBJETIVO: Representando secretario nas ações da secretaria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24122004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 431729

PORATARIA/SECOM N° 078/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0206/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PETRONIO FLORES VIANA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 030.478.684-50

RG: 000000001231410 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 14/06/2019 até 14/06/2019

DESTINO: Viçosa - Mar Vermelho

OBJETIVO: Acompanhar viagem do governador a Viçosa e Mar Vermelho para cumprimento de agenda institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24122004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

**ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 431731

Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SSP N° 1153/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE CICERO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 13190, portador do CPF nº 364.241.104-53, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 25/07/2019 até 23/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 431646

PORTARIA/SSP N° 1152/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 2100 1812/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLLES WILLIAMS SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESCREVENTE POLICIAL- nível 0

CPF: 758.474.004-97

RG: 000000000686994 SSP AL

Matrícula: 65820

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 25/07/2019 até 28/07/2019

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Operação na cidade de Arapiraca e região, em apoio as unidades policiais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 431620**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA/SEDUC N° 10002/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 , e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E: 01800-0000002129/2019, e considerando a solicitação da 1ª Gerência Regional da Educação, através do Memorando nº E:11/2019 ,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANGELA SILVA CEDRIM, Matrícula nº 86775, portadora do CPF nº 617.866.834-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 431663

PORTARIA/SEDUC N° 8698/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015. , e no Processo nº E:01800.000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ALINE CRISTINA BORGES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 029.624.294-24

RG: 000000001769284 SSP AL

Matrícula: 16452

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2019 até 26/06/2019

DESTINO: Teotônio Vilela, Jequiá da Praia, Maceió, coruripe, Boca da Mata, Anadia.

OBJETIVO: Participar do monitoramento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidos no mês de junho do ano em curso e participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 431579

PORTARIA/SEDUC N° 8700/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo nº E:01800-000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CISLAINE TENORIO DE LIMA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 043.309.904-66

RG: 000000001933912 SSP AL

Matrícula: 9865069

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2019 até 26/06/2019

DESTINO: Teotônio Vilela, Anadia, Maceió, Coruripe, Boca da Mata, Campo Alegre.

OBJETIVO: Participar do monitoramento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidos no mês de junho do ano em curso e participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 431582

PORTARIA/SEDUC N° 9146/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo nº E:01800.000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 065.660.994-09

RG: 000000031605940 SSP AL

Matrícula: 12744

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2019 até 26/06/2019

DESTINO: Teotônio Vilela, Junqueiro, Maceió, Coruripe, Boca da Mata, Campo Alegre.

OBJETIVO: Participar do monitoramento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidos no mês de junho do ano em curso e participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Protocolo 431584

PORTRARIA/SEEDUC N° 9147/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo nº E:01800.000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NADEMIA BARROS ANACLETO

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 804.369.864-34

RG: 000000001187143 SSP AL

Matrícula: 32

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2019 até 26/06/2019

DESTINO: Teotônio Vilela, Junqueiro, Maceió, Coruripe, Jequiá da Praia, Campo Alegre.

OBJETIVO: Realizar visitas às Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente a 2ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidos no mês de junho, bem como participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Protocolo 431586

PORTRARIA/SEEDUC N° 9148/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo nº E:01800.000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 052.673.654-24

RG: 2002254 SSP AL

Matrícula: 12769

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2019 até 26/06/2019

DESTINO: Roteiro, Anadia, Maceió, Coruripe, Boca da MATA, campo Alegre

OBJETIVO: Realizar visitas às Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente a 2ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidos no mês de junho, bem como participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Protocolo 431588

PORTRARIA/SEEDUC N° 10001/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.706, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas - FROTAS, Condução e Utilização da AMGESP, e no Processo nº E:01800.000000523/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO SERGIO DE BARROS REGO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 3

CPF: 701.328.284-72

RG: 000000001017963 SSP AL

Matrícula: 824386

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 14/06/2019 até 27/06/2019

DESTINO: Anadia, Teotônio Vilela e Maceió.

OBJETIVO: Realizar locomoção da Gerente e Técnicos nas Escolas Estaduais da 2ª GERE e reuniões na SEDUC .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.P.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Protocolo 431589

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTRARIA/SEFAZ N° 1533/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº (SEI) 1500-001918/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELSON OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: AUXILIAR FAZENDARIO- nível 0

CPF: 144.401.994-53

RG: 00000000297782 SSP AL

Matrícula: 15298

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2019 até 09/07/2019

DESTINO: Arapiraca (08/07/2019) e São José da Laje (09/07/2019)

OBJETIVO: A serviço da Chefia Executiva Administrativa .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Julho de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 431600

PORTRARIA/SEFAZ N° 1533/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº (SEI) 1500-001918/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELSON OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: AUXILIAR FAZENDARIO- nível 0

CPF: 144.401.994-53

RG: 00000000297782 SSP AL

Matrícula: 15298

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2019 até 09/07/2019

DESTINO: Arapiraca/AL (08/07/2019) e São José da Laje (09/07/2019)

OBJETIVO: A serviço da Chefia Executiva Administrativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Julho de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431602

PORATARIA/SEFAZ Nº 1533/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº (SEI) 1500-001918/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELSON OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: AUXILIAR FAZENDARIO- nível 0

CPF: 144.401.994-53

RG: 00000000297782 SSP AL

Matrícula: 15298

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2019 até 09/07/2019

DESTINO: Arapiraca/AL (08/07/2019) e São José da Laje (09/07/2019)

OBJETIVO: A serviço da Chefia Executiva .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Julho de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431603

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORATARIA/SEPLAG Nº 6778/2019

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ERIKA GEORGIA PONTES GOMES, matrícula nº 2262, portador do CPF nº 069.394.174-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE VALIDACAO DE CERTIFICADOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431548

PORATARIA/SEPLAG Nº 6779/2019

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ISABELLE TIBURCIO DE ARAUJO, matrícula nº 2224, portadora do CPF nº 031.739.284-07, ocupante do cargo

de SUPERINT. DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/07/2019 até 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431556

PORATARIA/SEPLAG Nº 6780/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor DANIEL LEAO MENDONCA, matrícula nº 1165, portador do CPF nº 870.677.814-34, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE E TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/08/2019 até 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431559

PORATARIA/SEPLAG Nº 6781/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700/ 2264/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 2084 de 13/03/2019, que resolveu ferias,

ONDE SE LÊ:

“08/04/2019 a 17/04/2019”

LEIA-SE:

“22/04/2019 a 01/05/2019”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431564

PORATARIA/SEPLAG Nº 6782/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LONARDO MARQUES CAVALCANTE, matrícula nº 1280, portador do CPF nº 123.963.544-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 07/01/2019 até 05/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431566

PORATARIA/SEPLAG Nº 7.303/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1649/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ELZA DA SILVA, matrícula nº 826669, portadora do CPF nº 636.003.664-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/07/2019 a 12/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431607

PORATARIA/SEPLAG N° 7.302/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.3124/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora PATRICIA ROBERTA BRANDAO DE MELO, matrícula nº 864524, portadora do CPF nº 033.930.994-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 9 dias, de 15/07/2019 a 12/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431608

PORATARIA/SEPLAG N° 7.301/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.0786/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, matrícula nº 501794, portadora do CPF nº 326.497.114-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 10/06/2019 até 09/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431609

PORATARIA/SEPLAG N° 7.300/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.0786/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, matrícula nº 501794, portadora do CPF nº 326.497.114-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/07/2019 a 07/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431611

PORATARIA/SEPLAG N° 7.299/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.3383/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JEYNE CORDEIRO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 864667, portadora do CPF nº 453.562.544-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 11/06/2019 até 10/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431612

PORATARIA/SEPLAG N° 7.298/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1814/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FRANCINE ELISA SA DE LIMA, matrícula nº 22249, portadora do CPF nº 009.987.154-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 16/07/2019 a 13/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431613

PORATARIA/SEPLAG N° 7.297/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.1151/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KATIANE GOMES ARAUJO, matrícula nº 825588, portadora do CPF nº 284.916.828-99, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 03/06/2019 até 17/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431614

PORATARIA/SEPLAG N° 7.296/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0687/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARILUZA MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº 80653, portadora do CPF nº 604.420.774-

91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 12/06/2019 até 11/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431615

PORTARIA/SEPLAG N° 7.295/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.4760/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELZINETE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 50416, portadora do CPF nº 437.615.854-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para a função de ESCRIVAO DE POLICIA cm restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/07/2019 a 12/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431616

PORTARIA/SEPLAG N° 7.294/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.0090/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VALERIA ALVES LOPES GUIMARAES, matrícula nº 501375, portadora do CPF nº 871.821.654-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/07/2019 a 12/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431618

PORTARIA/SEPLAG N° 7.293/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 4104.0565/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor FERDINANDO SANTOS DE MELO, matrícula nº 316, portador do CPF nº 777.704.805-82, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 10/06/2019 até 07/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431621

PORTARIA/SEPLAG N° 7.292/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.5915/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREANES QUITERIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 1081, portadora do CPF nº 069.035.624-27, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 8 dias, a contar de 12/06/2019 até 19/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431629

PORTARIA/SEPLAG N° 7.146/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.00018917/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LILIAN BOTELHO ALVES DE MIRANDA, matricula nº 33042, portadora do CPF nº 331.159.904-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe E, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431692

PORTARIA/SEPLAG N° 7.208/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.25251/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSETE FRANCISCA SILVA DA HORA, matricula nº 421, portadora do CPF nº 098.681.434-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431693

PORTARIA/SEPLAG N° 7.209/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.14869/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VERALUCIA DE OLIVEIRA NOVAES, matricula nº 865332, portadora do CPF nº 384.215.694-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431694

PORTARIA/SEPLAG N° 7.210/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.15684/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALAELSON BISPO, matrícula nº 9863799, portador do CPF nº 729.764.894-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431695

PORTARIA/SEPLAG N° 7.211/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.26211/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANDREA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 864949, portadora do CPF nº 564.515.554-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431696

PORTARIA/SEPLAG N° 7.212/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.3325/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE UBALDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 12127, portador do CPF nº 563.425.004-87, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431697

PORTARIA/SEPLAG N° 7.213/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 2000.2908/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELIANE ROCHA LOPES MONTEIRO, matrícula nº 42665, portadora do CPF nº 776.380.774-15, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431698

PORTARIA/SEPLAG N° 7.214/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.1413/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 864447, portadora do CPF nº 841.520.444-20, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431699

PORTARIA/SEPLAG N° 7.215/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.20121/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALVARO BEZERRA CARDOSO, matrícula nº 863952, portador do CPF nº 702.987.423-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431700

PORTARIA/SEPLAG N° 7.216/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 2000.946/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO, matrícula nº 9240, portadora do CPF nº 564.300.604-97, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431701

PORTARIA/SEPLAG N° 7.217/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.2148/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DENISSON CALIXTO BARROS, matrícula nº 59010, portador do CPF nº 347.504.014-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431702

PORTARIA/SEPLAG N° 7.218/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.25624/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELENIDE SILVA DE LIMA, matrícula nº 34644, portadora do CPF nº 436.236.114-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 431703

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.219/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.26335/2018,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DARIO ROBERTO SILVA LIRA, matrícula nº 863582, portador do CPF nº 959.167.334-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431704

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.220/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.26197/2018,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ADEILDE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 49473, portadora do CPF nº 605.714.114-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431705

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.221/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.20236/2018,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA VERONICA LYRA DE LIMA, matrícula nº 865382, portadora do CPF nº 678.984.754-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431706

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.222/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.26095/2018,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GENIVAL VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 865453, portador do CPF nº 955.018.784-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431707

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.375/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4879/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SYLVIA MELIZA DE GUSMAO AMORIM, matrícula nº 2269, portadora do CPF nº 043.307.754-92,

ocupante do cargo de null, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 12 dias, a contar de 13/05/2019 até 24/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431708

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.354/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.2023/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor FRANCIMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 708, portador do CPF nº 060.283.474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 24/05/2019 até 30/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431709

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.223/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.1807/2019,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora REJANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9863626, portadora do CPF nº 741.234.404-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431710

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.225/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 2000.25179/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora REJANE LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 501213, portadora do CPF nº 309.405.404-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431711

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.226/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.19744/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor HELIO JATUBA PARAIZO DE CARVALHO, matrícula nº 865160, portador do CPF nº 453.611.694-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431712

PORTARIA/SEPLAG N° 7.227/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.20274/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA GORETTI LINS MORAES, matrícula nº 864339, portadora do CPF nº 444.938.354-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431713**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.228/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 2000.20261/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 9863849, portador do CPF nº 757.896.394-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431714**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.133/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº e no Processo Administrativo nº 2000.00024549/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora TERESA CRISTINA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 863557, portadora do CPF nº 554.035.654-34, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431715**

PORTARIA/SEPLAG N° 6.920/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 04799.00003390/2018,

RESOLVE:

1. Desavendar o tempo excedente de contribuição da servidora MARIA DAS DORES SANTOS SILVA, matrícula nº 0012159-2, portadora do CPF nº 164.322.074-87, no cargo de PROFESSOR, lotado na unidade INATIVOS SEC EDUCAÇÃO, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do PARECER PGE/PA-00-858/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1929/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desavermelar:

2.1. 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição excedente para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025/2000, do CONSAGE, nos períodos abaixo discriminados: a) 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 13/08/2006 a 03/05/2009, prestados à SEDUC.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431719**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.270/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00012463/2017,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora MARIJOSE ALBUQUERQUE COSTA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 826755, portadora do CPF nº 815.440.144-49, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER PGE/PA 00.856/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1917/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 8 anos, 5 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 19/01/2017, NIT nº 1700479778-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos dos arts. 40, § 9º e 201, § 9º da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados: a) 8 anos, 5 meses e 10 dias, no período de 02/01/1995 a 08/06/2003, prestados ao COLÉGIO SANTA ÚRSULA LTDA, na função de Professor.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

**SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 431730**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH N° 327/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000489/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEX GAMA DE SANTANA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 531.870.324-00

RG: 00000000835922 SSP AL

Matrícula: 228

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 28/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: São Paulo-SP, Belo Horizonte-MG, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reuniões na Agência Peixe Vivo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

**ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431596**

PORTARIA/SEMARH N° 328/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000469/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 07/08/2019 até 08/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Penedo-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião com representantes das comunidades inseridas na APA de Marituba do Peixe e alguns membros do Conselho Gestor .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431597

PORTARIA/SEMARH Nº 329/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000468/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 000000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 31/07/2019 até 02/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Penedo-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Organizar e participar da reunião de eleição e posse dos membros do Conselho Gestor da APA de Marituba do Peixe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431598

PORTARIA/SEMARH Nº 330/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000368/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEX ROMMEL MARQUES DE JESUS

Cargo: SUPERVISOR DE OPERACAO DA REDE METEOROLÓGICA- nível SUPE

CPF: 041.354.734-58

RG: 000000001587657 SSP AL

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 09/07/2019 até 10/07/2019

DESTINO: Maceió-AL, Junqueiro-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visita Técnica e participação das ações da SEMARH.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3158 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431599

PORTARIA/SEMARH Nº 333/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000497/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA DOMENICA DIDIER LEITE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 298.236.764-53

RG: 000000002010223 SSP PE

Matrícula: 1538

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Maceió-AL, Maragogi-AL, Japaratinga-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visita técnica a Associação e a Cooperativa dos Municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431649

PORTARIA/SEMARH Nº 332/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000495/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELISANGELA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 053.613.794-33

RG: 000000001389769 SSP AL

Matrícula: 35241

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Maceió-AL, Maragogi-AL, Japaratinga-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visita técnica a Associação e a Cooperativa dos Municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431651

PORTARIA/SEMARH Nº 331/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000493/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LENILDA RODRIGUES MILIANO

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 053.466.094-07

RG: 002001001293030 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Maceió-AL, Maragogi-AL, Japaratinga-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visita técnica a Associação e a Cooperativa dos Municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3134 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431652

PORATARIA/SEMARH N° 337/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000507/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGELIO PIMENTEL DA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENV AMBIENTAL- nível SUPE
CPF: 019.677.864-61
RG: 000000001316816 SSP AL

Matrícula: 230

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 30/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Maceió-AL, Piaçabuçu-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participação em reunião de apresentação do projeto “Um modelo de inclusão sócio produtiva sustentável”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0218.3481 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 431716

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI****PORATARIA/SEAGRI N° 90/2019**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, matrícula nº 863479, portadora do CPF nº 445.049.424-53, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 31/07/2019 até 09/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Protocolo 431610

PORATARIA/SEAGRI N° 91/2019

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONCA VIEIRA, matrícula nº 14327, portadora

do CPF nº 240.153.854-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTEND SET DO PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 12/08/2019 até 26/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Protocolo 431670

PORATARIA/SEAGRI N° 92/2019

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE FERNANDO CAVALCANTE CERQUEIRA, matrícula nº 52920, portador do CPF nº 164.707.294-87, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Protocolo 431674

PORATARIA/SEAGRI N° 268/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRON., no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 1400-1044/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL MARTIRIO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 332.041.524-72
RG: 00000000465793 SSP AL

Matrícula: 35667

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/07/2019 até 25/07/2019

DESTINO: Maceió/Santana do Mundaú/Maceió

OBJETIVO: Conduzir o gerente de irrigação, ao município supra citado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRON.
Protocolo 431666

**Secretaria de Estado da Mulher e
dos Direitos Humanos - SEMUDH****PORATARIA/SEMCDH N° 251/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-888/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARTHA LICIA CARDOSO FERREIRA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO DE POLITICAS PARA A MULHER-nível GER
CPF: 926.514.964-72
RG: 002002001137047 SSP AL
Matrícula: 233

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 PERÍODO: de 14/08/2019 até 15/08/2019
 DESTINO: Porto Real do Colégio/AL
 OBJETIVO: Ministrar palestras em Porto Real do Colégio-AL, nas comunidades indígenas da região , no dia 14 de Agosto. A agenda foi definida após reunião realizada entre a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos Maria José Silva e os coordenadores da saúde indígena..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431538

PORTRARIA/SEMCDH Nº 252/2019

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-902/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSIELMA LIMA FALCAO

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível GER

CPF: 010.154.214-31

RG: 002000001035937 SSP AL

Matrícula: 232

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 22/08/2019 até 23/08/2019

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Participar de ação da Campanha Agosto Lilás nas comunidades indígenas no município de Palmeira dos Índios/AL para ministrar palestra a convite da Coordenação da saúde indígena..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431540

PORTRARIA/SEMCDH Nº 253/2019

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-885/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSIELMA LIMA FALCAO

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível GER

CPF: 010.154.214-31

RG: 002000001035937 SSP AL

Matrícula: 232

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 14/08/2019 até 15/08/2019

DESTINO: Porto Real do Colégio/AL

OBJETIVO: Ministrar palestras em Porto Real do Colégio-AL, nas comunidades indígenas da região , no dia 14 de Agosto. A agenda foi definida após reunião realizada entre a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos Maria José Silva e os coordenadores da saúde indígena..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431549

PORTRARIA/SEMCDH Nº 254/2019

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-899/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSIELMA LIMA FALCAO

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível GER

CPF: 010.154.214-31

RG: 002000001035937 SSP AL

Matrícula: 232

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Ministrar palestra da Campanha Agosto Lilás, em Carneiros-AL, no dia 16 de Agosto, a convite da Assistência Social .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431587

PORTRARIA/SEMCDH Nº 255/2019

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-876/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARTHA LICIA CARDOSO FERREIRA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO DE POLITICAS PARA A MULHER- nível GER

CPF: 926.514.964-72

RG: 002002001137047 SSP AL

Matrícula: 233

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/08/2019 até 10/08/2019

DESTINO: Flexeiras/AL

OBJETIVO: Palestra para mulheres do grupo de geração de renda, ação da Campanha Agosto Lilás tendo com o Tema Feminicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431590

PORTRARIA/SEMCDH Nº 256/2019

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-927/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSIELMA LIMA FALCAO

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível GER

CPF: 010.154.214-31

RG: 002000001035937 SSP AL

Matrícula: 232

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 30/08/2019 até 31/08/2019

DESTINO: Pariconha/AL

OBJETIVO: Ministrar palestra sobre violência contra a mulhernas comunidades indígenas a convite de Coordenação da saúde indígena. Salientamos que o foco da temática para enfrentamento deste ano é o feminicídio..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 431591

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORATARIA/SEDETUR N° 279/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 02900.0000001206/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES DE VASCONCELOS

Cargo: GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO- nível GER

CPF: 030.779.904-23

RG: 000000001585127 SSP AL

Matrícula: 85

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 01/08/2019 até 03/08/2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participação de reunião que tratará da base conceitual do artesano, instituída em portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 431571

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORATARIA/SERIS N° 1591/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E34000-8687/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

AMANDA KAROLINE ARAUJO DE MOURA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 014.550.534-06

RG: 000002002005159 SSP AL

Matrícula: 2034

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 30/07/2019 até 03/08/2019

DESTINO: MACEIÓ-AL/RIO DE JANEIRO /MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário na reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, que será realizado na Cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 01 e 02 de Agosto de 2019..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 431691

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORATARIA/PCAL N° 445/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ROBSON SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 66187, portador do CPF nº 348.724.504-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2019 até 15/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 431533

PORATARIA/PCAL N° 446/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor ALONSO DA SILVA NOBRE FILHO, matrícula nº 30482, portador do CPF nº 164.899.854-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 431534

PORATARIA/PCAL N° 447/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALONSO DA SILVA NOBRE FILHO, matrícula nº 30482, portador do CPF nº 164.899.854-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 431535

PORTARIA/PC/AL Nº 411/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.692-1	01988384419	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	11, 12, 16, 17
021.913-4	08812560482	THOMAZ ACIOLY WEANDERLEY FILHO	23, 24, 25, 26
058.488-6	20994656491	JOSE WALTER FONTES CUNHA	18, 19, 30, 31
491-0	04551697486	DANIEL JOSE GALVAO MAYER	2, 3, 4, 5

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431539

PORTARIA/PC/AL Nº 412/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826692-1	01988384419	Rodrigo Rocha Cavalcanti	06-07-08-09-10-11 12-16-17-20-21-22
300.712-0	57770549515	Carlos Antônio Ângelo	06-07-08-13-14-15 20-21-22-27-28-29
301.037-6	02147665436	Elson de Siqueira Melo	06-07-08-09-10-11 20-21-22-27-28-29
301.601-3	03579782428	Cleto Lima Da Silva	07-08-09-10-11-12 20-21-22-27-28-29
301.230-1	67282458553	Jackson Christiano De Carvalho Alves	07-08-09-10-11-16 17-23-24-25-30-31
300.641-7	69881707404	Altair Araujo Gomes Ferraz	06-07-13-14 20-21-27-28
000.268-2	80825931568	Fabiano Menezes Silva	09-10-11-12-13-14 15-16-17-27-28-29
300864-3	92350704491	Sérgio Lopes Silva	07-08-14-15 21-22-28-29
300.852-5	88220516453	Cristiano Helio Magalhaes	06-07-13-14-15-16 17-21-22-27-28-29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431541

PORTARIA/PC/AL Nº 413/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 26º DP DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.692-1	01988384419	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	RESPONDENDO
3013898	26925265549	Djalma Souza Leite Junior	06-07-08-13-14-15 20-21-22-27-28-29
065.989-4	38509873453	Gildate Goes Moraes Sobrinho	06-07-08-13-14-15 16-17-21-22-28-29
300.974-2	03326029403	Flavio Jose Bezerra Moreira	06-07-08-13-14-15 20-21-22-27-28-29
301.701-0	03092769422	Denivaldo Jardel Lira Moraes	06-07-13-14-15-16 17-21-22-27-28-29
448-0	01069758469	Wagner Felipe Moraes de Lima	06-07-08-13-14-15 16-17-21-22-28-29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431542

PORTARIA/PC/AL Nº 414/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 27º DP ÁGUA BRANCA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.692-1	01988384419	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	RESPONDENDO
300.524-0	03999647469	Ademir Oliveira Da Silva	07-08-11-12-13-14 15-21-22-27-28-29
060.934-0	74505955400	Neilton dos Santos	06-07-11-12-13-14 15-20-21-27-28-29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431543

PORTARIA/PC/AL Nº 415/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 28º DP MATA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
021.913-4	08812560482	Thomaz Acioly Wanderley Filho	06, 08, 20, 21, 22, 28
66.252-6	74100939434	Jaeudson Carlos Ferreira De Souza	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
3015696	22687092568	Paulo Cesar Oliveira Da Silva	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
65.838-3	51507706472	JOSE COUTO ALVES JUNIOR	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
473	057308764-40	Tassio Emilio Candido Coutinho	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
301.505-0	11433248468	José Manuel Gomes de Lucena	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
065.827-8	60378255487	Edmilson Correia Lopes Filho	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431544

PORTARIA/PC/AL Nº 416/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 29º DP INHAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
058.488-6	20994656491	Jose Walter Fontes Cunha	1,6,7,08,15,16,17,18,19,20,28,29
3014274	03547325447	Roberto Pena De Oliveira	FÉRIAS
301.234-4	74886002404	Edvaldo Pereira Da Silva	01,06,07,13,14,15,16,17,18,19,28,29
301.035-0	02398393402	Georgio Falcao Neri	01,07,08,15,16,17,18,29,20,
301.283-2	58091602472	Giovanni Silva Fialho	01,06,07,13,14,15,16,17,18,19,28,29
301.012-0	699.493.284-20	Gino Frank Da Costa Dias	01,07,08,15,16,17,18,29,20,27,28,29
72077-1	59114649420	Francisco José De Souza	01,06,07,08,14,15,17,18,19,27,28,29

301.220-4	02626954489	Nilson Lopes de Almeida	01,06,07,13,14,15,16,17,18,19,28,29
-----------	-------------	-------------------------	-------------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431545

467-7	060.547.754-05	Thales Cavalcante Mororó	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
300.826-6	03453975413	Cyro Jose de Araújo Jorge	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
301.582	03117169466	Silvio Daniel F. Pereira	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431550

PORTRARIA/PC/AL N° 417/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 30º DP CANAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
021.913-4	08812560482	Thomaz Acioly Wanderley Filho	08, 13, 15, 20, 121, 29
301535-1	09100705568	Ycaro Weder Feitosa Brandão	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
71416-0	648267404-68	Clenio Walberth Souza Silva	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.
472-3	01295776421	Vinícius José dos Santos	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431546

PORTRARIA/PC/AL N° 418/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 31º DP OLHO D'ÁGUA DO CASADO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
491-0	04551697486	Daniel Jose Galvão Mayer	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 29
301.225-5	02022595440	Sergio Ricardo De Almeida Silva	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 29
050.538-2	505.125.444-68	Paulo Roberto Santos Pinheiro	1, 2, 3, 4, 5, 7
000.405-7	99955911549	Matheus Guimarães Nascimento	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431547

PORTRARIA/PC/AL N° 419/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 32º DP PIRANHAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
491-0	04551697486	Daniel Jose Galvão Mayer	2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27, 28
301.354-5	55911838591	Jair Guanaes Clement	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
300.494-5	90311566472	Flavio Gilberto Bento da Silva Araújo	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
300.729-4	67715648434	Carlos Henrique Celestino dos Santos	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
300.940-8	036.431.844-92	Carlos Eduardo do Prado Siqueira	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
41.336	50409869491	Geraldo Domingos Da Silva	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28

467-7	060.547.754-05	Thales Cavalcante Mororó	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
300.826-6	03453975413	Cyro Jose de Araújo Jorge	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
301.582	03117169466	Silvio Daniel F. Pereira	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431550

PORTRARIA/PC/AL N° 420/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 33º DP PARICONHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
826.692-1	01988384419	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	RESPONDENDO
9863.538-7	33040060449	Jose Ceciliano Marques Vieira	06-07-08-09-10-13 14-15-21-22-28-29
301.360-0	69939543468	Sueli Pereira Dos Santos	06-07-08-13-14-15 20-21-22-27-28-29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431551

PORTRARIA/PC/AL N° 421/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037-0	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	8, 9, 10, 11, 12, 29, 30, 31
301.526-2	68623291549	Emanuel David Freitas Viana	15, 16, 17, 18, 19, 25, 26
000.275-5	01374345458	Diego Jose Nunes Ferreira	1, 2, 3, 4, 5, 22, 23, 24

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431552

PORTRARIA/PC/AL N° 422/2019
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matricula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037-0	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
301.643-9	71798722453	Alessandro Lins Jordao	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
000.190-2	05992465456	Daniel Oliveira Santos	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
378	20809174472	Humberto Jorge Vieira B. Silva	20, 21, 28, 29, 30, 31

55441-3	74140337400	Flavio Henrique E Silva	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
148-1	08155140423	Miguel Tenório De Araújo	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
000516-2	357325984-72	Jose Humberto Vasconcelos da Rocha	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31
301.581-5	535.850.545-87	Sergio Mauro de Souza Santos	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431554

PORTARIA/PC/AL Nº 423/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 34º DP SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037-0	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	RESPONDENDO
301273-5	899996304-72	Jose Anivaldo Lourenço Da Costa	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
301.435-5	03030191400	Gleiciano Alves De Paulo	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
030.498-0	14482916404	Jose Williams Souza	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
300841-0	518003574-00	Robenilson Pereira Amado	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431555

PORTARIA/PC/AL Nº 423/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 34º DP SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037-0	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	RESPONDENDO
301273-5	899996304-72	Jose Anivaldo Lourenço Da Costa	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
301.435-5	03030191400	Gleiciano Alves De Paulo	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
030.498-0	14482916404	Jose Williams Souza	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30
300841-0	518003574-00	Robenilson Pereira Amado	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431558

PORTARIA/PC/AL Nº 424/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 35º DP OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.526-2	68623291549	Emanuel David Freitas Viana	RESPONDENDO
300.476-7	02038401438	Edilson Severino Da Silva	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28
000093-0	87099071491	Erisvaldo Correia De Lima	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28
301.390-1	56409400420	Edival Anfrisio Dos Santos	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28
301260-3	786823554-34	Claudemir dos Santos	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28
30054-2	009590664-97	Joviniano de Almeida Rodas	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28
66220	144776704-78	Rui Barbosa de Oliveira	6, 7, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431560

PORTARIA/PC/AL Nº 425/2018

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 36º DP OLIVENÇA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.037-0	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	RESPONDENDO
341-7	040019044-38	Marcos Andre Brito Santos	7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29
335-2	082647144-56	Juliete de Souza Correia	7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431561

PORTARIA/PC/AL Nº 426/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 37º DP DOIS RIACHOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
275-5	01374345458	Diego Jose Nunes Ferreira	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
301.422-3	53428650425	José Humberto Dos Santos Cardoso	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
300.567-4	89500920425	Dayse Emanuelle Da Silva	6, 7, 8, 12, 13, 14
000.292-5	07399364419	Jairo Matias Ferreira Albuquerque	6, 7, 8, 12, 13, 14

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431562

PORATARIA/PC/AL N° 427/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 38º DP SÃO JOSÉ DA TAPERA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS: AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.526-2	68623291549	Emanuel David Freitas Viana	14, 15, 21, 22, 28, 29
300.831-2	00892123478	Renilson Silva Nunes	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
301401	78457360400	Moises Correia Filho	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
300.611-5	68158793487	Alex Sandro Teixeira Soares	6, 7, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25
301076-7	31284710459	Alceu José Da Silva	1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18
301013-9	00981991459	Givaldo Pereira De Melo Júnior	1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 21, 22, 28, 29
301513-0	82142475434	Fábio Luiz Floriano De Paula	1, 2, 3, 4, 5, 6, 20, 21, 22, 23, 24, 25
3012166	85656305449	Wendel Alberes Marques Da Silva	12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31
429	022.519.005-27	Erlan De Melo Lima	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
300.962-9	89486617449	Fernando Antônio Pereira de Melo	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431563

PORATARIA/PC/AL N° 428/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 39º DP CARNEIROS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.526-2	68623291549	Emanuel David Freitas Viana	RESPONDENDO
301.409-6	54016932491	Pedro Wellington Da Silva	3, 4, 10, 11, 15, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 30
321-2	06058764440	Jefferson Etelvino Braz Cabral	3, 4, 10, 11, 15, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO/2019.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431567

PORATARIA/PC/AL N° 429/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 40º DP OURO BRANCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019			
Matrícula	CPF	Nome	Dias Plantões
275-5	013.743.454-58	Diego José Nunes Ferreira	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
300.567-4	89500920425	Laelson Cavalcante de Menezes Junior	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
301.422-3	534.286.504-25	Francisco de Assis Gomes Santos	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
300.940-8	036.431.844-92	Gustavo Dyogenes Nogueira de Sá	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30

301.727-3	026.113.894-46	Vagner de Moura dos Santos	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
301.239-5	02904695460	João Filho Tavares Silva	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
41.302-0	164.794.404-04	Carlos Francisco de Farias	6, 7, 8, 13, 14, 15
301.695-1	02095782461	Aquino Correia Japiassu	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
301.424-0	669.359.704-15	François Cevert de Siqueira Fernandes	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30
263-1	91582113734	Eliza Henrique Martins	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431568

PORATARIA/PC/AL N° 430/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 41º DP - POCOS DA TRINCHEIRAS - SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
370	01039286429	Hugo Leonardo Oliveira De Vasconcelos	Respondendo
301.844-4	02698596406	Clebio De Lima Paes	6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31
214-0	05133925484	Manoel Messias Pinheiro Junior	6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431569

PORATARIA/PC/AL N° 431/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 42º DP MARAVILHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019			
Matrícula	CPF	Nome	Dias Plantões
275-5	013.743.454-58	Diego José Nunes Ferreira	Respondendo
292-5	073.993.644-19	Demórcito Vieira Patriota	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431570

PORATARIA/PC/AL N° 432/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 43º DP SENADOR RUI PALMEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.526-2	68623291549	Emanuel David Freitas Viana	RESPONDENDO

059.607-8	41177894491	Joao Alves Da Silva	1, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
339	99266067504	Frank Almeida Silva	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 27, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431572

PORTARIA/PC/AL Nº 433/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - BATALHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
021.929-0	08778280400	Romulo da Silva Monteiro	2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, 19
275-5	01374345458	José Rosivaldo Vilar Da Silva	9, 10, 11, 12, 30
058.877-6	07369271404	Edvaldo Alves De Menezes	23, 24, 25, 26, 31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431573

PORTARIA/PC/AL Nº 434/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATALHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.474-6	04545834434	Jose Mauricio da Silva	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
301.321-9	87090023400	Luiz Marcelo Tenorio Ribeiro Neves	2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
301.204-2	42123410500	Paulo Cesar Almeida De Oliveira	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 27, 28
000.215-1	07048413476	Dyego Patriota Cavalcante	4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 27, 28
301.148-8	90311140491	Jimmy Sarmento Ribeiro	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
301.040-6	46924930468	Elvio Almeida Da Silva	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431574

PORTARIA/PC/AL Nº 435/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 44º DP BATALHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
021.929-0	08778280400	Romulo Da Silva Monteiro	RESPONDENDO
301.190-9	37667033404	Pedro Natalício da Silva	4, 5, 6, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
301.095-3	00857308408	Antônio Alves Da Silva	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 22, 27, 28

065.969-0	56417225453	Gilson Mario De Assis Aquilino	2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
937	34808060400	José Roberto Firmino de Menezes	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
301.039-2	80281834415	Giane Maire de Assis Aquilino	1, 2, 3, 4, 5, 6, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431575

PORTARIA/PC/AL Nº 436/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 45º DP MONTEIRÓPOLIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
21.929	08778280400	Rômulo da Silva Monteiro	RESPONDENDO
301.374-0	69936978404	Anilton Menezes da Silva	1, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29
440-5	07707476476	Adrielle Leite Vieira	1, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431576

PORTARIA/PC/AL Nº 437/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 46º DP JACARÉ DOS HOMENS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
21929	08778280400	Rômulo da Silva Monteiro	Respondendo
301.461-4	21593299400	José Fernando de Oliveira Cirilo	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
14.644-7	20798032472	Madson Allan da Silva	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
300.526-7	04829288400	Sophia Keilla Lessa Vasconcelos	1, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29
15220-0	28717546400	Carlos Jose De Santana	1, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431577

PORTARIA/PC/AL Nº 438/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 47º DP PALESTINA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
58.877-6	07369271404	Edvaldo Alves de Menezes	7, 14, 21, 23, 24, 28
301.441-0	03737041431	Vagno Barbosa Maciel	1, 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 23, 26, 27, 28

301.730-3	00782370411	W o l g r a n d G o n ç a l v e s Laurindo	1, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31
-----------	-------------	--	---

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431578

PORATARIA/PC/AL Nº 439/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 48º DP PÃO DE AÇUCAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
58.877-6	07369271404	Edvaldo Alves de Menezes	8, 15, 22, 25, 26, 31
301.408-8	87111543491	Eronildo Correia Cabral	1, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31
41.405-6	14014971449	Itamar Costa Lima	FERIAS
66.092	38187361468	Jose Marinho De Alcântara Filho	7, 8, 9, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31
438	07326754489	João Victor Agra De Lima	6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30
434	04106576465	Thiago Alves Santos	5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25
450	02610652461	Jose Mauricio Rodrigues Filho	FERIAS
404	031.703.824-97	Marcio Ferreira Alves	2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 24, 25, 26, 27, 28
1464-4	20798032472	José Geraldo Freire Xavier	10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30
65.954-1	64801934404	Eleita Jatobá da Silva Menezes	1, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431580

PORATARIA/PC/AL Nº 440/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 49º DP BELO MONTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
021.929-0	08778280400	Romulo Da Silva Monteiro	RESPONDENDO
301.202-6	95950036468	Romeu Juliano Araújo Costa	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
300758	653191254-53	Moises Antonio Da Silva Junior	6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431581

PORATARIA/PC/AL Nº 441/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 50º DP JARAMATAIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
275-5	01374345458	Rosivaldo Vilar Da Silva	Respondendo
300.795-2	03047813477	Paulo Monteiro Silva Júnior	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

300.775-8	98599585487	Patricia Karla Accioly Monteiro Trindade	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
-----------	-------------	--	--

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431583

PORATARIA/PC/AL Nº 442/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA DO 51º DP MAJOR IZIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
275-5	01374345458	Rosivaldo Vilar Da Silva	1, 7, 8, 14, 15, 22, 29
301.139-9	97236985449	Ivaniel Florentino Da Silva	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28
301.045-7	03798037477	Jailza Gomes Pinheiro	1, 7, 8, 14, 15, 22, 29
301.405-3	00796519412	Alberio Wanderley de Aquino	1, 8, 9, 10, 11, 12
300.850-9	58036342553	Cleotavio Canna Brazil Ramos	8, 13, 26, 27, 28, 29, 31
030.492-1	14484382415	Francisco Carlos Pimentel Da Silva	8, 13, 20, 21, 29, 30, 31
33.925-3	12930920459	Joaquim Lins Pirauá Neto	2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27
129-5	04850825435	Fabio Rafael de Melo Borba	2, 3, 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27
427-8	04913070479	Antonio Helder Gomes De Lima	1, 2, 3, 4, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31
301.102-0	63266091515	Aristides Avelino Cardem da Silva	15, 16, 17, 29, 30, 31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 DE JULHO 2019.
CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DO GPJ4

Protocolo 431585

PORATARIA/PCAL Nº 1233/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, matrícula nº 300737, portadora do CPF nº 008.140.784-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade 2ª DELEGACIA ESP DE DEF DO DIR MULH TABU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 431592

PORATARIA/PCAL Nº 1234/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, matrícula nº 300737, portadora do CPF nº 008.140.784-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade 2ª DELEGACIA ESP DE DEF DO DIR MULH TABU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/11/2019 até 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 431593

PORTARIA/PCAL N° 444/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ARIEL TENORIO DOS SANTOS, matrícula nº 58498, portador do CPF nº 347.169.804-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2019 até 13/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 431601

PORTARIA/PCAL N° 3041/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 92, portador do CPF nº 776.492.304-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/08/2019 até 10/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431617

PORTARIA/PCAL N° 3042/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 92, portador do CPF nº 776.492.304-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/10/2019 até 28/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431619

PORTARIA/PCAL N° 2993/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-6447/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 2753/2019 de 09/07/2019, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor ESTENIO ROBSON ACIOLI RAMOS, matrícula nº 59613, portador do CPF nº 457.658.984-91, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“período de 17/08/2019 até 15/09/2019.”

LEIA-SE:

“período de 21/08/2019 até 19/09/2019.”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431623

PORTARIA/PCAL N° 3043/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CARLA PATRICIA PARISIO SANTOS, matrícula nº 402, portadora do CPF nº 843.226.084-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE MANDADO DE PRISAO, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431624

PORTARIA/PCAL N° 3045/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 300663, portadora do CPF nº 787.182.874-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 31/10/2019 até 14/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431626

PORTARIA/PCAL N° 3044/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 300663, portadora do CPF nº 787.182.874-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431627

PORTARIA/PCAL N° 3047/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6267/2019,

RESOLVE:

Remover a servidora POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES PONTES, matrícula nº 379, portadora do CPF nº 071.785.854-55, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019..

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431632

PORATARIA/PCAL N° 3057/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Designar o servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO, Matrícula nº 301533, portador do CPF nº 022.592.774-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431633**

PORATARIA/PCAL N° 3056/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Dispensar o servidor DOUGLAS DA SILVA TRINDADE, Matrícula nº 301171, portador do CPF nº 020.439.384-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431634**

PORATARIA/PCAL N° 3055/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 301211, portador do CPF nº 453.834.304-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-6, nível FEPC-6 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431635**

PORATARIA/PCAL N° 3054/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO, Matrícula nº 301533, portador do CPF nº 022.592.774-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-6, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431636**

PORATARIA/PCAL N° 3053/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Designar a servidora IONE SOARES DA SILVA, Matrícula nº 300968, portadora do CPF nº 870.368.944-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-5, nível FEPC-5 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431637**

PORATARIA/PCAL N° 3052/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Dispensar a servidora RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA, Matrícula nº 243, portadora do CPF nº 063.901.094-66, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-5, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431638**

PORATARIA/PCAL N° 3051/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Designar a servidora RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA, Matrícula nº 243, portadora do CPF nº 063.901.094-66, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL

AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431639

PORTARIA/PCAL N° 3050/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CRISTIANO LINS BORGES, Matrícula nº 301353, portador do CPF nº 035.368.054-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431640

PORTARIA/PCAL N° 3049/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Designar o servidor CRISTIANO LINS BORGES, Matrícula nº 301353, portador do CPF nº 035.368.054-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431641

PORTARIA/PCAL N° 3048/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6481/2019, e considerando o teor do Memorando nº E:3/2019/Núcleo Administrativo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 301276, portador do CPF nº 031.260.024-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO

ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 431642

PORTARIA/PC/AL N° 3058/2019

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

- I) Designar o servidor SÁLVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO, Agente de Polícia, Matrícula 301.630-7, CPF: 786.195.804-34, para auferir acompanhamento dos processos de aquisição junto ao FUNESP, conforme Anexo,
- II) Determinar que o servidor supramencionado apresente ao término da primeira e segunda quinzena de cada mês, um relatório analítico contendo a evolução processual de cada procedimento administrativo,
- III) O prazo mencionado no item II começa a correr a partir da data de publicação dessa portaria

ANEXO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO
20105.7256/2017	Computadores
20105.7257/2017	Notebooks
20105.5407/2018	Espingardas calibre 12

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de julho de 2019

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo 431645

PORTARIA/PCAL N° 3046/2019

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SALVIO KLEVERTON C MARINHO, matrícula nº 301630, portador do CPF nº 786.195.804-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ESTATISTICA E ANALISE CRIMINAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/08/2019 até 22/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 431648

PORTARIA/PCAL N° 1237/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDUARDO MERO CAMPOS, matrícula nº 56, portador do CPF nº 039.181.244-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/09/2019 até 07/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431653

PORTARIA/PCAL N° 444/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA, matrícula nº 58412, portadora do CPF nº 505.116.374-20, ocupante

do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade GERENCIA DE POLJUDIACIARIA DA REGIAO 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/09/2019 até 25/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4
Protocolo 431655

PORATARIA/PCAL N° 445/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA, matrícula nº 58412, portadora do CPF nº 505.116.374-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade GERENCIA DE POLJUDIACIARIA DA REGIAO 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 31/10/2019 até 14/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4
Protocolo 431656

PORATARIA/PCAL N° 448/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105 0000004956/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 398 de 11/07/2019, que resolveu conceder férias ao servidor JOSÉ MARIANO SOBRINHO,

ONDE SE LÊ:

“período aquisitivo 2018/2018”

LEIA-SE:

“período aquisitivo 2018/2019”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2
Protocolo 431657

PORATARIA/PCAL N° 425/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE RICARDO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 301157, portador do CPF nº 939.962.174-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3
Protocolo 431662

PORATARIA/PCAL N° 1238/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDUARDO MERO CAMPOS, matrícula nº 56, portador do CPF nº 039.181.244-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/11/2019 até 06/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431665

PORTARIA/PCAL N° 426/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor VALTER BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 234, portador do CPF nº 027.079.175-24, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPIU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3
Protocolo 431667

PORTARIA/PCAL N° 427/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALINNE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 205, portadora do CPF nº 050.466.744-08, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPIU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3
Protocolo 431671

PORTARIA/PCAL N° 1244/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JAIR DA SILVA FARIA, matrícula nº 157, portador do CPF nº 060.921.544-20, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431677

PORTARIA/PCAL N° 1245/2019

A GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANDRE LUIS ALVES GOMES, matrícula nº 266, portador do CPF nº 047.517.144-65, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/08/2019 até 17/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431678

PORTARIA/PCAL N° 1246/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VALDENICE DE LIMA LINS, matrícula nº 66179, portadora do CPF nº 483.674.434-20, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431679

PORATARIA/PCAL N° 1247/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, matrícula nº 300772, portador do CPF nº 786.980.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2019 até 13/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431680

PORATARIA/PCAL N° 428/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GUSTAVO PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 826691, portador do CPF nº 892.223.184-04, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 89º DP - CORURIPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3
Protocolo 431681

PORATARIA/PCAL N° 1248/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RUSILANDIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 66219, portadora do CPF nº 524.647.764-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431688

PORATARIA/PCAL N° 1249/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor JOSE CARLOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 50431, portador do CPF nº 939.272.158-72, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 17º DIST POL DE MAR DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2019 até 14/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 431689

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORATARIA/ADEAL N° 564/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001191/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

IRONILDO KELPS MELO SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 066.731.884-48

RG: 000000001807389 SSP AL

Matrícula: 56391

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/07/2019 até 31/07/2019

DESTINO: SÃO JOSÉ DA TAPERA, DOIS RIACHOS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 02,09,16,30,03,10,17,31/07/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECÃO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECÃO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE
Protocolo 431682

PORATARIA/ADEAL N° 563/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001190/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO MIGUEL ROSENDO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 021.070.164-10

RG: 000000001198996 SSP AL

Matrícula: 56444

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 02/07/2019 até 31/07/2019

DESTINO: SÃO JOSÉ DA TAPERA, DOIS RIACHOS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 02,09,16,23,30,03,10,17,24,31/07/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECÃO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECÃO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE
Protocolo 431684

PORATARIA/ADEAL N° 562/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001189/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO JOSE MELO DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 044.876.394-09

RG: 000000001915148 SSP AL

Matrícula: 2646

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
PERÍODO: de 01/07/2019 até 29/07/2019
DESTINO: OURO BRANCO, INHAPI
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 05,12,19,26,01,08,15,22,29/07/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431685

PORTRARIA/ADEAL N° 561/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001188/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0
CPF: 037.856.654-74
RG: 000000001734300 SSP AL

Matrícula: 56198
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 03/07/2019 até 31/07/2019
DESTINO: CANAPI, OURO BRANCO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 03,10,17,24,31,05,12,19,26/07/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431686

PORTRARIA/ADEAL N° 560/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.001150/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBER JADIEL MARQUES DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO- nível 0
CPF: 019.856.504-60
RG: 000000001370063 SSP AL

Matrícula: 162
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 01/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: PALMEIRAS DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 01,08,15,22,29/07/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431687

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTRARIA/AMGESP N° 036/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GEORGINA AMALIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13558, portadora do CPF nº 222.732.984-04, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FIN. E CONTAB., lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS E CON, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 29/07/2019 até 27/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431672

PORTRARIA/AMGESP N° 037/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CECILIA ATAIDE GONCALVES COSTA, matrícula nº 149, portadora do CPF nº 072.970.894-27, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PREGAO, lotada na unidade SUPERINT DE LIC E CONT DE REG DE PRECO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431673

PORTRARIA/AMGESP N° 038/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PHELIPE DE OLIVEIRA MELANIAS, matrícula nº 102, portador do CPF nº 052.060.784-84, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431674

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTRARIA/DETAN N° 1549/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.822/2016 e no Processo Administrativo nº 05101.00001579/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 863596, portador do CPF nº 034.035.754-11, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para classe D, nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431690

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC N° 125/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROZA ALICE CRUZ SILVA, matrícula nº 461, portadora do CPF nº 088.431.984-91, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DE FINANÇAS E CONTABIL, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431552

PORTARIA/ITEC N° 128/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506462/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO

Cargo: SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - nível SUP-2

CPF: 787.533.684-87

RG: 002001001134064 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 24/09/2019 até 27/09/2019

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do SECOP 2019 e ROCA, que irá ocorrer no período de 25 a 27 de setembro/2019, na cidade de Brasília/DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431630

PORTARIA/ITEC N° 127/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 43.794, DE 15 SE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506462/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 670.734.845-00

RG: 000000667252401 SSP BA

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 24/09/2019 até 27/09/2019

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do SECOP 2019 e ROCA, que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro/2019, na cidade de Brasília/DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431631**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA/IMA N° 108/2019

O ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, tendo em vista o contido no Parecer nº e Despacho nº , este aprovado pelo Despacho nº 4903-18/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 01/07/2019, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4903-273/2019, AUTORIZA a cessão do servidor JURANDI GUILHERME DA SILVA, portador do CPF nº 468.817.944-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível 0, Matrícula nº 53383, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, para o(a) GABINETE CIVIL, com ônus para o órgão cessionário, até o dia 31/12/2022, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 29 de Julho de 2019.

LEONARDO LOPES DE AZEREDO VIEIRA
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 431557**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

PORTARIA/IZP N° 204/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000361/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE FEIJO DE LIMA

Cargo: OPERADOR DE CAMERA- nível 0

CPF: 383.617.524-04

RG: 000000000630994 SSP AL

Matrícula: 300746

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 26/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: Piranhas-AL

OBJETIVO: Divulgação e exibição do documentário “Os Últimos dias do Rei do Cangaço”, além de fazer imagens e entrevistas do evento em Piranhas, “Sertão Cangaço 2019”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 29 de Julho de 2019.

FILIPE TAVARES PEREIRA VALOES ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 431536



Diário Oficial

Maceió - terça-feira
30 de julho de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1129

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administracão Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral – Conselheiro Nato

Nicole Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional – Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicole Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Daniel Coêlho Alcoforado Costa

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos da Subdefensoria-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 29 DE JULHO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-18240/2019. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-13519/2019. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: prestação de contas de adiantamento. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Thiago de Holanda Rosário referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-10586/2019, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 12. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-12549/2019. Int.: Diego José da Silva. Ass.: prestação de contas de adiantamento. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Diego José da Silva referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-11009/2019, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 06. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-13375/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 060/2018. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 116/2019, às fls. 99/105, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 060/2018, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-18153/2019. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-18171/2019. Int.: Sérgio Ricardo Silva do Nascimento. Ass.: solicitação de suspensão das férias. DESP.: Tendo em vista a concessão de licença-paternidade ao interessado no período de 8 a 12 de julho de 2019, nos autos do Processo nº 12070-16793/2019, autorizo a suspensão das férias concedidas nos autos do Processo 12070-14764/2019 durante o gozo da licença e autorizo, observando a contagem correta, a fruição do período suspenso no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-14779/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 020/2016. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 115/2019, às fls. 86/92, que opina pela possibilidade de celebração do Sexto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 020/2016, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-18355/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 055/2017. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 055/2017. Vão os autos à Coordenadoria Contábil para análise e parecer. Após, à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-17819/2019. Int.: Rômulo Santa Rosa Alves. Ass.: comunicado. DESP.: Ciente. Arquive-se.

Proc. nº 12070-11897/2019. Int.: Ana Karine Brito. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 77, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 7 de agosto a 9 de outubro de 2019 para 29 de julho a 30 de setembro de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29070/2018. Int.: Candyce Brasil Paranhos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista a manifestação de fls. 39, assim como o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 67, autorizo, em complementação ao despacho anterior, a fruição de férias pela interessada no período de 5 a 19 de dezembro de 2019. Registre-se a necessidade da obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11503/2019. Int.: Diretoria Administrativa e Financeira – DPE/AL. Ass.: Aquisição de notebooks. DESP.: Trata-se de pedido de substituição do objeto contratado (fls. 50/51), após assinatura do termo contratual e publicação do seu respectivo extrato, sob suposta vantajosidade para a Administração Pública e em razão de descontinuidade do produto no mercado pelo fabricante. Após análise técnica (fls. 58), a Gerência Setorial Informática confirmou a superioridade do modelo oferecido em substituição ao produto contratado. Assim, acolho o parecer jurídico nº 117/2019, acostado às fls. 60/64, e defiro o requerimento de fls. 50/51, tendo em vista a comprovação da descontinuidade do produto registrado na ata (fls. 65). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-5040/2019. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. DESP.: Trata-se de processo para formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, cujas especificidades estão contidas no respectivo termo de referência. Realizada a sessão pública do pregão SRP DPE/AL nº 013/2019, não houve interessados para concorrer ao registro do Lote 01, de modo que determino a repetição do ato. No tocante ao Lote 02, verificou-se a participação de uma única licitante, com oferta em valor bem próximo ao limite máximo previsto no edital, não havendo demonstração de competitividade e grande vantajosidade à administração. Assim, em prol do interesse público, acolhendo o parecer jurídico DPE nº 105/2019, acostado às fls. 340/352, entendo conveniente o refazimento do ato, de modo que revogo o certame licitatório. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTRARIA DPE Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011 e ainda no que consta no Processo nº 12070-18153/2019, RESOLVE conceder em favor de ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, Defensor Público, matrícula 0142521-8, CPF/MF sob nº 024.361.984-70, RG nº 1103042 – SSP/AL, o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) referente ao deslocamento realizado no período de 10 a 11 de julho de 2019 aos Municípios de Roteiro/AL e Barra de São Miguel/AL, com objetivo de participar do programa Expresso da Cidadania, totalizando o valor de R\$ 380,05 (trezentos e oitenta reais e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 130, de 31 de março de 2016, que designou a Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, na Defensoria de Coruripe.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na 1ª Defensoria de Coruripe.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições na Defensoria de Capela, no Núcleo de Atendimento Inicial - Seção de Atendimento Inicial e no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes, no período de 30 de julho a 30 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 044/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-14004/2019.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.199.146/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para as sedes da DPE/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato que era de R\$ 81.515,56 (oitenta e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 84.942,96 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 que estabeleceu reajuste à categoria de vigilantes (número de registro no MTE: AL 00039/2019).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2019: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.37, Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-14004/2019.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e ROSANGELA VIEIRA DE LIMA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 036/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-3770/2019.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.869/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, nas categorias de motorista, recepcionista, copeira e faxineiro, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico DPE/AL nº 11/2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 32.356,63 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 388.279,52 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2019: Unidade Orçamentária – 11011; Natureza da despesa- 3.3.90.37; Plano de Trabalho: 03.122.0004.2001; Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-3770/2019; Pregão eletrônico nº 11/2019; Parecer Jurídico nº 98/2019; Proposta da contratada.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e PALOMA SANTOS CORREIA, pela Contratada.

Coordenação de Estágio e Convênios

RESULTADO DEFINITIVO

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital n. 031/2019, resolve:

1.Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Girau do Ponciano, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato, nota média do histórico escolar, nota da prova e nota final.

Clas.	Nome	Hist.	Prova	Nota f
01	Mariana Tereza Cézar Cavalcante	8,87	6,90	15,77
02	Wesley Santos da Silva	8,22	7,50	15,72
03	Igor Pinheiro dos Santos	8,44	6,90	15,34
04	Carla Gabrielle Santos Santana	8,20	6,60	14,80
05	Pedro Victor Ferreira Dias	8,52	6,20	14,72
06	Samyla Santos de Oliveira	8,26	6,40	14,66
07	Maria Clara Ferreira dos Santos Pereira	8,50	6,00	14,50
08	Dolly Chayenny da Silva Gameleira	7,85	5,00	12,85
09	Marcos Eduardo Cavalcante Moreira	7,71	3,90	11,61
10	Severina Severiano dos Santos	7,49	3,10	10,59
11	Tiago Manoel da Silva Alexandre	8,20		8,20
12	Pollyelly Beatriz Florencio da Silva	8,16		8,16
13	Lucas Rafael Nunes Barbosa	7,84		7,84
14	Tatiana de Lima Bernardo	7,79		7,79
15	Anderson Jonathan Pinto Ferreira	7,28		7,28
16	Herbetti Damasceno Santos (faltou RG)		5,10	(*)
17	Tiago Mendes dos Santos (faltou RG)		4,90	(*)
18	Sandmilly Batista Praxedes (faltou RG)		3,10	(*)
19	Renan Santos de Farias (faltou RG)			(*)
20	Maria Natalia de Brito Tenório (faltou hist.)			(**)
21	Paloma Stefany Ferreira Silva (faltou histórico)			(**)
22	João Lucas Oliveira da Silva (hist. venc.)			(***)

(*) Desclassificado por não atender o item II, 2, C do edital (Não apresentou documento oficial de identificação);

(**) Desclassificado por não atender o item II, 2, C do edital (Não apresentou histórico);

(***) Desclassificado por não atender o item II, 2, C do edital (Histórico foi expedido há menos de trinta dias).

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br

GIR IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



Diário Oficial

Maceió - terça-feira
30 de julho de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1129

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO-PRESIDENTE

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

 LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

 GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

 SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

 WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

 LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

 ANTÍGOGENES MARQUES DE LIRA

 DILMAR LOPES CAMERINO

 DENNIS LIMA CALHEIROS

 VICENTE FELIX CORREIA

 JOSÉ ARTUR MELO

 EDUARDO TAVARES MENDES

 MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

 MARCOS BARROS MÉRO

 VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

 DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

 LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

 GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

 LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

 WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

 EDUARDO TAVARES MENDES

 MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

 LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

 JOSE ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

 CHIEFE DE GABINETE

 ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

 CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

 IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTO

 JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

 ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

 DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

 ELENICE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

 JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

 PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2218/2018

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação e Lavagem de Bens - GAESF

Assunto: Solicita providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências do gestor do contrato. Contrato nº 07/2018. Serviços de blindagem do veículo. Considerando o termo de responsabilidade dos serviços de blindagem, considerando o Certificado de Registro da blindagem junto ao Exército Brasileiro, considerando que o veículo está sendo utilizado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, não vejo óbice da formalização do recebimento definitivo do veículo, nos termos da cláusula nona do contrato. Notícias de descumprimento das obrigações contratuais. Informação de descumprimento dos itens 5.5, 5.6, 5.6.1.1, 5.10 "a" e item 5.10 "b" da cláusula quinta do contrato. Possibilidade de aplicação de penalidade à empresa BLOCKER BLINDAGENS LTDA., conforme as disposições do art. 2º, inciso I, Ato PGJ nº 1/2016. Necessidade de abertura de prazo para apresentação de defesa, nos termos do art. 9, inciso I, do Ato PGJ nº 1/2016 e outras providências administrativas que o caso requer". Vão os autos à Diretoria Geral para que adote as providências sugeridas no parecer da Consultoria Jurídica.

Proc: 814/2019

Interessado: Setor de Transportes - MPE/AL

Assunto: Requerendo abertura de licitação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Fase Interna. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem externa e higienização dos veículos de propriedade/e ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, conforme termo de referência anexo. Orçamento nº 60/2019 elaborado pelo setor de compras, contendo propostas e pesquisa de preços. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame". Defiro.

Proc: 1735/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, razão pela qual defiro o pedido formulado na inicial. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1884/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pagamento de guia(s) de recolhimento - DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 1909/2019.

Interessado: YRM Construções Ltda.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À Comissão designada através da Portaria PGJ nº 80/2019.

Proc: 1922/2019.

Interessado: Procuradoria Geral do Trabalho/Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se cópias, via e-mail funcional, às Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria. Em seguida, arquive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 894/2019.

Interessado: 34ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Seção de Engenharia, às fls. 5/9, oficie-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 993/2019.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares/Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 432/2019-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1747/2019.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado informando as medidas adotadas em relação ao concurso para provimento de cargos. Em seguida, remetam-se os autos à DP.

Proc: 1871/2019.

Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da digitalização e remessa dos presentes autos (Proc. SAJMP nº 02.2019.00004356-3), determino o arquivamento das peças físicas.

Proc: 1917/2019.

Interessado: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1919/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 26 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002569-8.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas - MPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica (fls. 51/52), que passa a integrar a presente decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento do feito. Cientifique-se.

Proc: 02.2017.00001021-0.

Interessado: FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Departamento de Auditoria deste Ministério Público, para a adoção das medidas de praxe.

Proc: 02.2018.00004600-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2019.00003830-5.

Interessado: Conselho Nacional de Policia Criminal e Penitenciária - CNPCP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003935-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2019.00004030-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pilar.

Proc: 02.2019.00004141-0.

Interessado: Juízo de Direito - Cartório Plantonista da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juízo de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. A moldura fática delineada nos autos indica, num primeiro momento, que o caso não demanda aplicação dos institutos da Lei Maria da Penha. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça”. Cientifique-se o Juizidado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00004233-1.

Interessado: Robson Bernardo Calixto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2019.00004251-0.

Interessado: 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais, e de traslado ao CONSEG e à Secretaria de Estado da Segurança Pública em Alagoas, com a urgência que o caso requer.

Proc: 02.2019.00004259-7.

Interessado: Robson Bernardo Calixto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia.

Proc: 02.2019.00004270-9.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO - CARTÓRIO PLANTONISTA CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado ao 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00004349-6.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004372-0.

Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004389-6.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00004393-0.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00004396-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital - PROESDEC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004407-3.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00004411-8.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00004421-8.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 412, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ALEXANDRA BEURLEN, 11ª Promotora de Justiça da Capital, para presentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a temática “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, a se realizar no dia 31 de julho, no Centro de Convenções Ruth Cardoso, às 8h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 413, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça, com efeitos ao dia 29 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Subprocurador-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1617/2019

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1848/2019

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação

extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 1864/2019

Interessado: Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, bem como as informações de fl. 8, defiro o pleito. Deverá o interessado comunicar ao promotor substituto os dias de afastamento. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1875/2019

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, bem como as informações de fl. 7, defiro o pleito. Deverá o interessado comunicar ao promotor substituto os dias de afastamento. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1892/2019

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1895/2019

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1896/2019

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1897/2019

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1899/2019

Interessado: Manuella Góes da Fonsêca – Assessor de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1901/2019

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Julho de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessor Administrativo do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 750, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1617/2019, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 048.757.934-80, matrícula nº 825507-5, 5 ½ (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 1.677,12 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 9 de agosto do corrente ano, para participar do III Curso de Inteligência Aplicada, promovido pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 751, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1892/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAINA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Arapiraca, nos dias 18 e 22 de julho do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura jornalística em operações do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 752, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1895/2019, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 8255092-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cráibas, no dia 18 de julho do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de membro do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 753, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1896/2019, RESOLVE conceder em favor de FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, no dia 28 de maio do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 754, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1897/2019, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Arapiraca, nos dias 18 e 22 de julho do corrente ano, respectivamente, para fazer cobertura fotográfica em operações do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 755, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1901/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Messias, nos dias 4, 18 e 25 de julho do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 312 de 16 de maio de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL - 2019		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JULHO/ AGOSTO	03 e 04	Cível: 34ª PJC: Dra. Margarida Maria Couto Monte
	29/07 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 28ª PJC: Dr. Edelzito Santos Andrade
	30/07 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	45ª PJC: Dra. Silvana de Almeida Abreu
	03/08 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 2ª PJC: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho
	03 e 04	Criminal: 2ª PJC: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO			
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	03 e 04	4ª PJ: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO			
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	GIRAU DO PONCIANO	03 e 04	Dr. Rodrigo Soares da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO			
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D' Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	03 e 04	4ª PJ Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	AGOSTO		
	PENEDO	03 e 04	4ª PJ: Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	AGOSTO		
	MURICI	03 e 04	Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

PORTARIA N° 0005/2019/02PJ-PCALV

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2019.00001205-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Órgão de Execução da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Federal n° 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução n°. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da Notícia de Fato n° 01.2019.00002138-0, que trata de tutela de interesse individual indisponível relativo à saúde de pessoa portadora de distúrbios mentais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para colher elementos necessários de convicção para propositura de ação civil de internação compulsória de pessoa acometida por distúrbios mentais que vem recusando ao tratamento médico psiquiátrico, bem como, praticando delitos, pondo em risco à própria segurança e de terceiros, requisitando, para tanto, todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Porto Calvo, 28 de julho de 2019.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇAPORTARIA CONJUNTA N° 01/2019 – 2PJPCALVO
-CAMPESTRE/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, Campestre e Jacuípe/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magnifico;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

**COM ESPEQUE NO ART. 8º E SS, DA RESOLUÇÃO N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTAURAR O PRESENTE**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROMOVENDO, INICIALMENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpre-se.

Porto Calvo, 22 de julho de 2019.

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude

Miryá Tavares Pinto Cardoso Ferro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

PORTRARIA CONJUNTA N° 01/2019 – 2PJPCALVO/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, Campestre e Jacuípe/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

COM ESPEQUE NO ART. 8º E SS, DA RESOLUÇÃO N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTAURAR O PRESENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROMOVENDO, INICIALMENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo ao acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpra-se.

Porto Calvo, 22 de julho de 2019.

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude

Miryá Tavares Pinto Cardoso Ferro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

**PORTRARIA CONJUNTA N° 01/2019 – 2PJPCALVO
-JUNDIA/NUCLEOS/CAOP/MPAL**

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, Japuípe, Japaratinga e Jundiá/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

**COM ESPEQUE NO ART. 8º E SS., DA RESOLUÇÃO N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTAURAR O PRESENTE**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROMOVENDO, INICIALMENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo ao acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpre-se.

Porto Calvo, 22 de julho de 2019.

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Promotora de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude

Miry Tavares Pinto Cardoso Ferro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

Ref. SAJ-MPAL n. 06.2019.00000550-3

**PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
0004/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, 129, III, da Constituição Federal, C/C art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o Parquet é o órgão público encarregado de promover “o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (art. 129, II, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias as suas garantias;

CONSIDERANDO que ao primeiro foi dada legitimidade ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como os interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade amparar as pessoas idosas, garantindo-se-lhes a dignidade, como pessoa humana, o bem-estar e à vida (art. 230, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é de competência do Estado definir as condições para o funcionamento das instituições asilares, bem como proceder a fiscalização e o acompanhamento de seu funcionamento, velando pelas condições de vida e tratamento dispensado aos idosos;

CONSIDERANDO que a garantia de dignidade, bem-estar e direito à vida são princípios da Política Nacional da Pessoa Idosa, e que é da competência dos órgãos e entidades públicas zelar, no âmbito da Justiça, pela aplicação das normas sobre o idoso (art. 3º, I, e art. 10, VI, “d”, da Lei Federal nº 8.842/94).

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, ainda, conforme Art. 129 da Carta Política, in verbis:

São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que as instituições que abrigam pessoas idosas estão sujeitas ao cumprimento de padrões de habitação compatíveis com as necessidades destes, na forma prevista das normas sanitárias vigentes (art. 37, § 3º, da Lei Federal no 10.471/2003);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais das pessoas idosas e a promoção das medidas judiciais e extrajudiciais que couberem, sendo uma de suas atribuições a fiscalização das entidades de longa permanência (art. 74, VIII, da Lei Federal nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a Resolução Federal nº 283/2005/RDC/ANVISA, que define as normas de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, com o objetivo de reduzir e prevenir os riscos à saúde aos quais ficam expostos os idosos residentes em entidades desta natureza;

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Municipal do Idoso dando conta de situação pendente na Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos LAR FILHOS DO DIVINO PAI ETERNO, junto àquele órgão, bem como há pendência junto ao Corpo de Bombeiros;

RESOLVE INSTAURAR – COM ESTEIO NO ART. 25, IV, “A”, DA LEI FEDERAL N° 8.625/93 – O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL N° 06.2019.00000550-3, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E, CONSEQUENTEMENTE, ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES SOCIAIS E PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO CASO.

Isto posto, DETERMINO as seguintes providências:

- 1) Autuação desta Portaria e dos documentos que a acompanham, registrando-se em livro próprio;
- 2) Afixação da portaria no local de costume;
- 3) Juntada de outros documentos necessários à elucidação dos fatos;
- 4) Adoção de todas as medidas que forem se mostrando necessárias.

O prazo para conclusão do presente Inquérito é de 1 (um) ano.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de julho de 2019.

Assinado digitalmente
HELDER JUCÁ DE ARTHUR FILHO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2019 – 67PJC/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

COM ESPEQUE NO ART. 8º E SS, DA RESOLUÇÃO N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTAURAR O PRESENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROMOVENDO, INICIALMENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas,

podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo ao acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpra-se.

Maceió, 19 de julho de 2019.

Paulo Henrique Carvalho Prado
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude

Miryá Tavares Pinto Cardoso Ferro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

Ministério PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Igreja Nova

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2019 – PJIGREJANOVA
/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério PÚBLICO do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério PÚBLICO, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério PÚBLICO é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério PÚBLICO, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério PÚBLICO do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

COM ESPEQUE NO ART. 8º E SS, DA RESOLUÇÃO N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTAURAR O PRESENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROMOVENDO, INICIALMENTE, A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo ao acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Civis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpra-se.

Igreja Nova, 19 de julho de 2019.

Paulo Henrique Carvalho Prado
Promotor de Justiça

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude

Miryta Tavares Pinto Cardoso Ferro
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0178/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de procissão em honra a Nossa Senhora do Carmo, no dia 28 de julho do corrente ano, no Centro de Maceió;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001190-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de julho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

**PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO
CIVIL Nº06.2019.00000479-2
(SHOWS E EVENTOS)**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIPE/AL, com atribuições na defesa do

consumidor, por intermédio da Promotora de Justiça titular, abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal/88 ; na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual

(Lei Complementar nº 15/96), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), no Código

de Defesa do Consumidor e na Resolução do CNMP nº 23/2007, CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e

interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as

alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos

Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social,

do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº.

8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93); CONSIDERANDO que o 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas/Penedo é

COMPETENTE PARA REALIZAR VISTORIAS EM LOCAIS E ESTABELECIMENTOS ONDE

OCORREM SHOWS/EVENTOS E SIMILARES no Município de Coruripe/AL;

CONSIDERANDO que vários locais ainda estão sendo utilizados para shows/ eventos em Coruripe/AL,

sem vistoria técnica do CBM, havendo locais que precisam de regularização, tendo em vista a ausência

do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e da emissão de Projeto Técnico, necessitando da

notificação dos proprietários da proibição dos referidos eventos por questão de segurança;

CONSIDERANDO que há o TAC 02/2018 que regulariza a efetivação de shows e eventos em

Coruripe/AL, em locais públicos e particulares, porém o mesmo está necessitando de atualização e

aditamento, tendo em vista vários pontos ocultos que surgiram durante o período do ano 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº7456/2013(Prevenção Contra Incêndio e Pânico em Alagoas); o COSCIP/AL (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico de Alagoas); a Portarianº178/2013, que disciplina os sistemas de proteção contra incêndio e pânico de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova regularização para a ocorrência de shows/eventos públicos e particulares, nesta cidade, dentro das normas de segurança; CONSIDERANDO a necessidade de apontar as responsabilidades de cada órgão e instituição envolvidos nestes tipos de shows/eventos em Coruripe/Al;

RESOLVE,

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, com a finalidade de proceder as investigações necessárias, tendo em vista a necessidade de zelar pelo bem estar público e assegurar a ordem e a segurança nos divertimentos. Cabe a este Órgão Ministerial promover diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, recomendação, instauração de

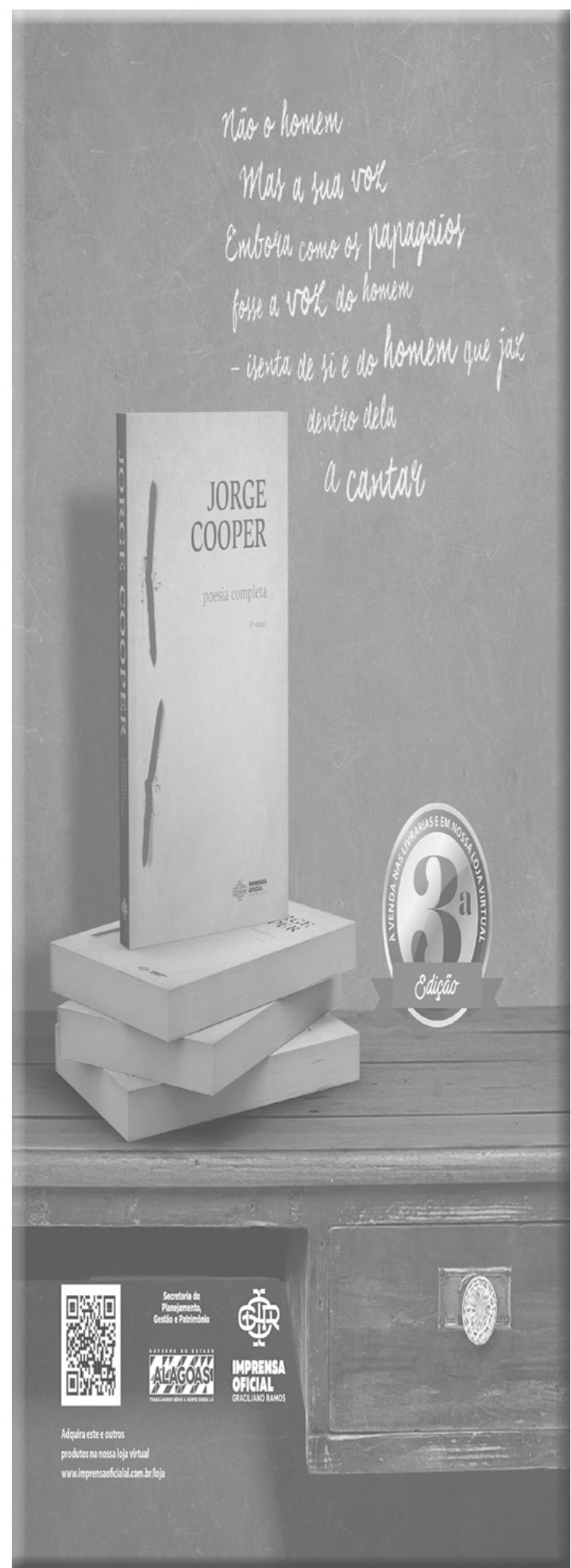
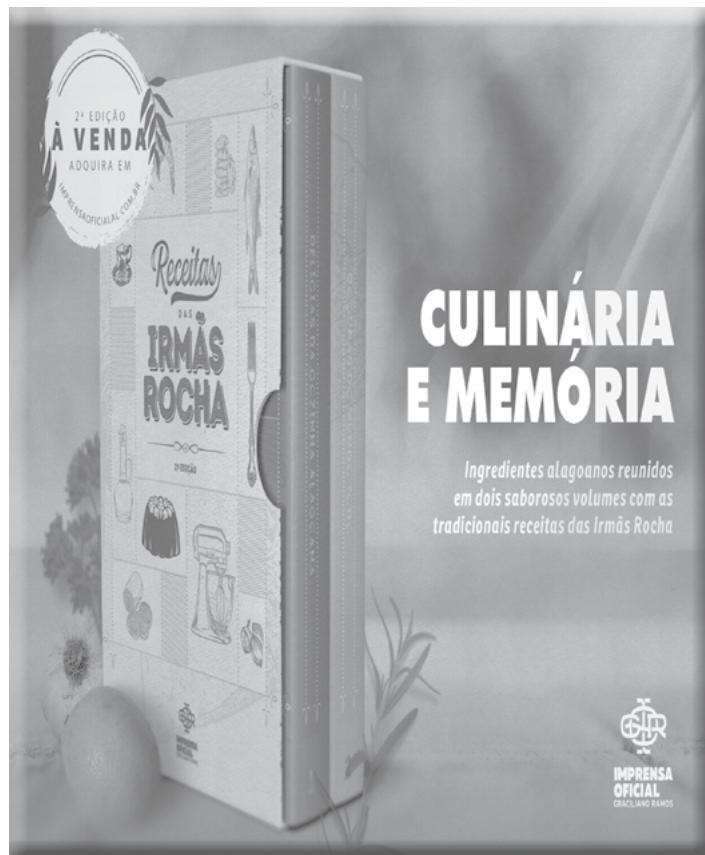
ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do referido procedimento, nos

termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em pasta própria nesta Promotoria e no SAJ/MP/AL, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Notificar os responsáveis pela fiscalização dos shows/eventos nesta cidade para comparecer a reunião designada para o dia 11 de junho de 2019, às 13h, para celebração do TAC;

Coruripe/Al, 11 de junho de 2019

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça





Diário Oficial

Maceió - terça-feira
30 de julho de 2019

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano 107 - Número 1129

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Licitação nº 776916

O Município de Barra de Santo Antônio/AL torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de brinquedos destinados a Secretaria Municipal de Educação, realizado através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e).

Obtenção do edital: www.licitacoes-e.com.br, <http://www.barradesantoantonio.al.gov.br>.

Informações pelo e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.

Data: 15/08/2019 às 08h00min. (horário de Brasília)

Raul Manuel Guerra Camboim – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 (BB Nº 777464)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GESTÃO DOCUMENTAL E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS NOS FORMATOS A4 E A3 COM ASSINATURA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) NA NUDEM, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2019, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 (BB Nº 777465)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE INICIAÇÃO A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, destinados as Escolas da Rede Municipal do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/08/2019, às 14:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 (BB Nº 777466)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 15/08/2019, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de julho de 2019.

Emerson de Souza Jatobá – Pregoeiro - Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UBS NO POVOADO CACHOEIRA VELHA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 15/08/2019, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 29 de julho de 2019.

BRISA BRENDÀ DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coité do Nôia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA – AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas.

ABERTURA: dia 09 de agosto de 2019, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nôia – AL, 29 de julho de 2019.

José Miguel Sebastião de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA: 04 de setembro de 2019 às 11h:00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial Qd-A, Lote - 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação e drenagem dos acessos aos povoados Massagueira e Riacho Velho no município de Marechal Deodoro/AL.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2019.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Marechal Deodoro torna público que fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 925042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia mediante o sistema de registro de preço para manutenção asfáltica no Município de Marechal Deodoro/AL, para readequação do Termo de Referência e da Planilha Orçamentária.

Marechal Deodoro-AL, 29 de julho de 2019.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0403043/2019

Pregão Eletrônico 005/2019

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 13 de agosto de 2019 às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Tassiane Cavalcante Barros
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pindoba**EDITAL-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Pindoba, Estado de Alagoas,
FAZ SABER

A todos os municípios que os Beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua (Comercio), no prazo de 30(trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados DESISTENTES, podendo ser excluídos e substituídos por candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	OBS.:
VALDYCE SANTOS DA SILVA	081.193.434-92	Não reside mais no município.

Pindoba/AL, 10 de Julho de 2019.

Maxwell Tenório Cavalcante
Prefeito.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de telha.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 20/08/2019, às 14h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos cplsjtapera@gmail.com e www.saojosedatapera.al.gov.br

São José da Tapera - Alagoas, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 20/08/2019, às 15h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos cplsjtapera@gmail.com e www.saojosedatapera.al.gov.br

São José da Tapera - Alagoas, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2019.

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para pavimentação das Ruas 17, 18 e 20, no município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 20 de Agosto de 2019 às 11h00min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Email: cplsjtapera@gmail.com

José Antônio Cavalcante
Prefeito

Prefeitura Municipal de Satuba**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, o transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05, empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.227,20 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) - Data de celebração: 25/06/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Bruno Broad Rizzo Dorea.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
RATIFICO à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE AMORIM 99458381487, através do Sr. Antônio Marcos Medeiros de Amorim, portador do RG nº 1079025 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 994.583.814-87, para a promoção dos Festejos juninos do Município de Satuba/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Data de celebração: 06/06/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Antônio Marcos Medeiros de Amorim.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
RATIFICO à inexigibilidade de licitação para contratação do artista DIOGO CACHORRÃO, através do Sr. Diogo Wagner Lins Santos, portador do RG nº 36520042-0 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 086.485.884-13, para a promoção dos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) - Data de celebração: 26/06/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Diogo Wagner Lins Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
RATIFICO à inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA AXÉ BRASIL, através do Sr. Marcelo Laurentino da Silva, portador do RG nº 3299496-6 SEDS/AL e inscrito no CPF sob nº 088.877.954-28, para a promoção dos Festejos Carnavalescos do Município de Satuba/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - Data de celebração: 28/02/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Marcelo Laurentino da Silva.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, para contratação do escritório jurídico COSTA & SOUZA ADVOGADOS,

inscrito no CNPJ nº 27.913.127/0001-58, para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e emissão de pareceres na área de direito Previdenciário e Tributário. A contratação é fundamentada na, Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V. Valor: R\$ 46.688,67 (quarenta e seis mil seiscents e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) - Data de celebração: 06/06/2019. Validade: 31/12/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Schwarzenbeck Brito da Costa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ nº 11.112.896/0001-17; Objeto: prestação de serviços técnicos de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal. Vigência até: 12 (doze) meses; Celebração: 12/02/2019; Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Nusimário Ferreira de Oliveira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº. 16.982.376/0001-89; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e tratamento final de resíduos classe II; Valor: O valor do contrato que é na ordem de R\$ 60,00 (sessenta), por tonelada, por força deste instrumento recebe um reajuste de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), passando consequentemente seu valor a ser de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos) por tonelada. Celebração: 30/01/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: José Paulino Acioly de Araújo, Pedro Davi Lima da Silva e Marnes Costa Machado Gomes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, para contratação do escritório jurídico CAMPOS, GUIMARÃES & FARIAS- ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 13.150.244/0001-00, para prestação de serviços jurídicos para defesa dos interesses do Município de Satuba, judicial e administrativo, no que tangencia analisar e anular débitos municipais, referentes a contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, condicionado à cláusula “ad exitum. A contratação é fundamentada na, Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V. Valor: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula “ad exitum”. - Data de celebração: 06/06/2019. Vigência: até a data do trânsito em julgado de todas as ações. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Luiz Roberto Barros Farias.

EDITAIS E AVISOS

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 12.272.084/0001-00 - NIRE 27.300.000.190

AVISO AOS ACIONISTAS

INÍCIO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., anteriormente denominada Companhia Energética de Alagoas – CEAL, conforme alteração da denominação social aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de maio de 2019), (“Equatorial Alagoas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Cláusula 12 do anexo nº 9 ao edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND – Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados – Alienação de Ações do Capital da Equatorial Alagoas (“Leilão” e “Manual da Oferta”, respectivamente), vem, por meio deste, comunicar aos Empregados e Aposentados que adquiriram 65.156.016 ações ordinárias e 1.285.974 ações preferenciais no âmbito da oferta de ações ordinárias e preferenciais da Equatorial Alagoas, correspondentes, em conjunto, a aproximadamente 9,63526024% do capital social total da Equatorial Alagoas, detidas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (“Eletrobrás”), e representativas de 95,73088072% da participação acionária detida pela Eletrobrás na Equatorial Alagoas após a aquisição do controle pela Equatorial Energia S.A. (“Oferta” e “Equatorial”, respectivamente), sobre os procedimentos para o exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento do Capital Social (conforme definido a seguir).

Os termos ora iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente terão o significado que lhes foi atribuído no Manual da Oferta:

1. Aumento de Capital Social

1.1. **Aumento de Capital.** A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, reunida em 18 de março de 2019 (“AGE Equatorial Alagoas”), deliberou, dentre outras matérias, pelo aumento do capital social, no montante de até R\$ 607.166.156,50 com a subscrição particular de até 1.597.805.675 novas ações, sendo até 1.570.772.401 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e até 27.033.274 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”), pelo preço de emissão de R\$ 0,38 por ação, fixado, sem

diluição injustificada dos acionistas, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A.

1.2. **Homologação do aumento de capital parcialmente subscrito.** Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas ações ordinárias e preferenciais, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 545.770.485,60 (“Subscrição Mínima”).

1.3. **Atingimento da Subscrição Mínima.** Nos termos do Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND (“Edital”), a acionista Equatorial subscreu e integralizou 1.411.965.696 ações ordinárias e 24.272.424 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 545.770.485,60.

1.4. **Irrevogabilidade do Aumento de Capital.** Como já foi atingida a Subscrição Mínima, nos termos do item 1.3 acima, o Aumento de Capital se tornou irrevogável e irretratável e será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia.

2. Valores do Aumento de Capital

2.1. **Valor do capital em caso de homologação mínima do Aumento de Capital.** Tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 734.803.835,07 para, no mínimo, R\$ 1.280.574.320,67.

2.2. **Valor do capital em caso de homologação integral do Aumento de Capital.** Caso o Aumento de Capital venha a ser integralmente subscrito, a cifra do capital social passará dos atuais R\$ 734.803.835,07 para R\$ 1.341.969.991,57.

3. Preço de Emissão

3.1. **Preço de Emissão.** O preço de emissão de cada nova ação é de R\$ 0,38 por ação.

3.2. **Critério de Fixação do Preço de Emissão.** O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 170 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.

3.3. **Destinação do Preço de Emissão.** A totalidade do preço de emissão das ações será destinada ao capital social da Companhia. Nenhum valor será utilizado para a formação da reserva de capital social da Companhia, nos termos do artigo 182, §1º, alínea “a” da Lei das S.A.

4. Forma de Integralização

4.1. **Integralização.** As novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital serão integralizadas em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição.

5. Direitos das Ações Emitidas

5.1. **Igualdade de Direitos.** As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham ou tenham sido declarados a partir de 18 de março de 2019, em igualdade de condições com as demais ações já existentes, observadas as regras estatutárias aplicáveis.

6. Direito de Preferência

6.1. **Data-base do direito de preferência dos Empregados e Aposentados.** Os Empregados e Aposentados farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital na proporção das ações de sua titularidade no dia 17 de maio de 2019, data da disponibilização da relação final de Empregados e de Aposentados que aderiram à Oferta (“Data de Corte”).

6.2. **Direito de Subscrição por Ação.** Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada ação ordinária já existente e titularidade do acionista dará ao seu titular o direito de subscrever até 2,317099999860 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal a serem emitidas e cada ação preferencial existente e de titularidade do acionista dará ao seu titular o direito de subscrever até 2,317099969598 novas ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal a serem emitidas.

6.3. **Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações serão desconsideradas.

6.4. **Cálculo da quantidade de ações que cada acionista poderá subscrever.** Para calcular a quantidade de ações que poderá subscrever, o acionista deverá multiplicar o número de ações ordinárias e preferenciais de sua titularidade na Data de Corte pelos respectivos fatores previstos no item 6.1 acima. Como, consoante item 6.3 acima, as frações de ação serão desconsideradas, o resultado da multiplicação não será arredondado e eventuais valores não inteiros (números depois da vírgula) serão cancelados.

6.5. **Exercício parcial do direito de preferência.** O acionista poderá exercer a totalidade ou parte do direito de preferência na subscrição das novas ações no âmbito do Aumento de Capital.

7. Negociação das Ações sem Direito de Preferência

7.1. **Negociação sem direito de preferência.** Na medida em que o direito de preferência será atribuído na proporção da participação dos acionistas no capital da Equatorial Alagoas na Data de Corte, eventual venda, alienação ou transferência das ações da Companhia será realizada sem o respectivo direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital. O direito de preferência poderá ser objeto de cessão autônoma, nos termos do item 8 abaixo.

8. Cessão de Direito de Preferência

8.1. **Possibilidade de Cessão do Direito de Preferência.** Os acionistas poderão ceder o seu direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital entre si, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A., sendo vedada a negociação e cessão a terceiros da totalidade ou parcela de seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital.

8.2. **Prazo para cessão do direito de preferência.** Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 9, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido.

8.3. **Procedimento para cessão do direito de preferência.** Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que não estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), por meio da assinatura de formulário específico de cessão de direito de subscrição obtido e entregue em uma das agências especializadas listadas no item 9 deste aviso aos acionistas.

8.4. **Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos.** Não será possível ceder os direitos de subscrição em relação às ações depositadas na Central Depositária.

8.5. **Impossibilidade de Cessão do Direito de Subscrição de Sobras.** Será vedada a cessão do direito de subscrição de sobras de maneira independente ou autônoma do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital.

9. Prazo para a Subscrição de Novas Ações

9.1. **Prazo para exercício do direito de preferência.** O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido entre os dias 29 de maio de 2019, inclusive, e o dia 27 de junho de 2019, inclusive (“Prazo do Exercício do Direito de Preferência”).

10. Procedimento para Subscrição de Novas Ações

10.1. **Subscrição incondicional.** Visto que já foi atingida a Subscrição Mínima no ato, não será concedido aos Empregados e Aposentados que vierem a exercer o direito de preferência a possibilidade de condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital.

10.2. **Assinatura de Boletim de Subscrição.** O exercício do direito de preferência se dará por meio da assinatura, pelos Empregados e Aposentados interessados, de duas vias de boletim de subscrição cujo modelo foi, em 28 de maio de 2019, encaminhado por mensagem eletrônica (e-mail) para todos os Empregados e Aposentados, para os respectivos endereços eletrônicos informados no Requerimento de Habilitação da Oferta (“Boletim de Subscrição”).

10.2.1. O Empregado ou Aposentado que eventualmente não receber a referida mensagem eletrônica poderá solicitar a emissão do Boletim de Subscrição na sede da Companhia ou num dos postos de atendimento mencionados neste aviso. É de responsabilidade integral dos Empregados e Aposentados obter, assinar e apresentar o Boletim de Subscrição nas condições e prazos a seguir descritos.

10.2.2. O Boletim de Subscrição conterá, entre outros, (a) o nome do(a) acionista, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME), nacionalidade, estado civil (com o regime de bens, se aplicável), documento de identidade e endereço domiciliar completo; (b) o número total de ações ordinárias e preferenciais detidas por cada Empregado ou Aposentado na Equatorial Alagoas, bem como os direitos de subscrição a novas ações emitidas no Aumento do Capital Social; (c) o preço de emissão por ação da Equatorial Alagoas emitida no Aumento do Capital Social; (d) a quantidade total de ações ordinárias e preferenciais a serem subscritas pelo Empregado ou Aposentado; (e) o preço total a ser pago pelo Empregado ou Aposentado pela integralização das ações subscritas; e (f) se o Empregado ou Aposentado deseja participar de eventual rateio de sobras de ações não subscritas no Aumento do Capital Social.

10.3. **Entrega do Boletim de Subscrição.** O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo do Exercício do Direito de Preferência, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em duas vias, em um dos postos de atendimento previstos neste aviso aos acionistas, junto do comprovante de depósito do pagamento do preço de subscrição das ações subscritas (conforme item 10.4 abaixo) e o documento de identificação pessoal do Empregado ou Aposentado.

10.3.1. O Empregado ou Aposentado que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição na sede da Equatorial Alagoas a terceiro, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição correspondente esteja com firma reconhecida por autenticidade.

10.3.2. O Boletim de Subscrição poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, desde que a procuração contenha poderes expressos e especiais para firmar o Boletim de Subscrição e representar o subscritor perante a Companhia e contenha reconhecimento da assinatura do Empregado ou Aposentado por autenticidade.

10.3.3. A segunda via do Boletim de Subscrição, assinado pelo representante da Equatorial Alagoas será entregue aos Empregados e Aposentados que exercerem o Direito de Preferência, servindo como evidência do exercício do seu Direito de Preferência.

10.3.4. Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os direitos de preferência que não forem exercidos no

Prazo do Exercício do Direito de Preferência ficarão caducos e serão extintos.

10.4. **Integralização das Ações.** A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário na conta corrente da Equatorial Alagoas perante o Banco do Brasil, Agência nº 3309-X, conta nº 278002-X.

10.5. **Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos.** Não será possível exercer os direitos de preferência em relação às ações depositadas na Central Depositária.

11. Ações Não Subscritas e Subscrição de Sobras

11.1. **Auxílio da Administração.** A Administração da Equatorial Alagoas permanecerá à disposição, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, para fins de orientar os Empregados e Aposentados que tenham adquirido ações no âmbito da Oferta a preencher o Boletim de Subscrição.

11.2. **Postos de Atendimento.** Os acionistas poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em um dos postos de atendimento abaixo:

- (a) Prédio Sede: Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes – Gerência de Gente e Gestão (procurar por Gustavo Alves);
(b) Regional Arapiraca: Rua Benjamin Freire, nº 1226, Brasiliana, Arapiraca (procurar por Helio Jorge).

Maceió, 29 de maio de 2019.

Firmo Ferreira Sampaio Neto
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019. OBJETO: Formalização da Ata de registro de Preços para Formalização De Ata De Registro De Preços Para Futura E Eventual Fornecimento De Combustível Automotivos, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Rio Largo – Alagoas, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

Contratante/Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Rio Largo/AL, CNPJ: 24.472003/000196. Detentora: FARIA E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 20.266.767/0001-74. Data de Assinatura: 05/ julho/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 178.617,55 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Percentual de Desconto com base na ANP: 1,01% (um vírgula zero um por cento). Foro: Comarca de Rio Largo/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, na Rua Euclides Afonso de Mello, S/Nº, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL. 05 de julho de 2019.

THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE
Presidente da Câmara

J. A DOS SANTOS GÁS – ME escrito sobre CNPJ: 31.649.273/0001-95 localizado na Av. Marcio Lucio Pinto da Silva, Nº 351, Dep. Benedito de Lira, Teotônio Vilela-AL, Cep: 57.990-000, com ramo na atividade de Comércio Varejista de gás Liquefeito de Petróleo – GLP vem Tornar Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

FLÁVIO ANTÔNIO QUEIROZ TENÓRIO, 535.829.855-04, RESPONSÁVEL PELA FAZENDA RANCHO DOS CASCALHOS, SITUADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, S/N, ZONA RURAL DE Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização e Operação, para ATIVIDADE DE PECUÁRIA DE AVICULTURA em Delmiro Gouveia – AL, Conforme Processo Administrativo nº0724021/2019. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A MARUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, portadora do CNPJ 28.978.634/0001-32, Localizada na Av. Álvaro Otacílio, 3731, Bloco A, Sala 301 Edifício Itália, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação (LI) do seu empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARUMBI localizado AS MARGENS DA RODOVIA AL 101-SUL, BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO, ALAGOAS. Coordenadas: 9° 42' 52.261"S e 35° 48' 56.679"O.

HOTEL E RESTAURANTE TRILHA DO VELHO CHICO LTDA, CNPJ 12.029.026/0001-41, Rua do Recinto, 16, Centro, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação. Foi determinado Diagnóstico Ambiental (DA).

A PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita sob CNPJ nº 09.184.291/0001-90, situada no Loteamento Manguaba III, S/N, Quadra Q, Lote 01 e 02, bairro CHÃ do PILAR, PILAR/AL, CEP nº 5715-000 com ramo na atividade de TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETRAN, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, com endereço a Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, a Autorização Ambiental referente a Pavimentação, Readequação e Melhorias de ruas e rodovias no entroncamento da BR-101/Povoado de Curralinho, com extensão de 3,7km, município de São Sebastião/AL.

LIDER LIMPA FOSSA E MEU JARDIM EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Inácio Calmon, nº 149, Poço – Maceió-AL, CNPJ.: 28.591.507/0001-68, com atividade de Comércio Varejista de plantas e flores naturais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, a Autorização Ambiental para Transportes de Resíduo Perigoso de seu estabelecimento de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

WELLINGTON AGROPECUARIA LTDA - ME Escrito sobre CNPJ: 13.840.776/0001-61 localizado na Av. 2 de Fevereiro, Nº 102, Centro, Olivença-AL, Cep: 57.550-000, com ramo na atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários e agropecuários vem Tornar Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Linz

Descubra a diversidade que
compõe a atual boa mesa
alagoana, reconhecida pela sua
qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é
possível reproduzir em casa as
melhores receitas dos mestres da
gastronomia popular, assim como
as receitas dos melhores chefs
de Alagoas.



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em
www.imprensaoficialal.com.br